



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Porto Alegre - RS, 2018



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU n. 63/2010, das Decisões Normativas do TCU 161/2017 e 163/2017, e das orientações do órgão de controle interno Decisão do Confea n. PL-077/2014.

Núcleo de Suporte Institucional - NSIN

Porto Alegre - RS, 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
Confea	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CREA-RS	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
CEAGRO	Câmara Especializada de Agronomia
CEEC	Câmara Especializada de Engenharia Civil
CEEE	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica
CEEI	Câmara Especializada de Engenharia Industrial
CEEQ	Câmara Especializada de Engenharia Química
CEGM	Câmara Especializada de Geologia e Minas
CEEF	Câmara Especializada de Engenharia Florestal
CEEST	Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho
PAP	Programa de Aperfeiçoamento Profissional
PPCI	Plano de Prevenção Contra Incêndio
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
TCU	Tribunal de Contas da União



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

Tabela 1 - Imóveis de Propriedade do Crea-RS – Alienação Concorrência n. 2/2016.....	26
Tabela 2 – Atendimento à Lei Complementar n. 101, de 2000 (artigos 18 e 19).....	51
Tabela 3 – Sistemas de Informações.....	64
Tabela 4 – Principais Sistemas de Informações.....	68
Tabela 5 – Resultado Operacional 2017.....	73
Quadro 1 – Identificação do CREA-RS.....	9
Quadro 2 – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas.....	22
Quadro 3 – Pagamentos de Processos de Repetição de Indébitos em 2017.....	30
Quadro 4 – Valores Repassados por meio do Processo de Chamada Pública.....	31
Quadro 5 – Situação de Prestações de Contas Pendentes (Entidades de Classe).....	33
Quadro 6 – Receitas Realizadas em 2017.....	34
Quadro 7 – Execução da Despesa em 2017.....	36
Quadro 8 – Despesas Totais por Modalidade de Contratação.....	37
Quadro 9 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa.....	38
Quadro 10 – Relação dos Diretores/Coordenadores das Inspetorias.....	46
Quadro 11 – Processos Administrativos Disciplinares/Sindicâncias Investigatórias Instaurados em 2017.....	47
Quadro 12 – Força de Trabalho do CREA-RS.....	52
Quadro 13 – Distribuição da Lotação Efetiva.....	52
Quadro 14 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.....	53
Quadro 15 – Despesas de Pessoal.....	54
Quadro 16 – Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra.....	55
Quadro 17 – Composição do Patrimônio.....	75
Quadro 18 – Provisões Passivos Contingentes e Demais Obrigações Legais.....	78
Gráfico 1 – Receitas de 2017 CREA-RS.....	35
Gráfico 2 – Despesas de 2017 CREA-RS.....	35
Gráfico 3 – Percentual de Tipo de Demanda – Ouvidoria.....	69
Gráfico 4 – Percentual de Tipo de Mídia de Acesso – Ouvidoria.....	70
Gráfico 5 – Percentual de Tipo de Usuário – Ouvidoria.....	70
Gráfico 6 – Comparativo entre Despesa e Receita.....	73
Figura 1 – Organograma do CREA-RS.....	21
Figura 2 – Panorama Financeiro.....	24
Figura 3 – Programa de Monitoramento – Qualidade Produtos Hortifrutigranjeiros.....	29



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

Anexo I – Comparativo da Receita Realizada.....	83
Anexo II – Comparativo da Despesa Liquidada.....	89
Anexo III – Balanço Financeiro.....	98
Anexo IV – Balanço Orçamentário.....	101
Anexo V – Balanço Patrimonial.....	107
Anexo VI - Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	109
Anexo VII – Variações Patrimoniais.....	111
Anexo VIII - Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras – Exercício Encerrado 2017....	114
Anexo IX – Composição do Plenário – 2017.....	131



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS	9
1.1. Finalidade e competências	9
1.2. Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade	12
1.3. Breve histórico da unidade	20
1.4. Organograma	20
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS	23
2.1. Planejamento Organizacional	23
2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício	24
2.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos	26
2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução dos resultados dos planos	27
2.3. Desempenho Orçamentário	27
2.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade	30
2.3.2. Execução descentralizada com transferência de recursos	31
2.3.3. Informações sobre a realização das receitas	33
2.3.4. Informações sobre a execução das despesas	35
2.3.4.1. Análise crítica da realização da despesa	39
2.4. Desempenho Operacional	40
2.4.1. Gestão de multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização	41
2.5. Apresentação e análise de indicadores de desempenho	42
3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	43
3.1. Descrição das estruturas de governança	44
3.2. Informações sobre os dirigentes e colegiados	45
3.3. Atuação da unidade de auditoria interna	46
3.4. Atividades de correição e de apuração de ilícitos administrativos	47
3.5. Gestão de riscos e controles internos	48
3.6. Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados	49
3.7. Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada	49
4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	50
4.1. Gestão de pessoas	50
4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade	52
4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal	54
4.1.3. Contratação de mão de obra temporária	55
4.1.4. Gestão de riscos relacionados ao pessoal	63
4.2. Gestão da Tecnologia da Informação	63
4.2.1. Principais sistemas de informações	67
5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	68
5.1. Canais de acesso ao cidadão	68
5.2. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários	69
5.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes a atuação da unidade	70
5.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	71
6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	71
6.1. Desempenho Financeiro do exercício	71



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

6.1.1. Receita e despesas extraorçamentárias	73
6.2. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos	74
6.3. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	77
6.4. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei n. 4.320, de 1964 e notas explicativas	78
6.4.1. Esclarecimentos e justificativas para o encerramento do exercício de 2017.....	78
7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	79
7.1. Tratamento das determinações e recomendações do TCU.....	79
7.2. Tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno – OCI	79
7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário	80
8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	80
8.1. Gestão de responsabilidade social	80
9. ANEXOS.....	80
10. RELATÓRIOS, PARECERES E DECLARAÇÕES	81
10.1. Relatório e/ou parecer da unidade de auditoria interna	81
10.2. Relatório de instância ou área de correição	81
10.3. Relatório de auditor independente.....	81
10.4. Parecer de colegiado.....	81
11. RESULTADOS E CONCLUSÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO.....	82



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

APRESENTAÇÃO

Este Relatório de Gestão tem por objetivo apresentar ao Tribunal de Contas da União – TCU a prestação de contas alusiva ao exercício de 2017, em conformidade com as instruções normativas e decisões normativas do TCU.

O presente relatório também será apresentado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, sendo o mesmo um dos documentos relativos ao processo de prestação de contas do Crea-RS, referente ao exercício de 2017.

Apresenta-se no presente documento a síntese dos resultados e das ações empreendidas pelo Crea-RS para a execução de uma boa gestão, a qual necessita atuar em vários ambientes para que possa, de fato, atender as demandas da comunidade profissional e da estrutura funcional do Conselho.

Durante o exercício de 2017, ano de encerramento da Gestão 2015/2017, o Crea-RS demonstrou resultados positivos, os quais foram frutos de uma diretoria unida e com a participação ativa de todos os diretores, conselheiros, inspetores, coordenadores e funcionários.

Mesmo com a continuidade de um cenário desfavorável de nossa economia, o Conselho realizou inúmeras atividades em prol da valorização e defesa da área tecnológica, dos profissionais e de nossos funcionários.

No panorama financeiro, houve a preocupação em seguir com os procedimentos adotados em 2015 para a redução e o controle de gastos, o que proporcionou o cumprimento eficiente e eficaz da missão nas funções de órgão de fiscalização, de controle, de orientação e de aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da área tecnológica.

A fiscalização do Crea-RS realizou um trabalho efetivo em 2017, com resultados importantes para o Conselho, como a realização de forças-tarefas para averiguação de quadro técnico em órgãos que possuem profissionais do Sistema, em hospitais e frigoríficos do Estado. O resultado desse trabalho foi identificado no aumento significativo do número de ARTs arrecadadas. Nos processos de fiscalização contou com a agilidade das Comissões Multimodais, que permite a participação ativa de todas as áreas da Engenharia.

Levando em conta o aprimoramento do exercício profissional, destaca-se o Programa de Aperfeiçoamento Profissional (PAP), que possibilitou a realização de palestras, cursos de aprimoramento profissional, destacando a responsabilidade dos serviços prestados pelos profissionais do Sistema.

Quanto ao sistema administrativo e operacional, implantamos o processo de Sistema Eletrônico de Informações (SEI), procedimento obrigatório determinado pelo governo federal, o qual tem por objetivo eliminar o uso do papel nas tramitações administrativas do Conselho, buscando a celeridade e a simplificação dos procedimentos, sendo o nosso Conselho pioneiro no Sistema Confea/Crea.

As informações constantes neste Relatório de Gestão estão estruturadas por seções, itens e subitens, devidamente numerados, e de forma geral atendendo aos termos dos normativos para a elaboração do Relatório de Gestão do Tribunal de Contas da União, sendo apresentados figuras e quadros para melhor entendimento do leitor.

Esclarece-se que adotamos, em algumas seções, demonstrar o solicitado pelo tribunal por meio de quadros, não sugeridos pelo TCU, mas já utilizados por este Conselho.

Os dados financeiros e orçamentários abrangem programas e ações desenvolvidas no exercício, em consonância com as leis e normativos aplicados aos Conselhos de Fiscalização, sendo os mesmos demonstrados em quadros específicos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

De acordo com o conteúdo da presente seção, a mesma possui em sua constituição os subitens *finalidade e competências; normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade; breve histórico da entidade e organograma.*

Os elementos identificadores do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS como unidade prestadora de contas (jurisdicionada), estão descritos no quadro abaixo, e após detalhamos os referidos subitens.

QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CREA-RS			
Denominação Completa: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul			
Denominação Abreviada: Crea-RS			
Natureza Jurídica: Autarquia Federal		CNPJ: 926957900001/95	
Principal Atividade: Atividades de organizações e associativas profissionais			Código CNAE: 9412000
Telefones/Fax de Contato:	(51) 3320-2100	(51) 3320-2266	(51) 3320-2272
Endereço Eletrônico: presidente@Crea-RS.org.br			
Página na Internet: http://www.Crea-RS.org.br			
Endereço Postal: Rua São Luís, 77 - Bairro Santana - CEP 90620-170 - Porto Alegre (RS)			

Fonte: Núcleo de Suporte Institucional - NSIN, 2017

1.1. Finalidade e competências

A Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, decreta em seu artigo 33 que *os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas) são órgãos de fiscalização do exercício das profissões de engenharia e agronomia, em suas regiões.* No artigo 34, elenca as atribuições dos Conselhos Regionais:

- a) *elaborar e alterar seu regimento interno, submetendo-o à homologação do Conselho Federal;*
- b) *criar as Câmaras Especializadas atendendo às condições de maior eficiência da fiscalização estabelecida na presente Lei;*
- c) *examinar reclamações e representações acerca de registros;*
- d) *julgar e decidir, em grau de recurso, os processos de infração da presente Lei e do Código de Ética, enviados pelas Câmaras Especializadas;*
- e) *julgar, em grau de recurso, os processos de imposição de penalidades e multas;*
- f) *organizar o sistema de fiscalização do exercício das profissões reguladas pela presente Lei;*
- g) *publicar relatórios de seus trabalhos e relações dos profissionais e firmas registrados;*
- h) *examinar os requerimentos e processos de registro em geral, expedindo as carteiras profissionais ou documentos de registro;*
- i) *sugerir ao Conselho Federal medidas necessárias à regularidade dos serviços e à fiscalização do exercício das profissões reguladas nesta Lei;*
- j) *agir, com a colaboração das sociedades de classe e das escolas ou faculdades de engenharia e agronomia, nos assuntos relacionados com a presente Lei;*
- k) *cumprir e fazer cumprir a presente Lei, as resoluções baixadas pelo Conselho Federal, bem como expedir atos que para isso julgarem necessários;*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

- l) *criar inspetorias e nomear inspetores especiais para maior eficiência da fiscalização;*
- m) *deliberar sobre assuntos de interesse geral e administrativos e sobre os casos comuns a duas ou mais especializações profissionais;*
- n) *julgar, decidir ou dirimir as questões da atribuição ou competência das Câmaras Especializadas referidas no artigo 45, quando não possuir o Conselho Regional número suficiente de profissionais do mesmo grupo para constituir a respectiva Câmara, como estabelece o artigo 48;*
- o) *organizar, disciplinar e manter atualizado o registro dos profissionais e pessoas jurídicas que, nos termos desta Lei, se inscrevam para exercer atividades de engenharia ou agronomia, na Região;*
- p) *organizar e manter atualizado o registro das entidades de classe referidas no artigo 62 e das escolas e faculdades que, de acordo com esta Lei, devam participar da eleição de representantes destinada a compor o Conselho Regional e o Conselho Federal;*
- q) *organizar, regulamentar e manter o registro de projetos e planos a que se refere o artigo 23;*
- r) *registrar as tabelas básicas de honorários profissionais elaboradas pelos órgãos de classe;*
- s) *autorizar o presidente a adquirir, onerar ou, mediante licitação, alienar bens imóveis.*

O Regimento Interno do Crea-RS, aprovado pela Decisão do Confea n. PL-1265, de 2005, publicado no DOU em 3 de novembro de 2005, dispõe que:

Art. 1º O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – Crea-RS é entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades profissionais dotada de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal, vinculada ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, com sede e foro na cidade de Porto Alegre e jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul, instituída pela Resolução nº 2, de 23 de abril de 1934, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e mantida pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para exercer papel institucional de primeira e segunda instâncias no âmbito de sua jurisdição.

Para cumprimento de sua missão, exerce ações:

I – promotora de condição para o exercício, para a fiscalização e para o aprimoramento das atividades profissionais, podendo ser exercidas isoladamente ou em conjunto com o Confea, com os demais Creas, com as entidades de classe de profissionais e as instituições de ensino nele registradas ou com órgãos públicos de fiscalização;

II – normativa, baixando atos administrativos normativos e fixando procedimentos para o cumprimento da legislação referente ao exercício e à fiscalização das profissões, no âmbito de sua competência;

III – contenciosa, julgando as demandas instauradas em sua jurisdição;

IV – informativa, sobre questão de interesse público; e

V – administrativa, visando:

a) gerir seus recursos e patrimônio; e

b) coordenar, supervisionar e controlar suas atividades nos termos da legislação federal, das resoluções, das decisões normativas e das decisões plenárias baixadas pelo Confea.

Art. 4º Compete ao Crea:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo Crea;

II – apresentar ao Confea proposta de resolução e de decisão normativa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

III - baixar atos normativos destinados a detalhar, a especificar e a esclarecer, no âmbito de sua jurisdição, as disposições contidas nas resoluções e nas decisões normativas baixadas pelo Confea;

IV – elaborar e alterar seu regimento a ser encaminhado ao Confea para homologação;

V – elaborar proposta de renovação do terço de seu Plenário a ser encaminhada ao Confea para aprovação;

VI – instituir ou extinguir câmara especializada;

VII - instituir ou extinguir grupo de trabalho ou comissão em caráter permanente ou especial;

VIII - organizar o sistema de fiscalização do exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;

IX – instituir ou extinguir inspetoria;

X - instituir ou extinguir órgão administrativo de caráter consultivo no âmbito das inspetorias;

XI – promover a unidade de ação entre os órgãos que integram o Sistema Confea/Crea;

XII - manter intercâmbio com outros Creas, visando à troca de informações sobre seus objetivos comuns e uniformização de procedimentos;

XIII – julgar, em primeira instância, defesa de pessoas físicas e jurídicas;

XIV – julgar, em segunda instância, recursos de pessoas físicas e jurídicas sobre registros, decisões e penalidades, oriundos das câmaras especializadas;

XV - encaminhar ao Confea, para julgamento em última instância, recursos de pessoas físicas e jurídicas acompanhados dos respectivos processos;

XVI – analisar demais assuntos relativos ao exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;

XVII - anular ou revogar qualquer de seus atos que não estiverem de acordo com a legislação em vigor;

XVIII - deliberar sobre assuntos administrativos e de interesse geral, e sobre casos comuns a duas ou mais profissões;

XIX – apreciar os requerimentos e processos de registro de profissional e de pessoa jurídica;

XX – receber os pedidos de registro de obras intelectuais, concernentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea a serem encaminhados ao Confea para análise;

XXI – organizar e manter atualizados os registros de entidades de classe e de instituições de ensino, para fins de representação no Crea;

XXII – manter atualizado o cadastro de cargos e de funções dos serviços estatais, paraestatais, autárquicos e de economia mista de sua jurisdição, para cujo exercício seja necessário o desempenho das atividades da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia ou da Meteorologia, em seus níveis médio e superior, a ser encaminhado ao Confea, anualmente, para publicação;

XXIII – manter atualizados os cadastros de títulos, de cursos e de escolas de ensino médio e superior, de profissionais e de pessoas jurídicas registrados em sua jurisdição a serem encaminhados ao Confea, anualmente, para publicação;

XXIV - publicar relatórios de seus trabalhos e relação de pessoas jurídicas e de profissionais registrados;

XXV – unificar jurisprudência e procedimentos de suas câmaras especializadas, quando divergentes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

XXVI – registrar tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe;

XXVII – organizar e realizar o Congresso Estadual de Profissionais - CEP;

XXVIII – organizar e realizar o Encontro Estadual de Entidades de Classe;

XXIX – promover, junto aos poderes públicos e instituições da sociedade civil, estudos e encaminhamento de soluções de problemas relacionados às áreas de atuação das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;

XXX – promover estudos, campanhas de valorização profissional e medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais registrados no Crea;

XXXI - promover, por ocasião da renovação do terço do Plenário, capacitação em legislação profissional dos conselheiros regionais indicados para o Plenário do Crea;

XXXII - orientar e dirimir dúvidas, suscitadas no âmbito de sua jurisdição, sobre a aplicação da legislação profissional;

XXXIII - elaborar, anualmente, seu orçamento a ser encaminhado ao Confea para homologação;

XXXIV - elaborar seu balancete de receitas e despesas a ser encaminhado ao Confea;

XXXV - adquirir, onerar ou executar obra, serviço, inclusive de publicidade, compra, alienação e locação de acordo com a legislação em vigor;

XXXVI - celebrar convênios com órgãos públicos e privados, instituições da sociedade civil, entidades de classe e instituições de ensino;

XXXVII – homenagear, de acordo com normas e critérios estabelecidos em ato normativo próprio homologado pelo Confea, instituição de ensino, entidade de classe, pessoa jurídica, pessoa física ou profissional de sua jurisdição, que tenha contribuído para o desenvolvimento tecnológico do país, para o desenvolvimento de atividades do Sistema Confea/Crea ou tenha ocupado cargo ou exercido função no Crea; e

XXXVIII – atuar, com a colaboração das entidades de classe e instituições de ensino de nível médio e superior, nos assuntos relacionados com a legislação profissional.

1.2. Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

Instituído pela Resolução do Confea n.º 2, de 23 de abril de 1934, na forma estabelecida pelo Decreto Federal n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e mantido pela Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para exercer papel institucional de primeira e segunda instâncias no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, fiscalizando o exercício de profissões de engenharia e agronomia.

Em conformidade com o Regimento Interno, aprovado pela Decisão do Confea n.º PL-1265, de 2005, publicado no DOU em 3 de novembro de 2005, o Crea-RS para o desenvolvimento de suas ações é organizado administrativamente em estrutura básica, estrutura de suporte e estrutura auxiliar.

O Crea-RS, de acordo com o disposto no regimento é organizado administrativamente em: (artigo 3.º)

Estrutura Básica é responsável pela criação de condições para o desempenho integrado e sistemático das finalidades do Conselho Regional, sendo composto por órgãos de caráter decisório ou executivo, compreendendo:

I - Plenário;

II - Câmaras Especializadas;

III - Presidência;

IV - Diretoria;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

V - Coordenadoria das Inspetorias; e

VI - Inspetoria.

[...]

Art. 6º O Plenário do Crea é o órgão colegiado decisório da estrutura básica que tem por finalidade decidir os assuntos relacionados às competências do Conselho Regional, constituindo a segunda instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição, ressalvado o caso de foro privilegiado.

[...]

Art. 9º Compete privativamente ao Plenário:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas e as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo Crea;

II – aprovar proposta de resolução e de decisão normativa a ser encaminhada ao Confea;

III – aprovar atos normativos;

IV – aprovar o Regimento do Crea e suas alterações a serem encaminhados ao Confea para homologação;

V – homologar o regimento interno da coordenadoria das inspetorias;

VI – homologar o regimento interno das inspetorias;

VII - apreciar e decidir pedidos de registro de entidades de classe e de instituições de ensino, para fins de representação no Crea a serem encaminhados ao Confea para homologação;

VIII – estabelecer o número de conselheiros regionais, representantes das entidades de classe das diferentes modalidades profissionais;

IX – aprovar anualmente a proposta de renovação do terço, a ser encaminhada ao Confea para aprovação;

X – aprovar a instituição e a composição de câmara especializada ou a sua extinção de acordo com a legislação em vigor;

XI – eleger, dentre seus membros, representantes das demais modalidades profissionais para compor cada câmara especializada;

XII – decidir os casos de divergência entre câmaras especializadas;

XIII – instituir e aprovar a composição de comissão permanente, de comissão especial e de grupo de trabalho;

XIV – aprovar a instituição ou a extinção de inspetorias;

XV – deliberar sobre assuntos constantes da pauta de suas sessões;

XVI – determinar quando a decisão do Plenário deva ser tomada por escrutínio secreto;

XVII – apreciar e decidir assunto aprovado ad referendum pelo presidente do Crea;

XVIII – decidir assunto encaminhado pelo presidente ou por conselheiro regional;

XIX – apreciar e decidir, em grau de recurso, processo de imposição de penalidade;

XX - apreciar e decidir, em grau de recurso, processo de infração ao Código de Ética Profissional;

XXI - apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada;

XXII – apreciar e decidir pedido de registro de profissional diplomado por instituição de ensino estrangeira a ser encaminhado ao Confea para homologação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

XXIII – apreciar, ouvida a câmara especializada competente, o registro de tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe;

XXIV – decidir a aplicação da renda líquida do Crea proveniente da arrecadação de multas, em medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;

XXV – apreciar o orçamento do Crea a ser encaminhado ao Confea para homologação;

XXVI – apreciar e decidir proposta de revisão do orçamento, abertura de créditos suplementares e transferência de recursos;

XXVII – apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, os balancetes mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação;

XXVIII – homologar celebração de convênio com entidade de classe;

XXIX – autorizar o presidente a adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio do Crea;

XXX – apreciar as razões de suspensão de decisão plenária apresentadas pelo presidente;

XXXI – tomar conhecimento de declaração de impedimento de conselheiro regional, quando de relato de processo, dossiê ou protocolo em sessão plenária;

XXXII – tomar conhecimento de licenciamento de conselheiro regional apresentado pelo presidente;

XXXIII – deliberar sobre licenciamento do presidente;

XXXIV - apreciar indicação de instituição de ensino, de entidade de classe, de pessoa física ou de profissional a ser galardoado pelo Crea;

XXXV – eleger um representante para a Coordenadoria Regional da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS;

XXXVI – homologar a indicação do coordenador da Coordenadoria Regional da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS;

XXXVII – decidir sobre proposição de cassação de mandato de presidente do Crea-RS ou de conselheiro regional com o voto de, no mínimo, dois terços dos membros do Plenário, em caso de condenação em processo ético ou em inquérito administrativo interno a ser encaminhada ao Confea para apreciação e decisão;

XXXVIII – eleger os vice-presidentes, dar-lhes posse e declará-los impedidos;

XXXIX – cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento; e

XL – resolver os casos omissos deste Regimento e, no que couber, da legislação em vigor, por maioria absoluta.

Art. 10. O Plenário do Crea manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie Decisão Plenária conforme Modelo I – Decisão Plenária PL/RS, apresentado no anexo deste Regimento.

[...]

Art. 56. A câmara especializada é o órgão decisório da estrutura básica do Crea que tem por finalidade apreciar e decidir os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional, e sugerir medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Regional, constituindo a primeira instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição, ressalvado o caso de foro privilegiado.

[...]

Art. 67. Compete à câmara especializada:

I – elaborar as normas para a fiscalização das respectivas modalidades profissionais;

II – elaborar e supervisionar o seu plano de fiscalização;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

III – providenciar encaminhamento de pedido de diligência formulado por conselheiro relator;

IV – julgar as infrações às Leis nºs 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, no âmbito de sua competência profissional específica;

V – julgar as infrações ao Código de Ética Profissional;

VI – aplicar as penalidades previstas em lei;

VII – apreciar pedido de registro de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de classe e de instituição de ensino no âmbito do Sistema Confea/Crea;

VIII – apreciar e encaminhar ao Plenário, devidamente relatado, o processo de registro de profissional graduado em instituição de ensino estrangeira;

IX – apreciar o assunto de interesse comum a duas ou mais modalidades profissionais a ser encaminhado ao Plenário para decisão;

X – apreciar tabela básica de honorários, elaborada por entidade de classe para fins de registro no Crea, a ser encaminhada ao Plenário para apreciação;

XI – apreciar assunto pertinente à legislação profissional encaminhado por entidade de classe ou por instituição de ensino;

XII – propor calendário de reuniões ordinárias a ser encaminhado à Diretoria para aprovação;

XIII – propor ao Plenário do Crea a instituição de grupo de trabalho ou de comissão especial; e

XIV – propor assunto de sua competência à Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas.

Art. 68. A câmara especializada manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante atos administrativos das espécies Decisão CE/RS e Deliberação conforme modelo II – Decisão de Câmara Especializada e modelo IV – Deliberação, apresentados no anexo deste Regimento.

[...]

Art. 84. A Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica que tem por finalidade dirigir o Crea e cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário.

Art. 85. As atividades do Crea são dirigidas por um presidente que exerce as funções previstas na Lei nº 5.194, de 1966, e neste Regimento.

Parágrafo único. O presidente do Crea é eleito pelo voto direto e secreto dos profissionais registrados e em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea, de acordo com a Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991, e com resolução específica baixada pelo Confea.

[...]

Art. 95. Compete ao presidente do Crea:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos, os atos administrativos baixados pelo Crea e este Regimento;

II – executar o orçamento do Crea;

III – administrar as atividades do Crea;

IV – dar posse a conselheiro regional e a seu suplente;

V – convocar e conduzir os trabalhos da sessão plenária e da Diretoria;

VI – interromper sessão plenária quando necessário;

VII – suspender sessão plenária em caso de perturbação dos trabalhos;

VIII – presidir reuniões e solenidades do Crea;

IX – proferir voto de qualidade em caso de empate na votação em Plenário e na Diretoria;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

- X – informar o licenciamento de conselheiro regional ao Plenário e à entidade de classe ou à instituição de ensino que representa;*
- XI – informar o licenciamento de inspetor ao Plenário;*
- XII – distribuir processo a conselheiro para relato no âmbito do Plenário;*
- XIII – submeter proposta de sua iniciativa ao Plenário ou à Diretoria;*
- XIV – resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário e da Diretoria;*
- XV – resolver incidentes processuais, submetendo-os aos órgãos competentes;*
- XVI – assinar decisão do Plenário e da Diretoria;*
- XVII – suspender decisão plenária;*
- XVIII – assinar atestados, diplomas e certificados conferidos pelo Crea, atos normativos, atos administrativos e correspondência expedida;*
- XIX – assinar convênios com entidade de classe, ouvido o Plenário;*
- XX – assinar convênios e contratos celebrados pelo Crea para repasse de recursos;*
- XXI – expedir correspondência em nome do Crea;*
- XXII – disciplinar a organização do registro de profissionais e de pessoas jurídicas;*
- XXIII – determinar o cancelamento do registro de profissional ou de pessoa jurídica nos termos do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966, ou no caso de falecimento;*
- XXIV – assinar termo de posse ou designação de inspetores;*
- XXV – representar o Crea, em juízo ou fora dele, diretamente ou por meio de mandatário com poderes específicos;*
- XXVI – propor ao Plenário a abertura de créditos e transferência de recursos orçamentários, ouvida a Diretoria;*
- XXVII – determinar a cobrança administrativa ou judicial dos créditos devidos ao Crea;*
- XXVIII – autorizar pagamento e movimentar contas bancárias, assinando com o responsável pela administração dos recursos financeiros, cheques, balanços e outros documentos pertinentes;*
- XIX – indicar o coordenador da Coordenadoria Regional da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS a ser encaminhado ao Plenário para homologação;*
- XXX – gerir o quadro funcional do Crea, segundo regulamento estabelecido em ato administrativo próprio, observando o Princípio da Moralidade Administrativa;*
- XXXI – manter o Plenário informado sobre ações e atividades dos demais órgãos que compõem o Sistema Confea/Crea;*
- XXXII – manter contínua troca de informações e promover ações conjuntas com o Confea e com outros Creas, visando à realização de objetivos comuns;*
- XXXIII – exercer outras atribuições conferidas pelo Plenário;*
- XXXIV – requisitar das autoridades competentes, inclusive de segurança pública, os meios indispensáveis ao cumprimento de dispositivos legais que regem o exercício profissional da Engenharia, Arquitetura, Agronomia e demais profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;*
- XXXV – cumprir e fazer cumprir as deliberações e decisões do Plenário;*
- XXXVI – contratar, se entender necessário, serviços de consultoria jurídica e de assessoria técnica, a fim de que o Crea atinja seus objetivos;*
- XXXVII – Assinar, com o 1º diretor-financeiro, os cheques necessários à movimentação financeira, facultando-lhe a assinatura daqueles destinados a depósito em conta do Conselho, que serão endossados por um só membro da Diretoria ou por funcionário com delegação específica. O mesmo aplica-se para a requisição de talões de cheques, solicitações de extratos de contas correntes e de 2ª vias de documentos contábeis; e*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

XXXVIII – Administrar a estrutura auxiliar do Crea.

Art. 96. A Diretoria é o órgão executivo da estrutura básica do Crea que tem por finalidade auxiliar a Presidência no desempenho de suas funções e decidir sobre questões administrativas.

Art. 97. A Diretoria é constituída pelo presidente e por seis conselheiros regionais, exercendo as seguintes funções, respectivamente:

I – presidente;

II – 1º vice-presidente;

III – 2º vice-presidente;

IV – 1º diretor-administrativo;

V – 2º diretor-administrativo;

VI – 1º diretor-financeiro; e

VII – 2º diretor-financeiro.

[...]

Art. 105. Compete à Diretoria:

I – propor alteração do Regimento do Crea;

II – aprovar o calendário de reuniões;

III – analisar o orçamento do Crea a ser encaminhado ao Plenário para apreciação;

IV – propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea;

V – responsabilizar-se perante o Plenário e as câmaras especializadas pelos serviços de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Crea, desempenhados pela estrutura auxiliar;

VI – propor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Crea; e

VII – aprovar a organização da estrutura auxiliar, o plano de cargos e salários e o regulamento de pessoal do Crea.

[...]

Art. 114. O membro da Diretoria, independentemente das atribuições específicas da função, mantém suas competências de conselheiro regional inclusive, a de relatar processo.

Art. 115. A Diretoria manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie Decisão D/RS conforme modelo III – Decisão da Diretoria D/RS, apresentado no anexo deste Regimento.

[...]

Art. 121. A coordenadoria das inspetorias é um órgão pertencente à estrutura básica do Crea, e obedecerá o disposto em regimento interno próprio e as diretrizes do Crea.

Art. 122. A coordenadoria das inspetorias é constituída por um representante de cada uma das câmaras especializadas existentes no Crea, um representante de cada uma das zonais existentes no Estado, um coordenador e um coordenador-adjunto.

Art. 123. Compete à coordenadoria das inspetorias:

I - coordenar as atividades das inspetorias, determinando as providências necessárias;

II - sugerir a criação, expansão ou extinção de inspetorias;

III - encaminhar assuntos relacionados com as inspetorias;

IV - coordenar os trabalhos das assessorias do Crea, relacionados com as inspetorias;

V - programar e convocar reunião ordinária anual com os inspetores e extraordinária quando necessário;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

VI - programar e convocar reuniões anuais com os funcionários das inspetorias e extraordinárias quando necessário;

VII - assessor e orientar as diretorias das inspetorias, bem como as comissões, visando o funcionamento delas em consonância com os demais setores do Crea;

VIII - compatibilizar as atividades e rotinas das inspetorias e dos demais setores do Crea;

IX - incentivar as inspetorias no fomento, na formação e no apoio ao fortalecimento de entidades de classe, na área de sua circunscrição;

X - promover e coordenar reuniões zonais periódicas;

XI - instruir as inspetorias visando o cumprimento da legislação, das normas e instruções baixadas pelo Crea; e

XII - promover o aprimoramento dos inspetores quanto à legislação profissional, mantendo-os informados quanto a eventuais alterações.

Art. 124. A inspetoria é o órgão executivo que representa o Crea no município ou na região onde for instituída e tem por finalidade fiscalizar o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

[...]

Art. 129. Compete à inspetoria:

I – representar o Crea no município ou na região;

II – exercer a fiscalização profissional dentro dos limites das respectivas jurisdições;

III – divulgar a legislação referente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;

IV – instruir documentos protocolados a serem encaminhados ao Crea para análise;

V - receber anuidades, taxas de serviços e multas; e

VI - cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo Crea.

[...]

Art. 133. As inspetorias serão regidas por regimento interno o qual regulamentará a suas atividades e competências.

A **Estrutura de Suporte** é responsável pelo apoio aos órgãos da estrutura básica, nos limites de sua competência específica, sendo composta por órgãos de caráter permanente, especial ou temporário, compreendendo:

I - Comissão Permanente;

II - Comissão Especial;

III - Grupo de Trabalho; e

IV - Instâncias Consultivas.

[...]

Art. 135. A comissão permanente é o órgão deliberativo da estrutura de suporte que tem por finalidade auxiliar o Plenário do Crea no desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo.

[...]

Art. 144. Compete à comissão permanente:

I – analisar e instruir processo de sua competência, requerendo providência de órgão da estrutura básica ou auxiliar;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

II – analisar processo instruído com relatório fundamentado apresentado pelo membro da comissão a ser encaminhado às câmaras especializadas ou ao Plenário para apreciação;

III – aprofundar a análise, o estudo e a discussão sobre assunto relacionado à sua atividade específica, encaminhando os resultados às câmaras especializadas ou ao Plenário para apreciação conforme o caso;

IV – elaborar sua proposta de plano de trabalho a ser apresentada à Diretoria, incluindo objetivos, metas, ações, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários; e

V – prestar contas ao Plenário dos recursos do Crea alocados para o desenvolvimento de suas atividades, por intermédio da Diretoria.

[...]

Art. 154. A comissão especial é o órgão que tem por finalidade auxiliar os órgãos da estrutura básica no desenvolvimento de atividades de caráter temporário relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo.

[...]

Art. 158. Compete ao coordenador de comissão especial:

I – responsabilizar-se pelas atividades da comissão junto ao Plenário do Crea;

II – manter o Plenário informado dos trabalhos desenvolvidos;

III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;

IV – cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho da comissão;

V – diligenciar junto à Diretoria para o atendimento das necessidades da comissão, visando à execução de seus trabalhos;

VI – convocar e coordenar as reuniões; e

VII – proferir voto de qualidade, em caso de empate.

[...]

Art. 177. O grupo de trabalho é órgão de caráter temporário que tem por finalidade subsidiar os órgãos da estrutura básica e da estrutura de suporte por intermédio do estudo de tema específico, objetivando fixar entendimentos e apresentar propostas.

[...]

Art. 185. Compete ao coordenador de grupo de trabalho:

I – responsabilizar-se pelas atividades do grupo junto ao Plenário do Crea;

II – manter o órgão proponente informado dos trabalhos desenvolvidos;

III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;

IV – cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho do grupo;

V – diligenciar junto à Diretoria para o atendimento das necessidades do grupo, visando à execução de seus trabalhos;

VI – convocar e coordenar as reuniões; e

VII – proferir voto de qualidade, em caso de empate.

[...]

Art. 192. A instância consultiva, que compõe a estrutura de suporte, tem por finalidade auxiliar o Plenário ou a Presidência na discussão de temas, no desenvolvimento de atividades ou na implantação de estratégias do Crea em caráter regional.

[...]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

Art.194. A instância consultiva terá regulamento próprio, do qual constarão as informações referentes à sua finalidade, à sua composição, à sua coordenação, à sua competência e ao funcionamento de suas reuniões.

A **Estrutura Auxiliar** é responsável pelos serviços administrativos, financeiros, jurídicos e técnicos e tem por finalidade prover apoio para o funcionamento das estruturas básica e de suporte, para a fiscalização do exercício profissional e para a gestão deste Conselho Regional, sendo subordinada à Presidência. A organização e a descrição das unidades da estrutura auxiliar do Crea-RS foram atualizadas, e estão expressas em documento instituído por meio da Portaria Administrativa da Presidência n. 010, de 14 de janeiro de 2016.

1.3. Breve histórico da unidade

Pela Resolução do Confea n. 2, de 23 de abril de 1934, foi criado o CREA da 8ª Região, com jurisdição nos Estados do RS e SC. Sua instalação oficial ocorreu em 30 de maio de 1934 e, como não possuía sede própria, suas sessões eram realizadas na Sociedade de Engenharia do RS.

Somente em 16 de abril de 1943, durante a gestão do engenheiro Lélis Espartel, instalou-se em sua primeira sede própria, localizada na antiga Av. 10 de Novembro, atual Senador Salgado Filho, n. 254, 1.º andar, sala 12.

Pela Resolução do Confea n. 122, de 20 de abril de 1959, o Estado de Santa Catarina foi desmembrado do Rio Grande do Sul, sendo instituído naquele Estado o CREA da 10ª Região – Crea-SC.

Devido ao incessante processo de crescimento da autarquia, o CREA-RS teve suas sedes, nesta Capital, na Rua Coronel Vicente n. 456, na Rua Guilherme Alves n. 1010, e na Rua São Luís n. 77, sendo esta última a atual sede.

No desempenho de sua missão, o CREA-RS, entidade autárquica, é o órgão de fiscalização, de controle, de orientação e de aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da geografia e da Meteorologia, em seus níveis médio e superior, no território de sua jurisdição.

A finalidade dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, acerca do registro e a fiscalização do exercício profissional de pessoas físicas e jurídicas, atuantes nos setores públicos e privados das áreas ligadas ao Sistema, tendo o objetivo principal, a defesa dos interesses da sociedade, garantindo a observância aos direitos e deveres dos profissionais, a fim de promover o desenvolvimento tecnológico e socioeconômico do país, exercendo o papel institucional no âmbito de sua jurisdição.

1.4. Organograma

A estrutura organizacional do Crea-RS está expressa no *Organograma da Estrutura Organizacional do Crea-RS*, que teve uma nova estruturação formalizada por meio da Portaria Administrativa da Presidência n. 010, de 14 de janeiro de 2016.

Os atos utilizados pela Presidência do Crea-RS para as situações funcionais, aplicabilidade de medidas de ordem administrativa, orientações de procedimentos administrativos, são as portarias administrativas da presidência e instruções normativas da presidência, também sendo utilizadas decisões e deliberações.

Ao longo do exercício de 2017, com o intuito de aprimorar o desenvolvimento das atividades do Conselho, buscando um novo desenho para a estrutura organizacional do Crea-RS, o organograma foi alterado, cujas modificações foram devidamente registradas em portarias administrativas da presidência, ficando o desenho, ao final do exercício, conforme figura a seguir.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL CREA-RS

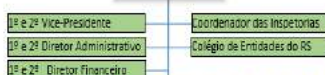


VALORIZAÇÃO E DEFESA DA ÁREA TECNOLÓGICA

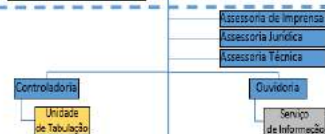
Plenário



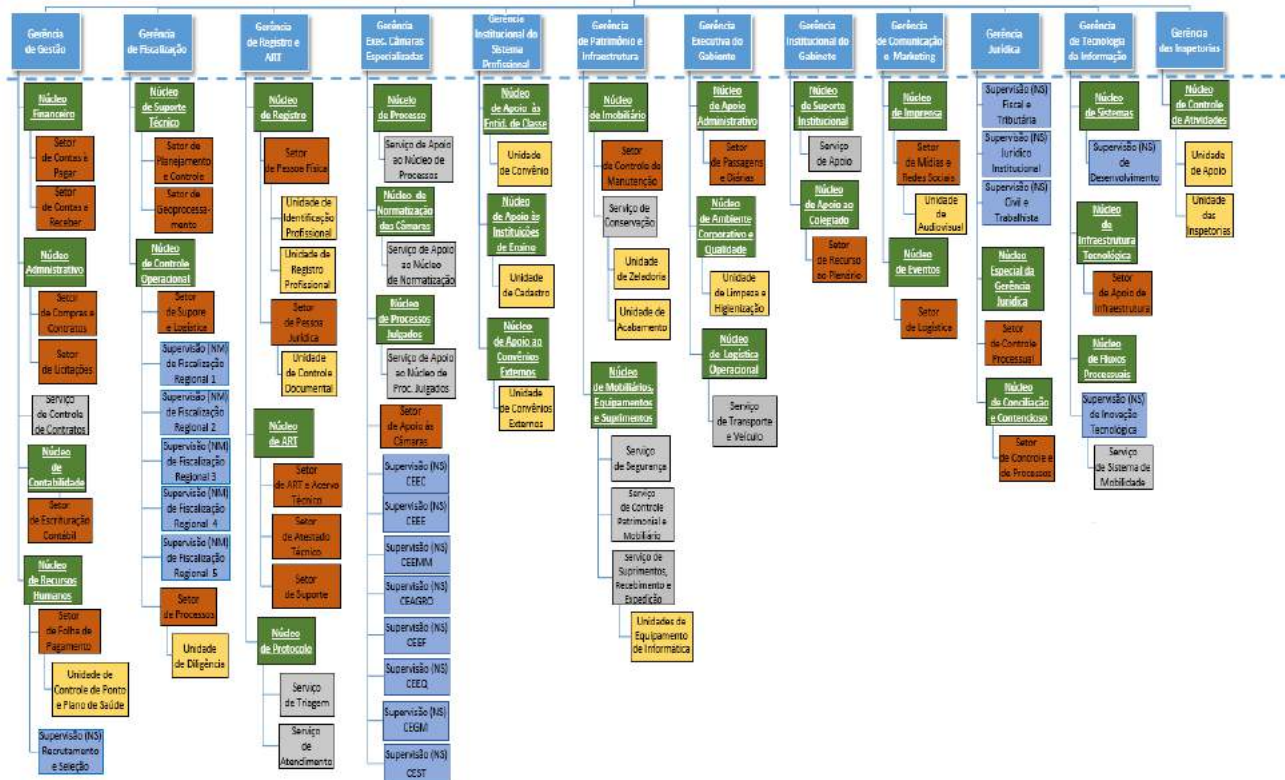
Presidência



Estrutura Básica



Estrutura de Suporte



Instituído por meio da Portaria Administrativa da Presidência nº 010, de 14 de janeiro de 2016.
Última Atualização: 1º de novembro de 2017, ver portaria 328, de 2017.

Figura 1 - Organograma do Crea-RS – Portaria Administrativa da Presidência n. 010, de 2016.
Última atualização: Portaria Administrativa da Presidência n. 328, de 2017
Fonte: Ouvidoria – 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

No quadro a seguir, relacionamos as informações, de forma sucinta das áreas e subunidades estratégicas do Conselho, em conformidade com o organograma demonstrado anteriormente, que segue a organização administrativa expressa no Regimento deste órgão.

QUADRO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS				
Áreas/Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de Atuação
Plenário	Órgão colegiado decisório da estrutura básica que tem por finalidade decidir os assuntos relacionados às competências do CREA-RS	Miguel Henrique Vieira	Gerente Institucional de Gabinete	26/01/2016 até 21/12/2017
		Rodrigo da Silveira Soares	Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado	25/1/2016 até atualmente
Câmaras Especializadas	Órgãos decisórios da estrutura básica do Crea que tem por finalidade apreciar e decidir os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional, e sugerir medidas para o aperfeiçoamento das atividades do CREA-RS	Djalmo Dias Torres	Gerente Executivo das Câmaras Especializadas	1.º/2/2015 até atualmente
Presidência	Órgão executivo máximo da estrutura básica que tem por finalidade dirigir o Crea e cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário.	Melvis Barrios Junior	Presidente	1.º/1/2015 a 31/12/2017
Diretoria	Órgão executivo da estrutura básica do Crea que tem por finalidade auxiliar a Presidência no desempenho de suas funções e decidir sobre questões administrativas.	Diretores	Diretores <small>(art. 97 – Regimento)</small>	O período de mandato de membro de Diretoria tem duração de um ano. <small>(art. 103 – Regimento)</small>
Coordenadoria das Inspetorias	Órgão pertencente à estrutura básica do Crea, que obedece ao disposto em regimento interno próprio e às diretrizes do CREA-RS.	Rodrigo Kohlrausch Marques	Gerente das Inspetorias	1.º/10/2015 até 27/12/2017
Gestão	Gerir as atividades dos Núcleos de Contabilidade, Financeiro, Administrativo e de Recursos Humanos.	Jorge Luiz Inchauspe Marques	Gerente de Gestão	14/1/2016 até 27/12/2017
Fiscalização	Área que concentra uma das funções finalísticas do Conselho, tendo como princípios e diretrizes expresso na Decisão Normativa do Confea n. 095, de 24 de agosto de 2012.	Marino José Greco	Gerente de Fiscalização	5/2/2013 até 31/12/2017

Fonte: Núcleo de Suporte Institucional - Portarias Administrativas da Presidência - 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

Ciente das responsabilidades comuns e partilhadas relativas ao exercício das atividades profissionais e ao uso de seus recursos, informamos que em 2017 o CREA-RS iniciou um trabalho voltado para o planejamento estratégico, mas o mesmo não foi finalizado no exercício, motivo pelo qual a atuação do Conselho foi pela continuidade da redução de despesas e aumento de receita, possibilitando com isso priorizar a adequação de patrimônio físico (imobiliário e mobiliário), executando importantes reestruturações administrativas, operacionais e patrimoniais no Conselho.

2.1. Planejamento Organizacional

Iniciou-se, no exercício de 2017, o último ano da atual Gestão (2015/2017), um trabalho voltado para a execução de uma boa gestão, a qual necessita atuar em vários ambientes para que possa, de fato, atender as demandas da comunidade profissional e da estrutura funcional do Conselho.

Para nossa IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, manteve-se os princípios organizacionais do Crea-RS, revisados em 2015, que ficaram consolidados da seguinte forma:

Missão

Fiscalizar o exercício profissional e o mercado de trabalho para que somente profissionais habilitados sejam responsáveis por obras/serviços da área tecnológica, visando garantir a segurança da sociedade.

Visão

Ser referência nos serviços prestados, conquistando o reconhecimento da sociedade e da comunidade tecnológica.

Negócio

Fiscalização e registro do exercício profissional regulamentado na Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, em seus níveis médio e superior, no RS.

Política da Qualidade

Promover ambiente de trabalho participativo que assegure o desenvolvimento e valorização das pessoas, baseado na qualidade e na harmonia laboral.

Princípios e Valores

Legalidade

Comprometimento

Credibilidade

Equidade

Eficácia

Valorização das pessoas

Valorização profissional

Pró-atividade

Ética

Inovação e integração

Busca da excelência

Transparência

Estamos comprometidos com

Os preceitos éticos no exercício das profissões; Princípios do desenvolvimento sustentável; Os princípios de legalidade, agilidade e impessoalidade nas análises



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

e nos julgamentos das instâncias executivas e deliberativas; A efetiva presença de profissionais no planejamento, execução e manutenção de obras e serviços.

Busca da excelência de nossos produtos e serviços e a melhoria contínua dos processos e procedimentos; A cordialidade, confiabilidade e agilidade em nossos atendimentos; Aprimoramentos de nossos colaboradores e o comprometimento na gestão do Conselho; Qualidade e harmonia no ambiente laboral.

Mesmo não havendo um “Planejamento Estratégico” estruturado, adotou-se um planejamento com objetivos para o exercício de referência, os quais foram vinculados à fiscalização do exercício profissional, à simplificação dos procedimentos administrativos, à revitalização das Inspetorias Regionais, à valorização da área tecnológica para a Sociedade, à aproximação das instituições de ensino e escolas técnicas das áreas profissionais do Conselho.

Destaca-se que apesar das medidas que foram tomadas, nenhuma ação finalística do Conselho foi afetada.

Nesse sentido, consideramos que este Regional obteve um ótimo nível de engajamento por parte do corpo funcional e da diretoria, para que os objetivos fossem alcançados.

2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício

A Gestão 2015/2017 do CREA-RS fechou o ano de 2017 com um panorama financeiro favorável, o qual foi possível devido a continuidade das ações implementadas ao longo dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 para a redução de despesas, onde mesmo com as demandas judiciais relativas aos processos de repetição de indébitos, considerada uma despesa significativa, o resultado do exercício de 2017 foi positivo.

PANORAMA FINANCEIRO		
	DESPESAS	RECEITAS
2015	R\$ 64.993.295,68	R\$ 67.045.561,46
2016	R\$ 74.057.401,75	R\$ 74.719.746,33
2017	R\$ 81.446.395,41	R\$ 82.016.484,28

Figura 2 – Panorama Financeiro.

Fonte: Assessoria da Presidência – Imprensa, 2017.

Para garantir à sociedade que somente profissionais tecnicamente habilitados sejam responsáveis por serviços, o aprimoramento do exercício profissional em 2017 continuou com o Programa de Aperfeiçoamento Profissional (PAP), que tem por objetivo contribuir para a capacitação dos profissionais para o mercado de trabalho por meio do oferecimento de cursos em todo o Estado, contando com o apoio das entidades de classe.

O desenvolvimento do PAP é realizado por meio de duas modalidades, uma é denominada de **Proposição do Crea**, que consiste no Crea-RS apresentar o assunto, o qual é definido com base nas solicitações encaminhadas pelos profissionais. Já a segunda modalidade é a **Proposição de Entidade de Classe**, realizado por meio de parceria com entidade de classe registrada no Crea, devidamente em dia com suas obrigações, tendo a coparticipação do Crea-RS, ficando a organização do curso sob a responsabilidade da entidade de classe.

Outro projeto da Gestão, que foi iniciado em 2015, é a Comissão Multimodal de Apoio à Fiscalização nas Inspetorias do Conselho, organismo que tem por objetivo dar celeridade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

aos processos de fiscalização, permitindo a participação ativa de todas as áreas da Engenharia, cujo ordenamento de suas atividades está estabelecido por meio de Instrução Normativa da Presidência.

O compromisso com a Fiscalização das atividades profissionais foi intensificado ao longo da Gestão 2015/2017, que contou com as parcerias com o Ministério Público do Trabalho, com o Tribunal de Contas do Estado, dentre outros, que propiciaram as forças-tarefas quanto a verificação do salário mínimo profissional e ocupação dos cargos técnicos por profissionais habilitados, a fiscalização de máquinas, caldeiras e vasos de pressão, PPCI, PPRA; e como pode ser notado são ações que ultrapassam a simples verificação do registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

O Crea-RS também direcionou sua fiscalização para as Barragens, sendo que a inspeção regular de uma barragem é essencial para o monitoramento de problemas e anomalias, tendo em vista que o rompimento de uma barragem traz grandes prejuízos econômicos e ambientais às localidades afetadas, por isso a intensificação da fiscalização, uma vez que as atividades de inspeção e manutenções preventivas e corretivas só podem ser exercidas por profissional habilitado.

Dentre várias ações de fiscalização, destacamos a *Blitz de Fiscalização* voltada à inspeção predial na Capital, que reuniu agentes fiscais e inspetores de Porto Alegre, com o objetivo de verificar as responsabilidades técnicas pelos trabalhos de inspeção predial, laudos estruturais de marquises e sacadas, manutenção de elevadores e Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio.

Outro objetivo da Gestão 2015/2017 foi o de qualificar o atendimento no interior do Estado, fazendo um trabalho de recuperação de algumas Inspetorias tanto na parte física quanto na de mobiliário, as alterações também visaram buscar edificações adequadas às normas de acessibilidade e com maior visibilidade para a comunidade local.

Cabe destacar, que a Gestão 2015/2017, conforme já mencionado e demonstrado nos relatórios dos exercícios de 2015 e 2016, iniciou em 2015 um trabalho direcionado à reavaliação de bens imóveis do Crea, considerados ociosos.

A reavaliação de tais bens foi uma ação que auxiliou na identificação das diferenças patrimoniais, ou seja, dos valores registrados em patrimônio e que não estavam demonstrados na contabilidade, sanando assim um problema que já ocorria a um certo tempo no Conselho.

Por meio da Concorrência n. 02/2016, o Crea-RS realizou licitação na modalidade Concorrência, tipo maior oferta por lote, visando a alienação de imóveis ociosos de propriedade do Crea-RS, processo protocolizado sob o número 2016005948, na forma que dispõe a Lei Federal n. 8.666, de 1993, com redação alterada pelas Leis n. 8.883, de 1994 e n. 9.648, de 1998.

A referida concorrência resultou na venda do imóvel, em 2017, do município de Bagé (RS), possibilitando assim o acréscimo no ativo imobilizado bens imóveis. Na tabela abaixo é demonstrada a relação publicada na aludida concorrência.

IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO CREA-RS – ALIENAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 2/2016						
LOTE	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	MATRÍCULA	AVALIAÇÃO (R\$)	CAUÇÃO (R\$)	CONDIÇÃO
1	Sala comercial nº 201, Edifício Centro Profissional Dom Pedro II, sito à Rua Dom Pedro II, 930, Centro, Pelotas/RS	PELOTAS	35.409	222.000,00	11.100,00	Ocioso
2	Sala comercial nº 202, Edifício Centro Profissional Dom Pedro II, sito à Rua Dom Pedro II, 930, Centro, Pelotas/RS	PELOTAS	34.958	162.000,00	8.100,00	Ocioso
3	Sala comercial nº 203, Edifício Centro Profissional Dom Pedro II, sito à Rua Dom Pedro II, 930, Centro, Pelotas/RS	PELOTAS	35.410	160.000,00	8.000,00	Ocioso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

4	Sala Comercial nº 705, sito à Rua Bento Gonçalves, 285 D	BAGÉ	38.252	155.000,00	7.750,00	Ocioso
5	Sala Comercial nº 706, sito à Rua Bento Gonçalves, 285 D	BAGÉ	38.253	125.000,00	6.250,00	Ocioso
6	Sala Comercial nº 707, sito à Rua Bento Gonçalves, 285 D	BAGÉ	38.254	125.000,00	6.250,00	Ocioso
7	Sala Comercial nº 04, sito à Rua Diniz Dias, 934	IBIRUBÁ	13.129	110.000,00	5.500,00	Ocioso
8	Sala Comercial nº 05, sito à Rua Diniz Dias, 934	IBIRUBÁ	13.186	127.000,00	6.350,00	Ocioso
9	Sala Comercial nº 404, sito à Rua Júlio de Castilhos, 2579	TAQUARA	25.718	56.500,00	2.825,00	Ocioso
10	Sala Comercial nº 405, sito à Rua Júlio de Castilhos, 2579	TAQUARA	25.722	85.700,00	4.285,00	Ocioso
11	Sala 801, 8º Andar, sito à Rua Otávio Rocha, 22	PORTO ALEGRE	80.851	812.000,00	40.600,00	Ocioso
12	Sala comercial nº 41, sito à Rua Silveira Martins, 199	VACARIA	27.576	140.000,00	7.000,00	Ocioso
13	Sala comercial nº 42, sito à Rua Silveira Martins, 199	VACARIA	27.577	140.000,00	7.000,00	Ocioso

Tabela 1 – Imóveis de Propriedade do Crea-RS – Alienação Concorrência n. 2/2016

Fonte: Núcleo Administrativo

No que diz respeito à área administrativa e operacional, adotou-se medidas administrativas para iniciar as atividades com o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, procedimento obrigatório determinado pelo governo federal – Decreto n. 8.539, de 2015, sendo o CREA-RS o primeiro conselho do Sistema Confea/Crea a iniciar tal processo.

Conforme mencionado em 2016, quando do processo de implantação do SEI, e o atendimento aos dispositivos expressos no referido decreto, decidiu-se pela instituição de uma comissão, de natureza administrativa, encarregada dos procedimentos do sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos, que realizou, juntamente com as áreas do Conselho a estruturação dos processos de cada área, fazendo com que os mesmos obtivessem seus padrões operacionais. Todas as etapas do processo foram consolidadas em manuais, os quais estão disponíveis no sistema corporativo do Conselho.

2.1.2. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

As principais decisões são tomadas por meio de realização de reuniões de Diretoria, da Presidência com os responsáveis pelas áreas, ou pela própria Presidência.

As reuniões de Diretoria são realizadas uma vez por mês, sendo a mesma o órgão executivo da estrutura básica que tem por finalidade auxiliar a Presidência no desempenho de suas funções e decidir sobre questões administrativas. A Diretoria, em conformidade com o Regimento do Conselho, manifesta-se sobre assuntos de sua competência por meio de ato administrativo da espécie decisão, sendo apresentado como Decisão da Diretoria.

As reuniões de Diretoria são registradas em atas, documentos que podem ser consultados para o acompanhamento das decisões ou de definições quanto ao andamento das ações adotadas pela gestão.

Em conformidade com o disposto no *subitem 2.1.1.* demonstra-se que a Gestão 2015/2017 preocupou-se que os objetivos estabelecidos fossem vinculados com as competências do CREA, que é um órgão de fiscalização, de controle, de orientação e de aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da área tecnológica.

Com o intuito de seguir cumprindo sua missão, o CREA-RS na Gestão 2015/2017, diante os dispositivos adotados para a fiscalização, DN95/2012 do Confea, os planos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

ação são baseados nas informações das câmaras especializadas, que apresentam a áreas necessárias para fiscalizar. Para tais operações, a área de fiscalização utilizou 51,6% (cinquenta e um vírgula seis por cento) do orçamento para o ano.

O expressivo trabalho desenvolvido pela área de fiscalização é baseado nas ações de fiscalização em conjunto com o Ministério Público do Trabalho, Fundacentro e Cerest, nos setores econômicos responsáveis pelo maior número de adoecimentos e acidentes de trabalho no Estado, com os setores de frigorífico, hospitalar e de beneficiamento de grãos.

Também ocorreram as fiscalizações motivadas pelo Termo de Cooperação Técnica firmado com o Tribunal de Contas do Estado – TCE, que durante a Gestão 2015/2017 foram realizadas 5.918 (cinco mil, novecentas e dezoito) fiscalizações.

Ao final de 2016, foi iniciada uma atividade voltada para *Fiscalização de ARTs Cadastradas* no sistema corporativo, tendo continuidade em 2017, oportunidade onde foram localizadas 884 (oitocentas e oitenta e quatro) ARTs, das quais foram emitidas e registradas 526 (quinhentas e vinte e seis) ARTs substitutas.

Assim, neste descritivo sucinto, podemos destacar que mesmo com a crise na área de investimentos, infraestrutura e indústria, o Conselho apresentou um excelente resultado nas receitas com ARTs, tendo um crescimento de 26,22% (vinte e seis vírgula vinte e dois por cento) em relação ao primeiro semestre do exercício.

2.2. Formas e instrumentos de monitoramento da execução dos resultados dos planos

O acompanhamento e monitoramento acerca dos objetivos traçados pela Gestão são realizados pelos gerentes das áreas, com o apoio dos assessores da presidência (nível tático) e da ouvidoria do Conselho.

A área da Controladoria também exerce um papel importante para a consecução dos resultados da gestão, facilitando a cooperação, a articulação e a integração entre as áreas do Conselho, até mesmo com órgãos externos.

A aplicabilidade de padrões, ajustes e revisões de processos, bem como o aprimoramento de sistemas, são ações que estão sendo estabelecidas para o melhoramento da gestão, que com o trabalho realizado pela Controladoria acerca de comparativos dos exercícios como subsídio para tomada de decisões, quando necessário.

Um dos instrumentos que o Conselho utiliza para acompanhar e monitorar os objetivos e resultados operacionais e institucionais é o relatório de auditoria do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea.

2.3. Desempenho Orçamentário

Para 2017, o orçamento do Conselho foi elaborado visando dar continuidade às intenções da Gestão 2015/2017, dentre elas a melhoria contínua na área tecnológica, como a segurança e guarda das informações do Conselho (aquisição de servidor e licença de software de backup); a disponibilização de serviços *online* para facilitar e acelerar o atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Confea/Cre; a capacitação dos Conselheiros acerca da nova modalidade de formalização de convênios para repasse de recursos públicos, conforme disciplinado pela Lei n. 13.019/2014 e alterações; a capacitação dos inspetores e empregados das regionais sobre o sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ferramenta que gerou segurança, celeridade e transparência na gestão/tramitação dos processos administrativos do Crea-RS.

Destaca-se, ainda na área de tecnologia da informação, a continuidade do projeto do *Sistema Atena*, que teve início no final de 2016, com o objetivo de criar um novo sistema



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

corporativo, para atender de forma completa o Conselho, tendo o intuito de substituir o sistema Apolo, que utiliza tecnologias do ano 2000.

O referido projeto está sendo desenvolvido pelos empregados lotados na Supervisão de Inovação Tecnológica (SINT), área vinculada à Gerência de TI, e atualmente já conta com diversos módulos/funcionalidades, entre eles Instituições de Ensino, Lei de Acesso à Informação, Sistema Gerencial de Solicitações – SGS, que registra as solicitações do público interno à Gerência de Tecnologia da Informação, conta também com os Atos Administrativos, que destina-se ao registro dos atos administrativos do Conselho, com a devida disponibilidade do ato devidamente assinado, por meio de arquivo em formato pdf.

Ao final de 2017, buscando o aprimoramento quanto a publicação de atos, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, o Núcleo de Suporte Institucional, área responsável pela confecção de portarias e instruções normativas da presidência, iniciou o trabalho acerca do registro e disponibilização das portarias, sendo tal aplicabilidade, futuramente, às instruções normativas da presidência.

Nas demais áreas, os investimentos em estrutura física e mobiliária, com o fim de atender não só aos profissionais/empresas do sistema mas aos usuários internos (empregados, Conselheiros, Inspetores), sendo tais investimentos em reformas na sede do Conselho para adequação à acessibilidade, aquisição de equipamentos de informática, máquinas e equipamentos, renovação de licenças de uso de *softwares*, móveis e utensílios, restando prejudicada a renovação da frota dos veículos da área da fiscalização ante a frustração nas previsões de receitas com alienação dos bens imóveis, localizados em área urbana de difícil acesso ou que demandam custos de reformas superior ao retorno econômico que estes possam gerar ao Conselho.

E considerando que a Gestão 2015/2017, em observância ao que preceitua a Lei n. 4.320, de 1964, art. 165, CF/88 e art. 9.º, § 1º da LC n. 101, de 2000, buscou manter o equilíbrio entre receitas realizadas e despesas empenhadas, deixou de realizar algumas de suas intenções no que se referia aos investimentos nas Inspetorias, pois a queda nos investimentos, principalmente da construção civil, ficando o Estado do Rio Grande do Sul à beira da falência, com prefeituras sem recursos para investimentos, acabaram por impactar negativamente na execução orçamentária do Conselho, como pode ser observado pelas receitas tributárias e de serviços, e embora tenham apresentado uma recuperação significativa no segundo semestre, o resultado ficou abaixo do previsto para o exercício.

O cenário econômico e político inseguro vivenciado pelo país em 2017, fez com que a área de fiscalização do Conselho, além de executar as atividades previstas no seu planejamento para o período, que contemplava as parcerias firmadas com demais órgãos públicos com objetivos fiscalizatórios em comum (Ministério Público do Trabalho, Ministério da Agricultura, Secretarias Municipais de Saúde, Ambiental e Corpo de Bombeiros), realizando ações de fiscalização como as ocorridas nos dias 20 e 24 de novembro, que abrangem a inspetoria do Crea-RS no município de Torres, na área da Agronomia, atendendo ao Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Agronomia e o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado em 29 de outubro de 2012, que versa sobre o programa de monitoramento de qualidade de produtos hortifrutigranjeiros, firmado pelas Entidades Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul (CEASA/RS), Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde (FEPPS), Secretaria Municipal da Saúde, Centro Estadual de Vigilância em Saúde e Crea-RS, que objetivaram verificar a existência de profissionais habilitados na assistência ao produtor rural, garantindo que somente profissionais tecnicamente habilitados possam atuar na prescrição de Receituário Agrônomo e Laudo Técnico de Inspeção Predial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS



Figura 3 – Programa de Monitoramento - Qualidade de Produtos Hortifrutigranjeiros
Fonte: Imprensa Crea-RS, 2017

Visando atender ao disposto no Decreto n. 17, de 1.º de março de 2013, do município de Torres, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade de vistoria preventiva em construções plurifamiliares e de grande aglomeração de público, passaram a realizar as ações de fiscalização direcionadas às reformas/revitalizações de fachadas de prédios históricos, as foram realizadas no segundo semestre de 2017.

O resultado de tal ação fiscalizatória, que buscou junto aos profissionais a Anotação de Responsabilidade Técnica –ART, ora emitida e não paga, e a verificação dos contratos concluídos, mas em aberto no acervo técnico do profissional registrado no Conselho, pôde ser observado, claramente, na execução do orçamento nas receitas tributárias no segundo semestre de 2017.

E nas demais receitas correntes, as ações administrativas implementadas em setembro de 2016, por meio da Instrução Normativa da Presidência n. 196, de 2016, que *dispõe sobre a cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa* contribuíram tanto para o resultado positivo na arrecadação desta natureza quanto para as receitas financeiras (juros e multas).

Já em relação à execução orçamentária das despesas fixadas para o exercício, as despesas correntes fixas são praticamente constantes e em valores elevados pelo próprio custo das despesas de custeio, fato este que fez a Gestão olhar com cautela para realização de novas despesas, principalmente as discricionárias. E pela sazonalidade das receitas de contribuição, que concentram o maior volume de arrecadação nos quatro primeiros meses do ano, fechando o período superavitário, enquanto os demais meses permanecem deficitário, sendo imprescindível, portanto, uma gestão responsável destes recursos para manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Conselho para o exercício ao qual o orçamento foi elaborado.

Em 2017, as despesas judiciais oriundas dos processos de repetição de indébitos (anuidades e/ou ARTs), mesmo tendo reduzido bastante em relação aos exercício de 2015 e 2016, ainda foram significativas, representando 2,57% (dois vírgula cinquenta e sete por cento) das receitas correntes liquidadas no exercício, e considerando o objeto das ações e o exposto no §1.º, art. 6º, da Resolução do Confea n. 1.026, de 2009, o Crea-RS estorna das provisões devidas ao Confea e à Mútua, o percentual que cabia a esses ressarcir ao Regional, e o final de 2017, estas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

despesas totalizaram mais de dois milhões, sendo particionadas conforme demonstrado no quadro abaixo.

QUADRO 3 - PAGAMENTOS DE PROCESSOS DE REPETIÇÃO DE INDÉBITOS EM 2017				
MÊS	COTA CREA/RS (68%)	COTA CONFEA (12% e 15%)	COTA MÚTUA (20%)	TOTAL PAGAMENTOS
JANEIRO	51.147,09	9.025,96	15.043,26	75.216,31
FEVEREIRO	-	-	-	-
MARÇO	63.975,96	11.289,88	18.816,46	94.082,30
ABRIL	40.312,43	7.113,96	11.856,60	59.282,98
MAIO	65.407,84	11.542,56	19.237,60	96.188,00
JUNHO	132.075,41	23.307,42	38.845,71	194.228,54
JULHO	171.154,67	30.203,77	50.339,61	251.698,05
AGOSTO	66.538,86	11.742,15	19.570,25	97.851,27
SETEMBRO	238.907,29	42.160,11	70.266,85	351.334,25
OUTUBRO	198.602,45	35.047,49	58.412,48	292.062,42
NOVEMBRO	90.626,37	15.992,89	26.654,82	133.274,08
DEZEMBRO	287.886,00	50.803,41	84.672,35	423.361,77
TOTAL	1.406.634,38	248.229,60	413.715,99	2.068.579,97

Fonte: Núcleo de Contabilidade/Conciliação - 2017

Ao longo do exercício foram realizadas algumas transposições de saldos entre contas do mesmo subgrupo de despesas para atender demandas com plano de saúde, despesas com diárias e deslocamentos, cota parte, serviços de terceiros pessoa jurídica e encargos patronais.

Assim, das receitas correntes orçadas para 2017, 94,30% (noventa e quatro vírgula trinta por cento) foram realizadas enquanto que das despesas de capital 6,21% (seis vírgula vinte e um por cento), e considerando que dentre as atividades do Conselho não está a geração de receitas originárias, mas somente derivadas, e para fins de atender às normas aplicadas à contabilidade do setor público, são demonstradas em orçamento receitas de capital, no entanto, os investimentos realizados pelo Crea-RS são com recursos gerados com sua capacidade em gerar poupança das receitas correntes, e no total das receitas previstas para o período foram realizadas 87,53% (oitenta e sete vírgula cinquenta e três por cento).

Das despesas fixadas para o exercício, 86,92% (oitenta e seis vírgula noventa e dois por cento) foram liquidadas, e das despesas correntes 92,85% (noventa e dois vírgula oitenta e cinco por cento) foram liquidadas enquanto que das despesas de capital o total foi de 15,66% (quinze vírgula sessenta e seis por cento). Na fase liquidada, a execução orçamentária foi superavitária em R\$ 570.088,87 (quinhentos e setenta mil, oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), enquanto que na fase empenhada, encerrou deficitária em R\$ 190.097,03 (cento e noventa mil, noventa e sete reais e três centavos).

2.3.1. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

Quanto a execução física e financeira da LOA, embora este Conselho não tenha formalizado um planejamento estratégico, suas ações neste exercício foram desempenhadas em observância à alínea “b” do art. 48 e arts. 75, 77 e 78 da Lei n. 4.320, de 1964, com ações voltadas ao cumprimento dos objetivos e metas da Gestão 2015/2017.

Dessa forma, os quadros vinculados ao Plano Plurianual (PPA) não serão preenchidos, uma vez que as ações realizadas não foram baseadas nos programas temáticos do PPA,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

mas sim nos objetivos fixados pela Gestão e voltados principalmente para atualização da área tecnológica do Conselho.

2.3.2. Execução descentralizada com transferência de recursos

Em observância aos dispositivos das Leis números 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015, a área responsável por tais atividades – Gerência Institucional do Sistema Profissional/Núcleo de Apoio às Entidades de Classe – iniciou um trabalho de consolidação de procedimentos acerca da aplicabilidade das aludidas leis, o que resultou na confecção e divulgação da Instrução Normativa da Presidência n. 211, de 5 de outubro de 2016, que *dispõe sobre os procedimentos para parcerias com as entidades de classe pertencentes ao Crea-RS na consecução de projetos, objetivando o aprimoramento da fiscalização, bem como a valorização e aperfeiçoamento profissional*, que começou a vigorar a partir de 18 de outubro de 2016.

Assim, o Crea-RS passou a adotar o **Chamamento Público**, que consiste em um procedimento administrativo destinado a selecionar entidade de classe vinculada ao Crea-RS para firmar parceria por meio de termo de colaboração, de termo de fomento, ou acordo de cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios de isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e do que lhe são correlatos.

O primeiro Chamamento Público realizado pelo Crea-RS foi por meio do Edital n. 01/2016, assinado em 17 de outubro de 2016, e do Edital de Retificação n. 02/2016, assinado em 17 de outubro de 2016, e do segundo Edital de Chamada Pública n. 01/2017 foi assinado em 3 de abril de 2017, tendo sido repassados os valores no exercício de 2017.

Para as demonstrações acerca de tais repasses, optamos pela apresentação de quadros com as devidas identificações dos valores repassados, tendo 45 (quarenta e cinco) entidades beneficiadas no Edital n. 1/2016 e retificação n.2/2016 e 34 (trinta e quatro) edital n. 1/2017.

QUADRO 4 – VALORES REPASSADOS POR MEIO DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA			
ENTIDADE	2016 (R\$)	2017 (R\$)	Total (R\$)
ABEA - ASSOC. BAGEENSE DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS	30.000,00	0	30.000,00
ABEMEC-RS - ASSOC. BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS	30.000,00	15.000,00	45.000,00
AEA - ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQ. DO VALE DOS SINOS	40.000,00 <i>Prestação de Contas em análise</i>	20.000,00	60.000,00
AEAA - ASSOC. DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE ALEGRETE	12.500,00	0	12.500,00
AEAAC - ASSOC. DE ENGENHEIROS, ARQ. E AGRÔNOMOS DE CARAZINHO	20.000,00	0	20.000,00
AEAM - ASSOC. DOS ENGENHEIROS ARQ. E AGRÔNOMOS DE MARAU	31.250,00	0	31.250,00
AEANE - ASSOC. ENGENHEIROS AGRÔNOMOS ENCOSTA SUPER. NORDESTE	32.000,00	0	32.000,00
AEAP - ASSOC. DE ENGENHEIROS E ARQ. DE PELOTAS	40.000,00	20.000,00	60.000,00
AEAPA - ASSOC. ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE PORTO ALEGRE	36.000,00	18.000,00	54.000,00
AEAPAL - ASSOC. ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	30.000,00 <i>Prestação de contas em análise</i>	15.000,00	45.000,00
AEAPEL - ASSOC. DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE PELOTAS	0	30.000,00	30.000,00
AEAPF - ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQ. DE PASSO FUNDO	50.000,00	25.000,00	75.000,00
AEAPF - ASSOC. ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE PASSO FUNDO	31.250,00	20.000,00	51.250,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

AEAPSC - ASSOC. ENGENHEIROS AGRÔNOMOS PANAMBI ST.BÁRBARA DO SUL E CONDOR	12.500,00	0	12.500,00
AEARV - ASSOC. DOS ENGENHEIROS ARQ. E AGRÔNOMOS DA REGIÃO DOS VINHEDOS	40.000,00 Prestação de contas em análise	20.000,00	60.000,00
AEAVARP - ASSOC. DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS VALE DO RIO PARDO	40.000,00	20.000,00	60.000,00
AEA-VS - ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQ. DO VALE E SERRA	20.000,00	10.000,00	30.000,00
AEMO - ASSOC. DOS ARQ. E ENGENHEIROS DE MONTENEGRO	30.000,00	15.000,00	45.000,00
AEMVAT - ASSOC. ENGENHEIROS MECÂNICOS DO VALE DO TAQUARI	20.170,00	0	20.170,00
AENORGS - ASSOC. ENG. AGRON. NOROESTE RS	40.000,00	20.000,00	60.000,00
AGEF - ASSOC. GAÚCHA DE ENGENHEIROS FLORESTAIS	30.000,00	0	30.000,00
AMEC - ASSOC. MISSIONEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS	10.000,00	6.000,00 Prestação de contas em análise	16.000,00
APAJU - ASSOC. DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE IJUÍ	40.000,00	20.000,00	60.000,00
APEA/SR - ASSOC. PROF. DOS ENGENHEIROS ARQ. SANTA ROSA	40.000,00 Prestação de contas em análise	20.000,00	60.000,00
APERC - ASSOC. DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA DA REGIÃO CELEIRO	30.000,00	15.000,00	45.000,00
APSG - ASSOC. PROF. SUL-BRASILEIRA DE GEÓLOGOS	0	40.000,00	40.000,00
ARES - ASSOC. SUL RIOGRANDENSE DE ENG. SEG. TRABALHO	50.000,00	25.000,00	75.000,00
ARPA - ASSOC. REG. DOS PROF. DA AGRONOMIA	15.000,00	4.000,00	19.000,00
ASAEC - ASSOC. ARQ. E ENGENHEIROS CIVIS DE NOVO HAMBURGO	40.000,00	20.000,00	60.000,00
ASAV - ASSOC. ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE VACARIA	0	30.000,00	30.000,00
ASEASG - ASSOC. PROF. ENG. ARQ. AGR. E GEO. FRONT. SUDOESTE	20.000,00	0	20.000,00
ASEVALE - ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQ. DO VALE	29.830,00	0	29.830,00
ASENART - ASSOC. ENGENHEIROS ARQ. AGRÔNOMOS LITORAL NORTE	20.000,00	10.000,00	30.000,00
ASEPA - ASSOC. DOS ENGENHEIROS DE PANAMBI	12.500,00	0	12.500,00
ASERMAU - ASSOC. DOS ENGENHEIROS DA REGIÃO DO MÉDIO ALTO URUGUAI	30.000,00	15.000,00	45.000,00
NEAB - NÚCLEO DE ENG. E ARQ. DE BAGÉ	30.000,00	15.000,00	45.000,00
SEAA - SOCIEDADE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE ALEGRETE	12.500,00	0	12.500,00
SEACA - ASSOC. DE ENGENHEIROS E ARQ. DE CANOAS	40.000,00	20.000,00	60.000,00
SEAG - SOCIEDADE DE ENG. ARQ. E AGRON. DE GUAÍBA, BARRA DO RIB., ELD. DO SUL, MARIANA PIMENTEL, SERTÃO STANA E REG. CARBONÍFERA	30.000,00	0	30.000,00
SEAGROS - SOCIEDADE ENG. ARQ. AGR. GEÓLOGOS SANTIAGO	20.000,00	0	20.000,00
SEARG - SOCIEDADE DE ENG. E ARQ. DO RIO GRANDE	0	40.000,00	40.000,00
SEASC - SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQ. DE SANTA CRUZ SUL	40.000,00	20.000,00	60.000,00
SEASE - ASSOC. ENG. ARQ. DE SAPUCAIA DO SUL E ESTEIO	30.000,00	15.000,00	45.000,00
SEASM - SOCIEDADE ENGENHARIA E ARQ. DE SANTA MARIA	50.000,00	0	50.000,00
SEAVAT - SOCIEDADE DOS ENG. ARQ. VALE ALTO TAQUARI	40.000,00	0	40.000,00
SENASA - SOCIEDADE DOS ENG. ARQ. DE SANTO ÂNGELO	30.000,00	15.000,00	45.000,00
SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RS	60.000,00	30.000,00	90.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

SERGS - SOCIEDADE DE ENGENHARIA DO RS	60.000,00	30.000,00	90.000,00
SINTARGS - SINDICATO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	50.000,00	25.000,00	75.000,00
SOSEF - SOCIEDADE SANTAMARIENSE DE ENGENHEIROS FLORESTAIS	0	40.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL	1.445.500,00	703.000,00	2.148.500,00

Fonte: Núcleo de Apoio Administrativo às Entidades de Classe / Controladoria - 2017

A Controladoria realizou um levantamento acerca da situação geral dos convênios que possuem entidades de classe como beneficiadas, e com os procedimentos adotados pelo Núcleo de Apoio Administrativo às Entidades de Classe acerca das pendências de prestações de contas de recursos transferidos por meio de outros instrumentos, dos foram firmados parcelamentos ou cobranças judiciais, cujas informações apresentamos no quadro abaixo.

QUADRO 5 – SITUAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS PENDENTES (Entidades de Classe)				
Negociados Administrativamente (Parcelamentos)				
Instrumento de Transferência	Exercício	Entidade de Classe	Repasse (R\$)	Pendência (R\$)
Convênio de Mútua Cooperação	2014	AGEF – Associação Gaúcha de Engenheiros Florestais	6.350,00	4.233,32
Repasse de ARTs	2014	AGEF – Associação gaúcha de Engenheiros Florestais	8.769,40	5.846,20
Repasse de ARTs	2014	AEAPF – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo	16.327,70	1.360,66
Repasse de ARTs	2015	AEAP – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pelotas	10.672,85	4.150,51
Repasse de ARTs	2015	ASEASG – Associação Profissional dos Eng., Arq., Agr. E Geólogos da Fronteira Sudoeste do Rio Grande do Sul	1.894,91	500,00
TOTAL			37.728,36	15.595,69
Cobrança Judicial				
Instrumento de Transferência	Exercício	Entidade de Classe	Repasse (R\$)	Pendência (R\$)
Repasse de ARTs	2014	AEIERGS – Associação dos Engenheiros Inspectores de Caldeiras, Vasos sob Pressão e Equipamentos Correlatos do Estado do Rio Grande do Sul	22.270,94	22.270,94
Repasse de ARTs	2015	AEIERGS – Associação dos Engenheiros Inspectores de Caldeiras, Vasos sob Pressão e Equipamentos Correlatos do Estado do Rio Grande do Sul	1.815,52	1.815,52
Repasse de ARTs	2015	SEAAQ – Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Químicos e Geólogos de Caxias do Sul	57.083,81	57.083,81
TOTAL			81.170,27	81.170,27

Fonte: Controladoria / Núcleo de Apoio Administrativo às Entidades de Classe, 2017.

2.3.3. Informações sobre a realização das receitas

Conforme mencionado no item 2.3 o Crea-RS, mesmo com a crise vivenciada pelo País e que acabou por afetar o Conselho, pois as áreas mais atingidas são as abrangidas pela sua atuação, o Crea-RS conseguiu executar seu orçamento de forma satisfatória, atingindo 87,53% (oitenta e sete vírgula cinquenta e três por cento) das receitas orçadas para o exercício, no entanto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

esse resultado só foi possível pelas ações efetivas que vem sendo adotadas por este Regional, a exemplo da cobrança da dívida ativa, dos convênios com demais órgãos públicos, com objetivos em comum e das atividades voltadas à conscientização, tanto dos profissionais quanto da sociedade.

Este trabalho de conscientização, é uma atividade desenvolvida pela Gerência de Registro e ART do Conselho, que por meio de palestras junto às Instituições de Ensino, Sindicatos, Entidades de Classe e nos eventos realizados nos diversos municípios do Estado (Expinter, ASBRAV, Construsul, EENAR, etc.), que tem como tema as profissões regulamentadas e fiscalizadas pelo Conselho, sendo uma forma de valorizar o profissional da engenharia e da agronomia, além de salvaguardar tanto o contratante quanto o profissional contratado, garantindo por meio dessa formalidade o cumprimento dos direitos e obrigações das partes, bem como, da apuração de eventuais responsabilidades futuras.

Acreditamos que tais ações devem ser efetivas, constantes e continuadas, com o objetivo de levar conhecimento, esclarecimentos à sociedade e aos usuários do Sistema, garantindo que somente profissionais tecnicamente habilitados sejam responsáveis por serviços e/ou obras da área tecnológica abrangidas pelo Conselho.

Entendemos que tais atuações, possibilitam um Conselho sustentável, responsável, participativo e atuante na defesa do profissional e em defesa da sociedade, cabendo a cada gestão, independentes de ideologias políticas, primar pela sustentabilidade, gerindo os recursos disponíveis com prudência e oportunidade, executando o orçamento o mais fiel possível ao que foi orçado, como forma de demonstrar planejamento, controle, segurança e responsabilidade.

QUADRO 6 - RECEITAS REALIZADAS EM 2017			
CÓDIGO	FONTE DE RECEITA	PREVISÃO	ARRECAÇÃO
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	93.700.000,00	82.016.484,28
6.2.1.2.1	RECEITA CORRENTE	86.500.000,00	81.569.480,35
6.2.1.2.1.01	RECEITA TRIBUTÁRIA	38.350.000,00	37.439.989,86
6.2.1.2.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.515.000,00	32.612.947,99
6.2.1.2.1.03	COTA PARTE EXCLUSIVO CONFEA*	0,00	0,00
6.2.1.2.1.04	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
6.2.1.2.1.05	RECEITA DE SERVICOS	2.040.000,00	1.954.414,42
6.2.1.2.1.06	FINANCEIRAS	7.185.000,00	7.185.032,81
6.2.1.2.1.07	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.200.000,00	0,00
6.2.1.2.1.08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.210.000,00	2.377.095,27
6.2.1.2.2	RECEITA DE CAPITAL	7.200.000,00	447.003,93
6.2.1.2.2.01	OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00
6.2.1.2.2.02	ALIENAÇÃO DE BENS	4.150.000,00	405.000,00
6.2.1.2.2.03	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	0,00	0,00
6.2.1.2.2.04	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.050.000,00	42.003,93
6.2.1.2.2.05	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
6.2.1.2.2.06	SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00

Fonte: Relatório Comparativo da Receita Sintético gerado no sistema Siscont.Net da Implanta Informática - Período: 01/01/2017a 31/12/2017

No gráfico abaixo podemos visualizar o quanto cada natureza de receitas contribuiu para o resultado realizado no exercício de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

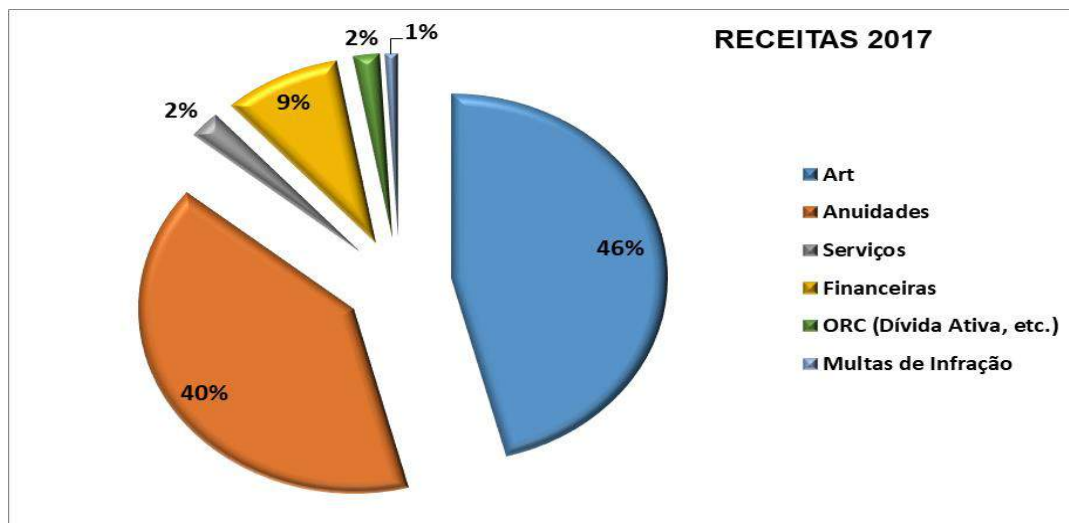


Gráfico 1 – Receitas de 2017 Crea-RS / Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2017

2.3.4. Informações sobre a execução das despesas

As despesas do Conselho em 2017 se mantiveram constantes e relativamente elevadas se considerar as receitas realizadas no período de maio a dezembro, que pela sazonalidade das receitas de contribuições, que se concentram nos primeiros meses do ano, tendem a ficar sempre inferiores às despesas liquidadas.

As despesas com a folha e encargos foram as mais significativas do período e neste exercício, com a publicação da Lei n. 13.019, de 2014 e alterações e Resolução do Confea n. 1.075, de 2016 o Conselho, buscando divulgar a legislação, firmou 79 (setenta e nove) termos de colaboração com Entidades de Classe, por meio de dois chamamentos públicos, que resultaram no repasse de R\$ 2.148.500,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), detalhado no subitem 2.3.2 deste relatório.

Conforme demonstrados no grupo das despesas transferências correntes, subgrupo das subvenções sociais, e no subgrupo das transferências correntes, foram líquidos os valores relativos as despesas com a cota parte devidas ao Confea e à Mútua, conforme art. 4º, Resolução do Confea n. 1.026, de 2009, pelo gráfico apresentado abaixo, é possível visualizar quais despesas foram mais significativas e demandaram maior desembolso de recursos pelo Conselho.

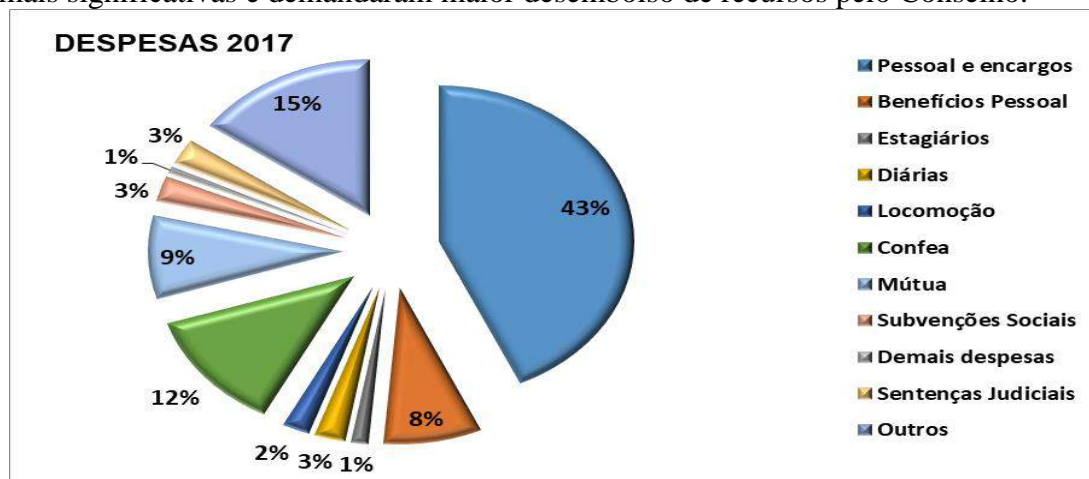


Gráfico 2 – Despesas de 2017 Crea-RS / Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2017

No gráfico acima, em “outros”, estão demonstradas as despesas com benefícios assistenciais, uso de bens e serviços, serviços de terceiros pessoa jurídica (menos os estagiários),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

tributárias e contributivas, serviços bancários e investimentos e no quadro abaixo é possível visualizar de forma sintética a execução das despesas em 2017.

QUADRO 7 - EXECUÇÃO DA DESPESA – 2017				
CÓDIGO	DESPESA	FIXADO	EMPENHADO	LIQUIDADO
6.2.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	92.700.000,00	82.206.581,31	81.446.395,41
6.2.2.1.1.01	CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	85.500.000,00	81.014.677,47	80.318.768,47
6.2.2.1.1.01.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.359.000,00	35.154.140,38	35.154.140,38
6.2.2.1.1.01.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.931.000,00	22.993.241,67	22.302.864,33
6.2.2.1.1.01.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	179.112,90	141.113,54	138.113,54
6.2.2.1.1.01.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	3.792.887,10	2.760.028,57	2.757.496,91
6.2.2.1.1.01.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	700.000,00	611.766,47	611.766,47
6.2.2.1.1.01.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.538.000,00	19.354.386,84	19.354.386,84
6.2.2.1.1.02	CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	7.200.000,00	1.191.903,84	1.127.626,94
6.2.2.1.1.02.01	INVESTIMENTOS	6.650.000,00	1.191.903,84	1.127.626,94
6.2.2.1.1.02.02	INVERSÕES FINANCEIRAS	550.000,00	00.000,00	00.000,00

Fonte: Relatório Comparativo da Despesa Empenhada gerado no sistema Siscont.Net da Implanta Informática no período de 01/01/2017 a 31/12/2017

As Despesas por Modalidade de Contratação e as Despesas por Grupo e Elemento de Despesa, estão demonstradas nas páginas a seguir, devido a extensão dos respectivos quadros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

QUADRO 8 – DESPESAS TOTAIS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Modalidade de Contratação	Despesa Executada				Despesa Paga			
	2017 (R\$)	%	2016 (R\$)	%	2016 (R\$)	%	2016 (R\$)	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	12.563.654,84	15%	11.155.474,22	13%	8.965.916,80	12%	8.965.916,80	12%
a) Convite	-	-	65.006,04	0%	65.006,04	0%	65.006,04	0%
b) Tomada de Preços	188.820,44	0%	2.250,00	0%	2.228,18	0%	2.228,18	0%
c) Concorrência	1.596.914,10	2%	1.399.000,00	2%	1.251.332,10	2%	1.251.332,10	2%
d) Pregão	10.777.920,30	13%	9.689.218,18	12%	7.647.350,48	10%	7.647.350,48	10%
e) Concurso	-	-	-	-	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	5.759.827,10	7%	9.420.041,45	11%	7.772.779,35	11%	7.772.779,35	11%
h) Dispensa	2.273.214,62	3%	4.768.430,94	6%	4.321.982,86	6%	4.321.982,86	6%
i) Inexigibilidade	3.486.612,48	4%	4.651.610,51	6%	3.450.796,49	5%	3.450.796,49	5%
3. Regime de Execução Especial	385.994,63	0%	812.700,00	1%	448.955,83	1%	448.955,83	1%
j) Suprimento de Fundos	385.994,63	0%	812.700,00	1%	448.955,83	1%	448.955,83	1%
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	32.247.939,99	39%	38.065.000,00	45%	33.559.009,13	45%	33.559.009,13	45%
k) Pagamento em Folha	28.301.907,92	34%	34.709.000,00	41%	30.360.075,78	41%	30.360.075,78	41%
l) Diárias	3.946.032,07	5%	3.356.000,00	4%	3.198.933,35	4%	3.198.933,35	4%
5. Total das Despesas acima (1+2+3+4)	50.957.416,56	62%	59.453.215,67	71%	50.746.661,11	69%	50.746.661,11	69%
5.1 - Outros	31.249.164,75	38%	24.406.202,77	29%	23.049.320,06	31%	23.049.320,06	31%
6. Total das Despesas do Crea-RS	82.206.581,31	100%	83.859.418,44	100%	73.795.981,17	100%	73.795.981,17	100%

Fonte: Núcleo Administrativo / Sistema Implanta – Relação de Empenhos – Por modalidades de contratação (exercício de 2017 e 2016)

Observações: 1 – Inserimos o item “5.1 – Outros” que trata de demais valores empenhados que não constavam no relatório (exemplo: Poder Judiciário; Energia Elétrica; Água e saneamento; Bancos; Confea; Mútua; Ressarcimentos; Afcrea; Convênio Entidades de Classe; Locações de Imóveis; Impostos e Taxas, Prefeituras Municipais, etc.); 2 – No exercício de 2017, informamos o total das despesas empenhadas (menos valor anulado), e não valor total pago destes empenhos, abrangendo as despesas inscritas em restos a pagar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

QUADRO 9 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
1. Despesas de Pessoal	35.154.140,38	30.587.064,21	35.154.140,38	30.587.064,21	-	-	35.154.140,38	24.703.808,56
REMUNERAÇÃO PESSOAL	26.609.881,49	23.269.058,98	26.609.881,49	23.269.058,98	-	-	26.609.881,49	18.729.673,15
ENCARGOS PATRONAIS	8.544.258,89	7.318.005,23	8.544.258,89	7.318.005,23	-	-	8.544.258,89	5.974.135,41
2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes	22.993.241,67	20.787.957,50	22.302.864,33	19.897.019,99	690.377,34	890.937,51	22.061.563,60	17.294.347,03
BENEFÍCIOS A PESSOAL	6.705.160,43	5.838.119,02	6.670.793,78	5.813.642,21	34.366,65	24.476,81	6.670.793,78	4.877.010,60
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	514.838,00	499.213,39	514.838,00	499.213,39	-	-	514.838,00	406.715,33
USO DE BENS E SERVIÇOS	1.602.600,91	1.571.139,38	1.488.496,37	1.482.163,29	114.104,54	88.976,09	1.461.696,81	867.360,15
DIÁRIAS	2.090.890,60	1.704.185,35	2.090.890,60	1.704.185,35	-	-	2.090.890,60	1.518.934,36
DESPESA COM LOCOMOÇÃO	1.855.583,87	1.508.389,70	1.855.383,87	1.506.389,70	200,00	2.000,00	1.855.383,87	1.325.924,67
SERVICIOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	10.224.167,86	9.666.910,66	9.682.461,71	8.891.426,05	541.706,15	775.484,61	9.467.960,54	8.298.401,92
4. Tributárias e Contributivas	141.113,54	111.564,58	138.113,54	107.437,15	3.000,00	4.127,43	138.113,54	96.952,60
6. Demais Despesas Correntes	2.760.028,57	6.624.568,26	2.757.496,91	6.623.908,75	2.531,66	659,51	2.757.496,91	6.648.616,22
7. Serviços Bancários	611.766,47	587.918,42	611.766,47	587.918,42	-	-	611.766,47	582.147,78
8. Transferências Correntes	19.354.386,84	15.501.328,10	19.354.386,84	15.501.328,10	-	-	19.354.386,84	15.031.989,22
SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.148.500,00	-	2.148.500,00	-	-	-	2.148.500,00	1.378.623,44
CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	17.205.886,84	15.501.328,10	17.205.886,84	15.501.328,10	-	-	17.205.886,84	13.653.365,78
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
9. Investimento	1.191.903,84	1.158.517,13	1.127.626,94	752.725,13	64.276,90	405.792,00	1.097.220,94	567.736,54
INVESTIMENTOS	1.191.903,84	1.158.517,13	1.127.626,94	752.725,13	64.276,90	405.792,00	1.097.220,94	527.736,54
10. Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	40.000,00
11. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Núcleo de Contabilidade / Relatório Comparativo da Despesa Empenhada, Despesas Liquidada e Relação de inscrições em restos a pagar Não Processados gerado no sistema Siscont.Net da Implanta Informática, contemplando os períodos financeiros solicitados neste quadro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

Em relação às inscrições em restos não processados, este Conselho tem buscado, por meio do Núcleo de Contabilidade, levar ao conhecimento de todas as áreas envolvidas e que demandam a realização de despesas, sobre a importância do controle e boa gestão na aplicação dos recursos e dos processos inscritos em restos a pagar, se utilizando de recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU, como exemplo do Acórdão proferido no Processo TC 010.827/2015-3:

SUMÁRIO: ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2015. USO DESMESURADO DE INSCRIÇÕES E REINSCRIÇÕES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS NA RUBRICA RESTOS A PAGAR. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA ANUALIDADE. DETERMINAÇÃO. PEDIDO DE REEXAME. PROVIMENTO PARCIAL. ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA DELIBERAÇÃO. COMUNICAÇÕES.

(...)

Quanto ao desrespeito aos princípios da razoabilidade – semelhante ao da proporcionalidade – e da anualidade orçamentária, o relatório que fundamentou a deliberação combatida demonstrou que a taxa de crescimento anual dos restos a pagar inscritos no período de 2001 a 2014, em especial nos cinco últimos anos da série, escapa a qualquer padrão aceitável.

Neste sentido, o Crea-RS aos poucos vem assimilando estas preocupações, verificando com fiscais de contratos quais são os valores efetivos que deverão/poderão ser inscritos em restos, observando as fases da despesa pública e se o fornecedor do material ou prestador dos serviços atende aos requisitos legais de autorização ou habilitação de pagamento.

Quantos aos restos não processados de 2015, refere-se aos valores das inscrições dos candidatos ao concurso público de 2014, que foi anulado por decisão judicial, no entanto, por recomendação do Ministério Público Federal por meio do Procedimento Preparatório n. 1.29.000.03859/2014-19 (Protocolo n. 2015012288 e apenso n. 2015048059), o Empenho n. 490/2015 - 2015013300, será prorrogado até que o direito ao ressarcimento prescreva.

Já os restos de 2016, Empenho n. 273/2016 – 2016033257 a execução do objeto permanece pendente de fator externo (Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI: de serviços de assessoria técnica e adequação do prédio Sede deste Conselho/RS), para sua conclusão.

2.3.4.1. Análise crítica da realização da despesa

Nesse contexto, a maior preocupação do Conselho foi destinada às despesas com folha e encargos, principalmente pelo limite de comprometimento destas despesas em relação a receita corrente líquida, e considerando que desde 2007 o Crea-RS não realizou concursos para provimento de seus cargos, e que a evasão de nomeados no último concurso, principalmente para funções administrativas, e que em virtude da Reclamação 19.537 – RS, que trata da natureza do vínculo dos empregados públicos dos Conselhos de Fiscalização (estatutário ou celetista), e considerando que o concurso aberto em 2014 foi cancelado por decisão judicial antes mesmo da realização o certame conforme despacho no Agravo de Instrumento n. 5032492-20.2014.4.04.0000/TRF42, abaixo, sendo suprida esta necessidade com a nomeação de cargos em comissão, elevando as despesas com a folha; outro fator que contribuiu para aumento das despesas com encargos patronais foi a alteração da alíquota do FAP3 de 2% (dois por cento) para 3% (três por cento) em virtude da alteração no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

(...)

Ainda que se argumente que há urgência na realização do concurso público e contratação/admissão imediata de novos servidores (supremacia do interesse público), porque, nos últimos três anos, o Conselho desligou 55 (cinquenta e cinco) funcionários, o que reforça a necessidade de supressão dessa falta de mão-de-obra, afigura-se temerário dar continuidade a um processo seletivo que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

envolve um número significativo de candidatos, sem antes definir, pelo menos em sentença, a natureza jurídico dos vínculos funcionais que dele exsurgirão, se por regime CLT ou RJU.

As despesas com diárias e deslocamentos também apresentaram acréscimos em 2017, em virtude dos treinamentos realizados aos Inspetores, sendo um deles realizado na cidade de São Borja (RS), local distante e que demandou despesas maiores com deslocamento aos participantes; do treinamento aos empregados sobre o sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ao qual o Crea-RS aderiu para atender ao Decreto Federal n. 8.539, de 2015; capacitação aos presidentes das Entidades de Classe sobre o novo instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros (Lei n. 13.019/2014 e alterações), durante a realização do XVII Encontro Estadual das Entidades de Classe – EESEC.

No contexto geral, podemos constatar que o Crea-RS deverá rever suas despesas fixas, estudar formas de reduzir seus custos sem afetar a qualidade e o desempenho de suas atividades e serviços disponibilizados, visto que a receita tem um limite para sua realização e as despesas, se não ocorrer uma mudança de cultura, de poupança, de melhorias na forma como se gasta poderá comprometer a situação financeira do Conselho futuramente, pois além dessas despesas fixas que já estão em patamares elevados, estão previstas para o próximo exercício despesas com demandas judiciais originadas de reclamações trabalhistas de períodos anteriores, e que demandaram prováveis desembolsos de recursos em valores significativos.

Embora essas demandas estejam provisionadas e demonstradas no passivo do Conselho, devemos realizar um trabalho de conscientização por parte do quadro funcional, dos conselheiros, dos inspetores e dos gestores, pois isso demandará em despesas que deverá ser empenhada, liquidada e paga, não é só um registro no passivo, é uma possível saída de disponibilidade financeira, logo, se não houver aumento de receitas, para que estas despesas possam ser adimplidas uma outra despesa deixará de ser realizada para que não se incorra na lei de responsabilidade fiscal.

2.4. Desempenho Operacional

O Crea-RS, mesmo não havendo estruturado, ainda no exercício, um documento formal dos seus objetivos e metas para o exercício de 2017, proporcionou à Sociedade, aos Profissionais e às Empresas, a continuidade de seus serviços, garantindo a fiscalização das profissões do Sistema.

No exercício de 2017, devido a questão econômica de uma maneira geral, constatamos que a maior dificuldade encontrada é o entendimento, de todos, que de alguma forma fazem parte e/ou contribuem para o andamento do Crea-RS como instituição, da natureza jurídica do Conselho, que suas ações devem ser pautadas em observância aos princípios aplicados à administração pública, conforme previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar n. 101, de 2000, na Lei n. 4.320, de 1964, e demais normativos de observância obrigatória pelo gestor de recursos públicos.

Outro fator, além da crise financeira e econômica do país que tem impactado diretamente na arrecadação do Conselho e que nestes três últimos exercícios tem gerado um desvirtuamento na consecução dos objetivos propostos pela Gestão, são as liquidações dos passivos originados de demandas judiciais de natureza trabalhista e de repetição de indébitos, e demandando uma consignação em orçamento e reservas financeiras para adimplemento destas, que são reflexos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

da falta de análise do fator de riscos das ações praticadas no momento presente e que poderão impactar negativamente no futuro.

Logo, temos que buscar uma preocupação mais efetiva e gerencial com esses fatores, primando pelo princípio da continuidade dos serviços públicos que competem a este Conselho de Fiscalização prestar, para não restar prejudicado ante essas demandas.

Ainda, no desempenho operacional, o trabalho conjunto das áreas de fiscalização, contábil, administrativa, financeira e jurídica (execução fiscal) foram importantes para manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do exercício de 2017, e os novos registros de profissionais e empresas incrementando as receitas contributivas e de serviços do período.

As receitas realizadas em 2017 tiveram acréscimo de 9,77% (nove vírgula setenta e sete por cento) e as despesas em 9,09%, (nove vírgula nove por cento) nas despesas que sofreram maior aumento em relação a 2016, foram com a folha e encargos em 14,93% (quatorze vírgula noventa e três por cento) e nas demais despesas correntes o acréscimo foi de 12,09% (doze vírgula nove por cento).

Assim, destacamos a importância de uma gestão voltada ao Conselho como órgão de fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia.

2.4.1. Gestão de multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização

As multas aplicadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – Crea-RS são provenientes dos autos de infração lavrados no ato de fiscalização do Conselho, fulcro nos artigos 73 da Lei 5.194, de 1966 e 3.º da Lei 6.496, de 1977.

Após o trânsito em julgado do auto de infração, no caso de manutenção da multa, o crédito é constituído definitivamente e cobrado de forma administrativa pela área financeira. Caso não haja o pagamento, o crédito é inscrito em *Dívida Ativa* pela área financeira e encaminhado à Gerência Jurídica para a emissão da *Certidão de Dívida Ativa* e cobrado judicialmente (execução fiscal), sendo que, em casos específicos, a cobrança poderá ser realizada de forma conciliatória, pela área de conciliação e contencioso do Conselho.

A cobrança das multas é regrada pela Instrução Normativa da Presidência n. 196, de 2016, a qual determina os procedimentos administrativos de inscrição em *Dívida Ativa* e a cobrança nas fases Administrativa, Conciliatória e Judicial.

No exercício de 2016, foi realizado o convênio com o Banco Central do Brasil, a fim de que os débitos de pessoas físicas e jurídicas fossem inscritos no CADIN, sendo disciplinado pela Instrução Normativa da Presidência n. 204, de 2016.

Entretanto, no que tange às multas aplicadas no ato de fiscalização do Conselho, optou-se pela não inscrição de tais créditos, uma vez que não alcançam o limite previsto no artigo 1.º, II, da Portaria n. 685, de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Assim, embora não haja a inscrição dos devedores pessoas físicas e jurídicas das multas provenientes de auto de infração no CADIN, tais créditos são inscritos em *Dívida Ativa* e cobrados judicialmente (execução fiscal) ou cobrados de forma conciliatória, de acordo com a Instrução Normativa da Presidência n. 196, de 2016, deste Conselho.

Para demonstrar a situação das multas aplicadas, consideramos as seguintes definições, de acordo com a orientação do Tribunal de Contas da União e a especificidade do CREA-RS:

- a) Aplicadas: as multas aplicadas no ato de fiscalização em determinado exercício financeiro;
- b) Exigíveis: multas definitivamente constituídas, não pagas e que não tiveram sua exigibilidade suspensa por decisão judicial ou garantia apresentada em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

- processo judicial. (Considerando aqueles que se encontram em débito, com trânsito em julgado de manutenção de multa.);
- c) Definitivamente constituídas: sanção pela qual não cabe mais recurso na esfera administrativa (multas, com trânsito em julgado de manutenção da multa, independente do status de quitação: débito, parcialmente quitado, etc.);
 - d) Arrecadadas: multas efetivamente recebidas no exercício por períodos de competência, livres de descontos (considerando aquelas que encontram quitadas pelo pagamento);
 - e) Pendentes de inscrição no CADIN: quantidades de devedores pendentes de inscrição no CADIN. Neste caso não há computação desses devedores, tendo em vista a justificativa acima - INP CREA-RS 204/2016.
 - f) Prescrição da pretensão executória: espécie de prescrição quinquenal que atinge a ação de execução dos créditos decorrentes de multa de poder de polícia, cujo prazo se inicia com o trânsito em julgado administrativo das multas, conforme artigo 1.º, e 1.º-A da Lei 9.873, de 1999. Consideramos aqueles processos quitados por prescrição, tendo como base cinco anos após o trânsito em julgado do processo administrativo ou três anos durante o processo administrativo, pendente de julgamento ou despacha (artigo 1.º, *caput*, e artigo 1.º, § 1.º da Lei 9.873, de 1999);
 - g) Canceladas por decisão administrativa: não devem ser consideradas as multas prescritas e as excluídas por erro operacional. Consideramos as multas com quitadas por meio de decisão de Câmara, decisão de Diretoria, decisão do Confea; decisão do Plenário, falecimento, trânsito em julgado de arquivamento de Câmara; trânsito em julgado de arquivamento do Confea; trânsito em julgado de arquivamento do Plenário; e
 - h) Suspensa administrativamente: sanção com exigibilidade suspensa por decisão administrativa. Consideramos aquelas com *status* de defesa (apresentada defesa pelo autuado).

Como pode ser constatado no exposto acima, em 2016, as áreas envolvidas em tal processo verificaram as definições e os levantamentos acerca dos dados que devem ser preenchidos para a efetiva gestão de multas no Conselho.

No entanto, tal atividade não foi concluída em 2017, pois o processo de gestão de tal ato carece do envolvimento de muitas áreas do Conselho, motivo pelo qual a evolução de tal procedimento não é tão célere quanto foi almejado, ficando para a gestão futura sua conclusão.

2.5. Apresentação e análise de indicadores de desempenho

Estão evidenciados e descritos nos itens deste relatório o desempenho deste Conselho de Fiscalização, que mesmo não tendo formalizado um planejamento estratégico, buscou diretrizes, por meio de reuniões de seus dirigentes com os gerentes das áreas estratégicas do Regional, para priorizar os objetivos da Gestão.

Ainda que, em 2017, não tenhamos reestruturado de uma forma objetiva os indicadores de desempenho para monitorar e avaliar o desempenho da gestão, registra-se que a continuidade das ações para o controle das despesas do Conselho e as atividades fiscalizatórias, foram as principais medidas adotadas para o exercício de 2017.

Como é demonstrado em nosso portal da transparência, as ações da área de fiscalização do Conselho são realizadas de forma a atender todo o Estado, buscando por meio de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

ações estaduais, blitz de fiscalização que tem duração máxima de 3 (três) dias, tendo como foco uma única área de atuação; para uma abrangência regional, tem-se o Projeto Intensivo de Fiscalização – PIF, cujos resultados estão disponibilizados no portal da transparência.

3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A condução das atividades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS é realizada pelo Presidente, em conformidade com as disposições expressas na Lei n. 5.194, de 1966, no Regimento Interno e nos atos baixados pela estrutura básica do Conselho, a qual corresponde ao nível estratégico da estrutura organizacional do Conselho.

Após as alterações ocorridas em 2016, acerca de denominação, em 2017, os Gerentes, responsáveis pela gestão interna de suas respectivas áreas (chefias de núcleos, de setores, de supervisões, de serviços e de unidades), desenvolveram suas atividades, buscando um alinhamento das atividades do Conselho.

No nível estratégico também estão a Ouvidoria e as Assessorias da Presidência que é composta por assessores que possuem atuação específica junto à Presidência, sendo suas funções definidas por meio de portaria específica.

As demais estruturas, já discriminadas no início do relatório, suporte e auxiliar, são consideradas como nível tático e nível operacional, a saber.

Nível Tático é composto por gerentes, os quais são responsáveis pela gestão e controle interno das respectivas áreas, decisões táticas, cujas ações são discutidas diretamente com a Presidência, ou em reuniões com Gerências, Ouvidoria e Controladoria.

Nível Operacional é composto pelas chefias de núcleos e seus respectivos setores, supervisões, serviços e unidades, os quais são responsáveis pelo controle interno e gestão de suas áreas, cujas ações são discutidas com os gerentes ou diretamente com a Presidência.

O Crea-RS utiliza uma outra forma de controle sobre suas ações, por meio da Ouvidoria, que foi criada em 28 de abril de 2008, sendo sua instituição ratificada em 15 de outubro, por meio da Portaria n. 103, cujo regimento interno/manual de normas e procedimentos foram aprovados pela Diretoria do Conselho, tendo como objetivos estabelecidos, o que segue:

I – Representar os usuários, em especial os profissionais e empresas registrados, defendendo seus legítimos interesses;

II – Receber as reclamações e sugestões dos representados e encaminhar a questão aos setores competentes para solucioná-las, acompanhando a sua tramitação, as providências tomadas, cobrando e mantendo o representado informado;

III – Contribuir com a melhoria da gestão, da qualidade dos serviços prestados e na inovação e agilização dos processos utilizados;

IV – Atuar na prevenção e solução de conflitos;

V – Agir com independência e autonomia, diretamente com o poder decisório e em cooperação com os demais órgãos internos do Conselho;

VI – Gestionar a reparação de falhas cometidas, quando for o caso; e

VII – Dar sempre ao representado uma resposta à reclamação e/ou sugestão apresentadas, no menor prazo possível, com clareza e objetividade.

Como pôde ser visto no desenho da estrutura do Crea-RS, contamos com a área denominada Controladoria que possui, dentre as suas atividades, prestar assessoria e consultoria à Presidência, visando a construção de sistemas/processos quando no desenvolvimento de atividades administrativas, contábeis e financeiras das áreas do Conselho.

A avaliação dos controles e procedimentos internos, os quais são utilizados para a emissão de relatórios contábeis e financeiros, são realizados pelos gerentes/chefes de núcleos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

juntamente com a Presidência, sendo apresentado a análise das demonstrações financeiras, buscando garantir o atendimento dos objetivos da gestão.

Os Conselhos Regionais, de acordo com as legislações vigentes, são internamente auditados pelo Conselho Federal, cuja realização de auditoria administrativa, patrimonial e institucional é fixada por meio do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, aprovado pelo Plenário do Federal.

A Equipe de Auditoria do Confea realizou auditorias no Crea-RS dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, cujas recomendações são verificadas pela Controladoria do Crea-RS, que realizou a distribuição dos apontamentos às áreas, para as devidas justificativas, sendo encaminhado ao Conselho Federal os devidos esclarecimentos acerca do apontado nos respectivos exercícios.

3.1. Descrição das estruturas de governança

A Presidência do Crea-RS define-se, em conformidade com o Regimento do Conselho, no órgão executivo máximo da estrutura básica, que tem por finalidade dirigir o Crea e cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário, que por sua vez é o órgão colegiado decisório da mesma estrutura.

Juntamente com a Presidência têm-se a Diretoria, órgão executivo que tem por finalidade auxiliar a Presidência, sendo constituída por seis conselheiros regionais, exercendo as funções de 1.º vice-presidente, 2.º vice-presidente, 1.º diretor-administrativo, 2.º diretor administrativo, 1.º diretor-financeiro, 2.º diretor-financeiro.

O Crea-RS também conta, em sua estrutura, com o apoio de órgãos da estrutura básica, nos limites de sua competência específica, tendo o mesmo caráter permanente, especial ou temporário, compreendendo à comissão permanente, comissão especial, grupo de trabalho e instâncias consultivas.

Dentre as comissões permanentes existentes no Crea-RS, num total de 9 (nove), destacamos a Comissão de Ética Profissional, Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Renovação do Terço, sendo as demais, Comissão de Meio Ambiente, Comissão Editorial, Comissão de Convênios, Comissão de Educação e Atribuição Profissional, Comissão de Coordenadores de Câmaras Especializadas, Comissão de Análise de Processos de Recursos ao Plenário.

No exercício de 2017, tendo em vista as eleições do sistema, foi constituída a Comissão Regional Eleitoral – CER/RS, que tem por finalidade executar os processos eleitorais no âmbito da jurisdição do Crea (art. 167 do Regimento do Crea-RS).

Para a apreciação das infrações ao Código de Ética das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, contamos com a Comissão Permanente de Ética Profissional; para apreciar assunto de caráter econômico e financeiro com a Comissão Permanente de Orçamento de Tomada de Contas; quanto à elaboração da proposta de renovação do terço da composição do Plenário do Crea têm-se a Comissão Permanente de Renovação do Terço.

O aprimoramento do autocontrole da gestão é discutido entre assessores da presidência, gerentes e controladoria; também é verificado por meio da consolidação do relatório de gestão, realizado anualmente, e submetido à aprovação do Conselho Federal, bem como nas melhorias realizadas quanto ao controle contábil-financeiro, administrativo e patrimonial, por meio dos SISCONT.NET, SISPAT.NET e SIALM.NET (estoque/almojarifado), fornecidos pela empresa Implanta Informática Ltda., devidamente habilitada, com certificação de exclusividade, possibilitando ao Crea-RS atender as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, da Secretaria da Fazenda e demais normativos aplicados ao setor público (Lei n. 4.320, de 1964; Lei Complementar n. 101, de 2000; MCASP).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

Quanto ao sistema de correição, o Crea-RS baseia-se na aplicabilidade de Procedimento Administrativo Disciplinar, cujo tema será melhor descrito no item atividades de correição e de apuração de ilícitos administrativos.

Em busca de um controle eficaz, decidiu-se pela adoção de um controle externo, sendo este uma auditoria contratada realizada pela empresa JK Auditores Independentes, cujo relatório encontra-se no item *Relatórios, Pareceres e Declarações – Relatório de Auditor Independentes* do sistema e-contas do TCU.

Quanto ao sistema de correição, o Crea-RS baseia-se na aplicabilidade de Procedimento Administrativo Disciplinar, cujo tema será melhor descrito no item atividades de correição e de apuração de ilícitos administrativos.

3.2. Informações sobre os dirigentes e colegiados

Em conformidade com o artigo 3.º do Regimento do Crea-RS, para o desenvolvimento de suas ações é organizado administrativamente em estrutura básica, estrutura de suporte e estrutura auxiliar. Os dirigentes e os conselheiros regionais estão incluídos na estrutura básica, tendo como o Plenário o órgão colegiado decisório acerca dos assuntos relacionados às competências do Conselho Regional.

O Plenário do Crea-RS é constituído por um presidente e por conselheiros regionais, brasileiros, diplomados nas áreas da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, e sua composição é renovada em um terço anualmente.

O conselheiro regional é o profissional habilitado de acordo a legislação em vigor, registrado no Crea, representante de entidades de classe ou de instituições de ensino superior dos grupos profissionais da Engenharia e da Agronomia.

Cada conselheiro regional tem um suplente, cujo período de mandato tem duração de três anos, podendo ser reduzido para um ou dois anos, visando atender à renovação anual do terço do Plenário, cujas atribuições e competências estão descritas no Regimento Interno do Crea, tendo como atribuição específica apreciar os assuntos inerentes à fiscalização e ao aprimoramento do exercício profissional, objetivando a defesa da sociedade.

O período de mandato de conselheiro regional tem duração de três anos, iniciando-se no primeiro dia do primeiro ano e encerrando-se no último dia do último ano do mandato para o qual foi eleito. (artigo 43 do Regimento Interno do Crea-RS.)

As atividades do Crea são dirigidas por um Presidente que exerce as funções previstas na Lei n. 5.194, de 1966, e no Regimento do Conselho.

O Presidente do Crea-RS é eleito pelo voto direto e secreto dos profissionais registrados e em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea, de acordo com a Lei n. 8.195, de 26 de junho de 1991, e com resolução específica baixada pelo Confea.

O período de mandato de presidente tem duração de três anos, iniciando-se no primeiro dia do primeiro ano e encerrando-se no último dia do último ano do mandato para o qual foi eleito. É vedado ao profissional ocupar o cargo eletivo de presidente no Crea por mais de dois períodos sucessivos.

No âmbito das inspetorias, órgãos que possuem regimento próprio, o qual encontra-se disponibilizado no sítio do Crea-RS – www.Crea-RS.org.br link *Instituição/Inspetorias/Regimento Interno das Inspetorias* – existem os dirigentes, os Coordenadores das Inspetorias (Coordenador e Coordenador Adjunto), e os Inspetores (Chefe, Secretário e Tesoureiro), cuja função deve ser ocupada por profissional legalmente habilitado e em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea, tendo mandato de dois anos, sendo eleitos por profissionais do Sistema Confea/Crea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

No exercício de 2017, o Plenário do Crea-RS esteve constituído por 115 (cento e quinze) conselheiros, sendo 91 (noventa e um) representantes de entidades de classe de profissionais de nível superior e 24 (vinte e quatro) de instituições de ensino superior, composição aprovada pelo Confea por meio da Decisão n. PL-1306/2016.

Para melhor identificar os dirigentes vinculados à Presidência, apresentamos no quadro a seguir, no qual consta a composição da Diretoria juntamente com os Coordenadores de Inspeções, no exercício de 2017.

QUADRO 10 – RELAÇÃO DOS DIRETORES / COORDENADORES DAS INSPETORIAS			
N.O.	Nome	Cargo/Função	Mandato
1	Melvis Barrios Junior	Presidente	01.01.2015 a 31.12.2017
2	Paulo Teixeira Viana ¹	1.º Vice-Presidente	12.01.2017 a 31.12.2017
3	Eliana Antonia Valente Silveira Collares ²	2.º Vice-Presidente	12.01.2017 a 31.12.2017
4	Astor José Grüner	1.º Diretor Administrativo	12.01.2017 a 11.01.2018
5	Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez	2.º Diretor Administrativo	26.01.2017 a 04.01.2018
6	Antonio Pedro Viero	1.º Diretor Financeiro	12.01.2017 a 31.12.2017
7	Fernando Luiz Portilla Finkler	2.º Diretor Financeiro	26.01.2017 a 31.12.2017

1	Nanci Cristiane Josina Walter	Coordenadora das Inspeções	01.01.2016 a 31.12.2017
2	Eliseu Porto de Moura	Coordenador Adjunto das Inspeções	01.01.2016 a 31.12.2017

Fonte: Núcleo de Suporte Institucional – CAAD/ 2017/Diretoria/2017.

¹ Desincompatibilizou-se a partir de 15/9/2017 para concorrer às eleições do Sistema. Em 9/10/2017 retornou à função de 1º Vice-Presidente. Em 10/10/2017 assumiu a interinidade da Presidência do Crea-RS. ² Assumiu, interinamente, a Presidência do Crea-RS no período de 15/9/2017 a 9/10/2017.

A composição do Plenário do Conselho, que consiste nos profissionais eleitos/indicados pelas entidades de classe e instituições de ensino para a função de Conselheiro Regional (titular e suplente) referente ao exercício de 2017 poderá ser verificada no sítio do Conselho na aba *Instituição/Plenário – Composição do Plenário/2017*, sendo a mesma anexada ao presente relatório.

3.3. Atuação da unidade de auditoria interna

O Crea-RS não possui a estrutura denominada “auditoria interna”, mas a Gestão 2015/2017 realizou um de seus objetivos, que foi o de criar a área de Controladoria, que atualmente conta com 3 (três) empregados, de nível superior, sendo um deles designado como Controlador.

Em sua estrutura, a Controladoria possui vinculada uma Unidade de Tabulação, que conta com uma chefia, e tem a responsabilidade de auxiliar o Controlador no que tange a elaboração de relatórios, de instrumentos para cooperar nos processos operacionais do Conselho, prestando, juntamente com o outro empregado, todo apoio necessário para o Controlador.

A Controladoria está realizando um trabalho de assessoramento à Presidência acerca da construção de sistema/processos quando no desenvolvimento de atividades administrativas, repassando aos Gerentes das demais áreas, as recomendações das áreas de controle externo, quais sejam, Auditoria do Conselho Federal e a Auditoria contratada.

Considerando o encerramento do exercício, a Controladoria apresentou à Diretoria um relatório informativo, alusivo ao ano de 2017, com o intuito de subsidiar possíveis decisões em questões apontadas.

Os processos de sindicância investigatória e administrativo disciplinar, instaurados no âmbito do Regional, são acompanhados pela Controladoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

A Controladoria, desde sua estruturação, tem compilado dados do Conselho para uma futura formalização do planejamento estratégico, abrangendo as áreas de recursos humanos (despesas de pessoal), fiscalização (empreendimentos fiscalizados), registro e ART (registros de profissionais e empresas / quantidade e recolhimento de ARTs / arrecadação das anuidades), câmaras especializadas (análise de processos).

Com o trabalho desenvolvido pela Controladoria, juntamente com as outras áreas do Conselho, a Gestão tem como dimensionar os resultados e estudar as estratégias que devem ser adotadas para as melhorias.

3.4. Atividades de correção e de apuração de ilícitos administrativos

Em complementação ao mencionado no item 3.1. *Descrição das estruturas de governanças*, o sistema de correção adotado pelo Crea-RS é baseado na aplicabilidade de Procedimento Administrativo Disciplinar expresso no Regulamento de Pessoal, e por meio da Portaria n. 141, de 8 de julho de 2013, que instituiu o Regulamento Disciplinar do Crea-RS, com o objetivo de estabelecer deveres e proibições no exercício da atividade funcional no Crea-RS, com critérios justos e uniformes na eventual aplicação de penalidades disciplinares; assegurando procedimentos ordenados nas questões disciplinares, promovendo um ambiente de trabalho com espírito de cooperação e solidariedade para a execução das atividades do Conselho.

A condução do processo de apuração de existência de falta grave por eventual infração praticada por empregado no exercício de suas atribuições é realizada por meio da instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, oportunidade em que é designada a comissão para a condução do referido processo. Assim como o PAD, também há a instauração de Sindicância Investigatória – SI, designando empregados para a condução dos trabalhos.

Todos os procedimentos administrativos disciplinares, assim como as sindicâncias investigatórias são formalizados por meio de portarias específicas, sendo os mesmos devidamente numerados de forma sequencial no ano e protocolizados, para o devido acompanhamento do processo pela área da Controladoria.

No exercício de 2017 foi instaurado 1 (um) processo administrativo disciplinar e 1 (um) processo de sindicância investigatória, os quais estão demonstrados no quadro abaixo.

QUADRO 11 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES/SINDICÂNCIAS INVESTIGATÓRIAS INSTAURADOS EM 2017		
IDENTIFICAÇÃO (PAD/SI) /N.º PROTOCOLO	EVENTO	PROVIDÊNCIA ADOTADA
1. PAD n. 001/2017 / 2017006961	Conduta de empregado	Suspensão de 20 (vinte) dias
2. SI n. 001/2017 / 2017008161	Conduta de empregado	Em análise (Presidência)

Fonte: Controladoria, 2017.

De acordo com o informado em 2016, acerca da instauração de processo de Tomada de Contas Especial – TCE-001/2016, por meio da Portaria Administrativa da Presidência n. 421, de 1.º de novembro de 2016, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na contratação e pagamento da empresa DBCON Informática Ltda., registra-se que o mesmo fora concluído em 14 de agosto de 2017.

Em 21 de agosto de 2017, a Controladoria do Crea-RS encaminhou o relatório da referida Tomada de Contas Especial (protocolo n. 2016030667) ao Presidente do Conselho, autoridade máxima da autarquia, para conhecimento e providências, nos termos do art. 82 do Decreto-Lei n. 200, de 1967.

O Presidente do Crea-RS, em 12 de setembro de 2017 exarou seu pronunciamento, no que diz respeito à Tomada de Contas Especial, em conformidade com o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

estabelecido na esfera federal (Lei n. 8.443, de 1992), sendo determinado à Gerência Executiva de Gabinete o encaminhamento de ofício às autoridades competentes, em especial ao TCU, nos termos do art. 13 da Lei n. 8.443, de 1992.

Ao encerrar o exercício, a Controladoria apresentou à Diretoria do Conselho relatório alusivo ao exercício de 2017, documento que integra o processo de sistema de informações das atividades do Crea-RS, consideradas relevantes, as quais foram analisadas e comparadas com informações de anos anteriores, demonstradas e estruturadas por meio de tabelas e gráficos, tendo o objetivo de subsidiar tomada de decisões por parte da Gestão.

3.5. Gestão de riscos e controles internos

A percepção da Gestão do Crea-RS, durante o exercício de 2017, quanto a gestão de riscos e controles internos administrativos, foi a continuidade do aprimoramento dos mecanismos utilizados, tendo como foco principal os essenciais para a execução das atividades fins do Conselho.

Na área de Fiscalização o sistema InfoFisc continuou demonstrando um aprimoramento quanto a atuação dos Agentes Fiscais, sendo que os mesmos, assim como os Supervisores de Fiscalização, com o uso de tabletes, desenvolvem com mais agilidade o preenchimento dos relatórios de fiscalização, propiciando uma resposta imediata quando das ações fiscalizatórias.

Durante a Gestão 2015/2017, as ações realizadas pelas áreas finalísticas do Conselho foram em prol de uma gestão cada vez mais eficiente e atenta aos resultados, tendo como base os princípios éticos e o cumprimento das legislações vigentes.

A reestruturação, de forma técnica, da Gerência de Fiscalização do Conselho foi uma das metas alcançadas pela Gestão 2015/2017, pois a mesma propiciou às ações fiscalizatórias um acompanhamento técnico das atividades profissionais da área tecnológica, assim como das legislações vigentes que resultou em 69.968 (sessenta e nove mil e novecentas e sessenta e oito) fiscalizações realizadas, tendo em 2017 um crescimento de 2,2% (dois vírgula dois por cento) em comparação a 2016.

A reestruturação ocorreu por meio do Núcleo de Suporte Técnico da Gerência de Fiscalização, que também buscou novas atividades técnicas para serem fiscalizadas, tendo a implantação de novas tecnologias para a realização de controles, por meio de aplicativos, a exemplo do utilizado para a telefonia móvel de uso dos Agentes Fiscais.

Quanto aos riscos que possam vir a comprometer os objetivos e a qualidade da atividade finalística do Conselho, buscou-se a eficácia quanto à conduta dos agentes fiscais, acerca da obediência dos atos administrativos baixados pela Presidência, bem como do cumprimento à legislação do Sistema Confea/Crea, adotando, no caso de descumprimento, os procedimentos administrativos disciplinares, em conformidade com o regulamento de pessoal e o regulamento disciplinar do Crea-RS; quanto ao dano ou mau uso dos veículos de propriedade do Conselho, utilizados pelos agentes fiscais, adotou-se encaminhamentos administrativos que buscam as causas de tais acontecimentos, sendo disponibilizado aos agentes fiscais curso de direção defensiva; quanto ao uso da telefonia, tem-se um acompanhamento rigoroso quanto a gastos demasiados, assim como com relação a diárias.

A gestão também adotou como ação, além da abertura da agenda do Presidente com o livre acesso dos assessores da presidência e gerentes quanto ao controle mensal das atividades econômicas e financeiras, a realização de reuniões mensais das Gerências, Ouvidoria e Controladoria, que visa a possibilidade de identificar os processos críticos para a consecução dos objetivos e metas do Crea-RS, visando a melhoria do desempenho organizacional do Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

Quanto ao sistema administrativo e operacional, começamos a migração de alguns processos para o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, seguindo um cronograma para a inclusão no sistema, de, no mínimo, um processo por área. Uma das áreas em que, em sua maioria, os processos foram migrados para o SEI, foi a do Núcleo Administrativo.

A migração do Núcleo Administrativo para o SEI foi um avanço acerca dos controles internos alusivos aos contratos firmados, pois auxiliou na revisão e na estruturação correta de tais processos.

As demais áreas ainda estão realizando suas migrações para o SEI, oportunidade em que destacamos o comprometimento e a dedicação dos empregados do Conselho, em especial, à área de Tecnologia da Informação.

3.6. Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados

O mandato de presidente, de conselheiro regional e dirigentes do Crea-RS é honorífico, e para viabilizar a participação dos mesmos quando no desempenho de atividades de interesse do Sistema Confea/Crea, é efetuado o custeio de deslocamento, passagens e o pagamento de verbas indenizatórias, na modalidade de “diárias”.

A concessão e o pagamento de tais despesas estão estabelecidos por meio da Instrução Normativa da Presidência n. 220, de 21 de junho de 2017, que contextualiza os dispositivos expressos em decisões plenárias do Confea e do Crea-RS e decisões de diretoria do Crea-RS sobre assunto. Os valores das despesas e a periodicidade das reuniões e expedientes do Crea-RS são fixados por meio de portarias específicas.

O objetivo da administração em 2017 de atualizar os procedimentos alusivos a tais despesas foi alcançado, mediante confecção da instrução normativa acima mencionada.

Os quadros apresentados pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Demonstrativo da Remuneração Mensal de membros de Conselhos, Demonstrativo Sintético da remuneração de Membros de Diretoria e de Conselhos, Demonstrativo da Remuneração Variável dos Administradores, não são aplicáveis ao Crea-RS, tendo em vista que seus dirigentes e conselheiros regionais não são remunerados, sendo que tais funções (presidente e conselheiro regional) são honoríficas.

As despesas são lançadas por meio do sistema corporativo do Conselho, *módulo – Diárias*, sendo liberado o acesso a algumas áreas do Crea-RS, o que possibilita um controle quanto ao lançamento e pagamento das despesas, viabilizando um acompanhamento acerca do custo da participação dos membros da Diretoria, Conselheiros Regionais e Inspectores, em atividades institucionais, atividade realizada pelo Setor de Diárias e Passagens do Conselho.

Entendemos que o acesso a tais informações será melhor por meio do *Portal da Transparência / Planejamento e Gestão / Passagens e Diárias – 2017*, cuja apresentação ficaria prejudicada se fosse inserida por meio de quadro ou por meio de anexos, tendo em vista o tamanho do arquivo.

3.7. Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada

A contratação de auditoria independente se deu por solicitação da área Contábil, que a faz por meio de memorando, relacionando as justificativas e necessidades, bem como, os normativos aos quais o Conselho, como autarquia de direito público está submetido.

Dessa forma, o processo de contratação se deu por meio de licitação, conforme previsto na Lei n. 8.666, de 1993, pelo Processo Administrativo SEI n. 2017.000000213-1 (Pregão Eletrônico n. 17/2017), e os serviços contratados conforme cláusula do contrato, sendo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

contemplados neste contrato a realização de auditorias para dois exercícios financeiros: 2017 e 2018.

O Crea-RS, sempre prezou pela boa governança e transparência de seus atos, de modo que entende como necessário e salutar a realização de auditorias sobre suas demonstrações contábeis e financeiras, se certificando dos seus procedimentos, e estes foram elaborados em conformidade com as normas aplicadas ao setor público (MCASP, Lei n. 4.320/1964, LC 101/2000 e Instruções da Secretaria do Tesouro Nacional - STN), e com base no parecer e relatório de auditoria, de buscar melhorias contínuas e salutar dos processos, controles internos e procedimentos administrativos, visando coibir e mitigar os riscos que envolvem ao cumprimento das metas traçadas pela Gestão 2015/2017.

A empresa contratada por meio do respectivo processo, foi a JK AUDITORES S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 01.466.254/0001-62, com sede em Porto Alegre (RS), no endereço Rua Ribeiro Cancela nº 55 Sala 904, bairro Menino Deus.

4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

4.1. Gestão de pessoas

De acordo com os objetivos alcançados pela Gestão 2015/2017, foram garantidos recursos para o pagamento pontual dos salários, encargos e benefícios, no período de janeiro a dezembro de 2017, em conformidade com a política salarial do Conselho, cujo regime de trabalho é amparado pela CLT, tendo seu plano de cargos e salários, regulamento disciplinar e de pessoal.

A estrutura de pessoal do Crea-RS, em sua quantificação, continuou reduzida em 2017, não sendo a ideal para o cumprimento da missão institucional do Conselho, fato que não impediu o Regional de desempenhar suas funções/atividades, levando em conta a dedicação e comprometimento dos empregados.

A redução da quantidade da força de trabalho é resultado da saída de empregados que realizam concursos em outros órgãos, buscando uma melhor remuneração, e a impossibilidade de recolocar novos empregados, tendo em vista o impedimento de realização de concurso público devido ao trâmite da aplicabilidade do Regime Jurídico Único – RJU, por decisão judicial.

Em algumas unidades do Conselho a redução de empregados foi muito expressiva, tal fato que fez com que buscássemos outra forma de assegurar o mínimo de funcionalidade de tais áreas, tendo na contratação de estagiários a solução mais imediata para tal dificuldade.

Dentre as áreas que obtinham um número ínfimo de empregados, nos deparamos com outra questão complicada, que foi a de estar aumentando de forma excessiva o trabalho de alguns empregados.

Na tentativa de fazer com que tais empregados não mais tivessem um aumento excessivo de atividades, e considerando que algumas unidades possuem atividades específicas, criou-se chefias e assessorias, obedecendo o limite fixado pela legislação (máximo de 50%, cinquenta por cento, desses cargos ocupados por CCs). A quantidade de empregados investidos em *Cargo em Comissão* obedeceu a orientação expressa no artigo 14 da Lei n. 8.640, de 1992 (Acórdão 341/2004 – Plenário TCU).

Em 2017, o Crea-RS contou em sua composição funcional com cerca de 391 (trezentos e noventa e um) dentre eles, empregados efetivos, empregados em cargo em comissão, estagiários e jovens aprendizes.

Verificamos que o quadro funcional de 2016 em relação a 2015 obteve um acréscimo de 6,02% (seis vírgula dois por cento), em 2017 um decréscimo de 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento) comparado a 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

Para o acompanhamento de seus dados os empregados contam com o *Portal Corporativo – Portal dos Funcionários*, que permite a disponibilização centralizada, estruturada e personalizada de informações internas e externas da organização. O aplicativo reúne dados dos empregados do CREA-RS e colabora com a gestão organizacional, pois oferece um sistema no qual as pessoas registram, recuperam, transformam e trocam informações.

O *Portal dos Funcionários* é uma ferramenta *web* que apresenta informações para colaboradores e gestores por meio de *login* e senha únicos, permitindo que os empregados tenham acesso de forma rápida e segura aos dados necessários para o dia a dia, descentraliza ações da área de Recursos Humanos, como atendimento ao telefone para dúvidas básicas, e possibilita que seus esforços sejam concentrados em atividades estratégicas da empresa.

Diante da aplicabilidade do regime trabalhista por meio da CLT, a área responsável pela folha de pagamento realiza um acompanhamento sistemático quanto a tabela do imposto de renda, INSS.

O Crea-RS tem dado continuidade ao trabalho de aprimoramento em seu sistema acerca da aplicabilidade do *e-Social* (Decreto n. 8.373/2014 – Resolução n. 01/2015), para garantir a unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, padronizando sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição.

O Núcleo de Recursos Humanos, área responsável pela administração das relações de trabalho, tendo como principais objetivos a admissão, administração da folha de pagamento, encargos sociais, atualização de cadastro de funcionários, desligamento; realizou a migração de alguns processos para o SEI, tais como, solicitação de férias e de horas extras, regularização do ponto e contratação de estagiário.

O comprometimento do Crea-RS em atender à Lei Complementar n. 101, de 2000, está evidenciado na tabela abaixo.

Atendimento à Lei Complementar n. 101/2000 (artigos 18 e 19)						
Mês	Receita Realizada (R\$)	Cota Parte Confea (R\$)	Cota Parte Mútua (R\$)	Receita Líquida (R\$)	Pessoal e Encargos Sociais (R\$)	%
JAN	6.711.880,71	873.279,69	448.150,07	5.390.450,95	2.932.877,48	54,41
FEV	18.326.332,63	2.557.266,71	490.452,86	15.278.613,06	2.722.292,92	17,82
MAR	8.878.976,10	1.143.458,80	617.884,97	7.117.632,33	2.503.433,02	35,17
ABR	7.062.985,96	916.031,17	481.264,18	5.665.690,61	3.431.493,64	60,57
MAI	5.586.549,46	659.808,32	622.928,46	4.303.812,68	2.617.878,03	60,83
JUN	5.051.080,59	585.904,42	545.416,58	3.919.759,59	2.679.530,56	68,36
JUL	4.853.314,53	539.724,63	553.924,48	3.759.665,42	2.708.123,81	72,03
AGO	5.560.504,58	645.380,31	694.299,84	4.220.824,43	2.736.249,45	64,83
SET	4.934.622,65	545.721,96	600.097,23	3.788.803,46	2.660.131,89	70,21
OUT	4.877.447,44	543.891,62	635.462,16	3.698.093,66	2.703.346,55	73,10
NOV	4.759.262,29	549.011,68	644.349,17	3.565.901,44	2.671.234,17	74,91
DEZ	5.413.231,44	595.107,61	717.117,40	4.101.006,43	4.787.548,86	116,74
Acumulado Real no Exercício				64.810.254,06	35.154.140,38	54,24

Tabela 2 – Atendimento à Lei Complementar n. 101, de 2000 (artigos 18 e 19)

Fonte: Núcleo de Contabilidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

Conforme mencionado no relatório de 2016, em 2017 a Gestão realizou a Capacitação de Funcionários de 2017, realizada no período de 6 a 8 de abril de 2017, em Capão da Canoa (RS), que teve por objetivo o treinamento dos empregados do Conselho nos processos do SEI, responsabilidades do funcionalismo público, oportunidade em que foram entregues os certificados aos *Multiplificadores SEI*.

Nos subitens a seguir, estão detalhados, de forma específica, a estrutura da área de pessoal do Conselho, mediante a apresentação de quadros sugeridos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade

Neste subitem o Crea-RS, por meio dos quadros, demonstra a força de trabalho, a distribuição da lotação efetiva do Conselho, e o detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas.

QUADRO 12 - FORÇA DE TRABALHO DO CREA-RS				
Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Empregados em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)				
1.1. Empregados de carreira vinculada ao CONSELHO	262	262	1*	4
1.2. Empregados requisitados/cedidos de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
2. Empregados com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Empregados sem Vínculo com a Administração Pública	0	0	0	0
4. Total de Empregados (1+2+3)	262	262	1	4

* Funcionário reintegrado.

Fonte: Núcleo de Recursos Humanos, 2017

QUADRO 13 – DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA		
Tipologias dos Cargos	Lotação	
	Área Meio (Demais áreas)	Área Fim (Fiscalização)
1. Empregados de Carreira (1.1)		
1.1. Empregados de carreira vinculada ao CONSELHO	192	70
1.2. Empregados requisitados/cedidos de outros órgãos e esferas	0	0
2. Empregados com Contratos Temporários	0	0
3. Empregados sem Vínculo com a Administração Pública	0	0
4. Total de Empregados (1+2+3)	192	70

Fonte: Núcleo de Recursos Humanos, 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão				
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	58	58	4	42
1.2.1. Empregados de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
1.2.2. Empregados de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Empregados de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	-	-	-	-
2.1. Empregados de Carreira Vinculada ao Órgão	139	139	0	0
2.2. Empregados de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Empregados de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Empregados em Cargo e em Função (1+2)	197	197	04	42

Fonte: Núcleo de Recursos Humanos, 2017

Nos subitens *Demonstrativo das despesas com pessoal e Contratação de mão de obra temporária* os respectivos quadros serão apresentados no leiaute paisagem devido a extensão dos mesmos, e encontram-se nas folhas a seguir.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

4.1.2. Demonstrativo das despesas com pessoal

QUADRO 15 – DESPESAS DE PESSOAL									
Exercícios	Remuneração Básica	Gratificação	Despesas Variáveis				Encargos e Impostos	Decisões Judiciais	Total por Tipo de Vínculo
			Verbas Indenizatórias	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Diárias e Deslocamento	Demais Despesas Variáveis			
Empregados de Carreira									
2017	20.842.892,33	2.216.206,01	4.451.647,04	2.328.951,37	924.881,87	384.833,37	8.544.258,89	2.406.672,62	42.100.343,50
2016	18.102.629,21	2.040.370,84	4.328.188,19	3.709.890,96	657.962,15	128.604,38	7.265.444,19	1.136.195,09	37.369.285,01
Empregados Ocupantes de Cargo em Comissão									
2017	5.277.919,76	0	804.695,92	107.289,58	169.833,39	51.250,06	1.615.395,71	0	8.026.384,42
2016	3.830.082,19	0	138.872,68	620.928,00	147.203,90	4.968,50	1.174.252,56	0	5.916.307,83
Empregados com Contratos Temporários									
2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empregados de Carreira em Gozo de Licença									
2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2016	42.871,00	0	442,00	1.843,66	0	0	7.539,45	0	52.696,11
Empregados Cedidos com Ônus ou em Licença									
2017	92.407,45	00	18.670,08	5.491,56	00	3.000,00	28.774,65	0	148.343,74
2016	49.737,85	0	11.088,00	2.956,72	0	0	14.921,56	0	78.704,13
Empregados que aderiram ao PDV/PDI									
2017	492.353,35	0	0	13.939,85	0	0	0	0	506.293,20
2016	451.556,21	0	0	67.771,51	0	0	0	0	519.327,72
Aposentados ou Pensionistas pelo Regime Jurídico Único									
2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: Despesas variáveis – despesas com rescisões são contabilizadas na mesma conta orçamentária dos salários. No campo gratificação foram consideradas somente as FGs.

Fonte: Núcleo de Recursos Humanos, 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

4.1.3. Contratação de mão de obra temporária

QUADRO 16 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	N. Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	Outros (Locação de Imóvel)	O	LI002/2007	Adriana Inhoque / Ana Vicentina	10/12/2007	11/12/2018							P
2008	Outros (Locação de Imóvel)	O	LI001/2008	Imobiliária Rossi Ltda	15/08/2008	15/08/2018							P
2008	Outros (Locação de Imóvel)	O	LI002/2008	Paulo Roberto Schäfer	03/11/2008	04/11/2018							P
2010	Outros (Locação de Box/Garagem)	O	LG004/2010	Samir Suzano	09/03/2010	08/03/2019							P
2010	Outros (Locação de Imóvel)	O	LI002/2010	Construtora Alpha Ltda	25/08/2010	05/07/2018							P
2010	Outros (Locação de Box/Garagem)	O	LG008/2010	Cleci Vargas de Lima	01/10/2010	01/10/2018							P
2011	Outros (Locação de Box/Garagem)	O	LG001/2011	Paulo Silva	01/03/2011	02/02/2019							P
2012	Outros (Locação de Box/Garagem)	O	LG003/2012	WANDERLEI TODESCATT & CIA. LTDA - ME	08/08/2012	08/08/2018							P
2013	Outros (Locação de Imóvel)	O	LI001/2013	Granja Ceres Agropecuária, Indústria e Comércio Ltda.	14/03/2013	14/03/2019							P
2013	Outros (Locação de Box/Garagem)	O	LG002/2013	Granja Ceres p.p. Margarida Alides Roncato	09/04/2013	09/04/2019							P
2013	Outros (Locação de Imóvel)	O	LI002/2013	J. Vargas Empreendimentos Imobiliários Ltda.	16/05/2013	16/05/2018							P
2013	Outras (Comodato de Imóvel)	O	2013037002	Mútua - Caixa de Assistência	01/06/2013	31/05/2018							A
2013	Outros (Locação de Imóvel)	O	LI003/2013	Adriane Power Homem	15/10/2013	15/10/2018							P
2014	Outros (Locação de	O	LG001/2014	Carolina Aita Noro (Procuradora Imobiliária Wiba	06/01/2014	06/01/2019							P



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

2015	Outros (Locação de Box/Garagem)	O	LG012/2015	Silvana Lúcia Patias	12/06/2015	12/06/2018											P
2015	Manutenção bens Imóveis	O	PS009/2015	Eco Ambiental Consultoria Ltda. - ME	15/06/2015	15/06/2018											P
2015	Outras (Locação de Box/Garagem)	O	LG013/2015	Fax Comércio e Serviços Ltda	22/06/2015	22/06/2018											P
2015	Outras (sonorização)	O	PS012/2015	Impacto Vento Norte Produções Técnicas Ltda. - EPP	22/06/2015	22/06/2018											P
2015	Informática	O	PS014/2015	Solution Licitações, Comércio e Serviços em Vidros Ltda. - ME	15/07/2015	15/07/2018											P
2015	Outras (Chargista)	O	PS013/2015	Neltair Rebes Abreu (Santiago)	17/07/2015	17/07/2018											P
2015	Outros (Locação de Imóvel)	O	LI002/2015	Benno Hellwig Weirich	01/08/2015	01/08/2018											A
2015	Outros (Locação de Imóvel)	O	LI001/2015	Proteção Serviços Administrativos Ltda - ME	01/08/2015	01/08/2018											A
2015	Outras (Passagem Aérea)	O	PS015/2015	Tita Eventos Eireli - EPP	05/08/2015	05/08/2018											P
2015	Outros (Locação de Imóvel)	O	LI003/2015	Rita Emira Peracchia Machado e João Tarabini Machado	01/09/2015	01/09/2018											A
2015	Outros (Locação de Box/Garagem)	O	LG016/2015	Antônia Juliana dos Santos	21/09/2015	21/09/2018											P
2015	Outras (Licença anti-vírus)	O	PS022/2015	GPG Sistemas de Informática Ltda. - ME	14/10/2015	14/10/2018											P
2015	Outras (Saúde ocupacional)	O	PS026/2015	Wald e Wald Medicina do Trabalho Ltda. - EPP (Aliança Seguros)	11/11/2015	11/11/2018											P
2015	Outras (Coffee Break)	O	PS027/2015	Tita Eventos Eireli - EPP	19/11/2015	19/11/2018											P
2015	Outros (Locação de Imóvel)	O	LI002/2016	Master Corretora de Imóveis Ltda. por RC Boeira Construtora e Inc.Ltda.	01/12/2015	01/12/2020											A
2015	Outros (Locação de Box/Garagem)	O	LG001/2016	Cooperativa Agro Pastoral de Cruz Alta Ltda.	09/12/2015	09/12/2018											P
2015	Outras (Vale Alimentação)	O	PS029/2015	Sodexo Pass do Brasil Serv. E Com.	22/12/2015	22/12/2018											P
2016	Outros (Locação de Imóvel)	O	LI001/2016	IMOBELL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. por João Clemente Dick	02/01/2016	02/01/2020											A
2016	Outros (Locação de Imóvel)	O	LI003/2016	Delvair Zaiats	04/01/2016	03/01/2020											A
2016	Outras (Guarda Documental)	O	PS002/2016	DIGIFILE – Tecnologia em Documentos Ltda.	10/01/2016	10/01/2019											P



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

2016	Informática	O	PS009/2016	Sisnema Treinamento e Consultoria Eireli EPP	11/01/2016	11/01/2019												P
2016	Outras (Agência Publicidade)	O	PS005/2016	Escala Comunicação e Marketing Ltda.	20/01/2016	20/01/2019												P
2016	Telecomunicações	O	PS007/2016	EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10/02/2016	10/02/2019												P
2016	Telecomunicações	O	PS008/2016	EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10/02/2016	10/02/2019												P
2016	Outras (Equipamentos de Informática)	O	PS010/2016	BT2M Distribuidora Ltda. / ADTK Serviços de Informática e Telecomunicações Ltda.	15/02/2016	15/02/2019												P
2016	Outros (Locação de Box/Garagem)	O	LG006/2016	José Luis Gonçalves Cruz	19/02/2016	19/02/2019												P
2016	Outros (Locação de Box/Garagem)	O	LG004/2016	A Brandalise Comércio de Imóveis Ltda. por Ângelo Baldo	26/02/2016	26/02/2019												P
2016	Informática	O	PS003/2016	Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.	28/02/2016	28/02/2019												P
2016	Outros (Locação de Box/Garagem)	O	LG003/2016	Rodrigo de Freitas Zinelli Balsemão	02/03/2016	02/03/2019												P
2016	Informática	O	PS025/2016	Implanta Informática Ltda.	01/04/2016	01/04/2019												P
2016	Manutenção bens Imóveis	O	PS 015/2016	RK Comércio e Manutenção de Equipamentos para Escritório Eireli	01/04/2016	01/04/2019												P
2016	Outras (Publicações Legais e Institucionais)	O	PS023/2016	Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda - EPP / W&M Publicidade Ltda. - EPP	11/04/2016	11/04/2019												P
2016	Outros (Locação de Box/Garagem)	O	LG005/2016	Suporte Administradora de Condomínios Ltda.	02/05/2016	02/05/2019												P
2016	Outros (Seguro Veículos)	O	PS027/2016	Gente Seguradora S A	06/05/2016	06/05/2019												P
2016	Informática	O	PS029/2016	Disktoner Copiadoras e Impressoras Eireli - EPP	20/05/2016	20/05/2018												P
2016	Outras (Acesso SISBACEN)	O	PS031/2016	Banco Central do Brasil	03/06/2016	03/06/2021												A
2016	Outras (montagem estandes)	O	PS032/2016	Studium Locações Ltda - EPP	10/06/2016	10/06/2018												P
2016	Transporte	O	PS034/2016	Rádio Táxi Gaúcha	29/06/2016	29/06/2018												A
2016	Outros (Locação de Imóvel)	O	LI004/2016	SEAE - Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Erechim	01/07/2016	01/07/2018												P
2016	Informática	O	PS039/2016	Join Tecnologia da Informática Ltda.	01/08/2016	01/08/2018												P
2016	Transportes	O	PS040/2016	Turis Silva Transportes Ltda.	08/08/2016	08/08/2018												P



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

2016	Outros (Locação de Box/Garagem)	O	LG007/2016	Airton Bücker	09/08/2016	09/08/2018											P
2016	Outros (Locação de Imóvel)	O	LI005/2016	Imobiliária Boni Ltda (por Daniela Hoffmann Schuck)	12/08/2016	12/08/2019											A
2016	Outros (Locação de Imóvel)	O	LI006/2016	Gabriel Wedy de Medeiros	24/08/2016	24/08/2019											A
2016	Outras (Ginástica Laboral)	O	PS042/2016	Bohn & Cardoso Centro de Condicionamento Físico Ltda.	01/09/2016	01/09/2018											P
2016	Transporte	O	PS045/2016	Rodrigo Costa de Castro - ME	05/09/2016	05/09/2018											P
2016	Outras (confeção crachás)	O	PS046/2016	Levit Comércio, Importação e Exportação de Produtos Tecnológicos Ltda. - ME	05/09/2016	05/09/2018											P
2016	Outros (Seguro bens móveis e imóveis)	O	PS048/2016	Sompo Seguros S/A	08/09/2016	08/09/2018											P
2016	Manutenção bens Imóveis	O	PS049/2016	Advance Elevadores Ltda.	29/09/2016	29/09/2018											P
2016	Outras (Impressão Cobranças)	O	PS058/2016	Cia de Impressão Digital - CTD	01/12/2016	01/12/2018											P
2016	Manutenção bens Imóveis	O	PS057/2016	Vip Elevadores Ltda. - EPP	01/12/2016	01/12/2018											P
2017	Outras (Equipamentos de Informática)	O	PS012/2017	RLP de Angeli Comercial - ME	06/01/2017	06/01/2019											P
2017	Outras (Equipamentos de Informática)	O	PS015/2017	Suporte - Manutenção para Computadores Ltda. - EPP	06/01/2017	06/01/2019											P
2017	Outras (Confeção carimbos e chaves)	O	PS001/2017	Alexsander Quintino Ramos - ME	16/01/2017	16/01/2019											P
2017	Outras (água mineral)	O	PS002/2017	Sudelmaq Comercial Ltda. - EPP	17/01/2017	17/01/2019											P
2017	Manutenção bens imóveis	O	PS022/2017	F2 Engenharia Eireli - EPP	26/01/2017	26/01/2019											P
2017	Outros (Seguro Veículos)	O	PS046/2017	Mapfre Seguros Gerais S/A	03/02/2017	03/02/2019											P
2017	Manutenção bens Imóveis	O	PS044/2017	Quimitec Química Industrial Ltda. - EPP	01/03/2017	01/03/2019											P
2017	Manutenção Bens móveis	O	PS045/2017	Lugane Comércio e Serviços Ltda. - EPP	23/03/2017	23/03/2019											P
2017	Manutenção bens Imóveis	O	PS049/2017	Braserv Ltda.	13/04/2017	13/04/2019											P



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

2017	Outras (Materiais Impressos)	O	PS061/2017	Cruzeiro Prestação de Serviços Gráficos Eireli - ME	24/05/2017	24/05/2018											A
2017	Outras (Materiais Impressos)	O	PS062/2017	Indústria e Comércio de Papéis Ecoprint Ltda. Eireli - ME	24/05/2017	24/05/2018											A
2017	Outras (Materiais Impressos)	O	PS063/2017	Gráfica e Editora R.J.R. Ltda.	24/05/2017	24/05/2018											A
2017	Outras (Materiais Impressos)	O	PS064/2017	Jairo Antônio Mallmann Consultoria - ME	24/05/2017	24/05/2018											A
2017	Outras (Materiais Impressos)	O	PS065/2017	Perfil Gráfica e Editora Ltda. - ME	24/05/2017	24/05/2018											A
2017	Outras (Destinação Resíduos)	O	Termo 01/2017	Associação Viamonense de Produtores Fundo de Quintal	29/05/2017	29/05/2018											A
2017	Manutenção Bens Móveis	O	PS070/2017	DR Sul Veículos Ltda	07/06/2017	30/04/2019											P
2017	Manutenção Bens Móveis	O	PS071/2017	Itambé Automóveis Ltda	07/06/2017	30/04/2019											P
2017	Manutenção Bens Móveis	O	PS072/2017	Nissul Veículos Ltda	07/06/2017	30/04/2019											P
2017	Manutenção Bens Móveis	O	PS073/2017	Iesa Veículos Ltda	07/06/2017	30/04/2019											P
2017	Outros (Monitoramento Alarme)	O	PS074/2017	Telealarme Brasil Eireli	12/06/2017	12/06/2018											A
2017	Outros (Monitoramento Alarme)	O	PS075/2017	Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços Ltda - EPP	12/06/2017	12/06/2018											A
2017	Outros (Monitoramento Alarme)	O	PS076/2017	Mavil Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP	12/06/2017	12/06/2018											A
2017	Informática	O	PS077/2017	Newtech Informática Ltda - EPP	21/06/2017	21/06/2018											A
2017	Informática	O	PS066/2017	Artech Informática do Brasil Ltda	02/07/2017	02/07/2018											A
2017	Informática	O	PS067/2017	Artech Informática do Brasil Ltda	02/07/2017	02/07/2018											A
2017	Outros (Auditoria)	O	PS078/2017	Jk Auditores S/S Ltda - ME	03/07/2017	03/07/2018											A
2017	Informática	O	PS079/2017	LFL Assessoria Empresarial Ltda - ME	12/07/2017	12/07/2018											A
2017	Informática	O	PS080/2017	Digisec Certificação Digital Eireli - ME	12/07/2017	12/07/2018											A
2017	Manutenção de Bens Imóveis	O	PS081/2017	Qualibio Laboratórios Ltda - ME	12/07/2017	12/07/2018											A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

2017	Manutenção de Bens móveis	O	PS083/2017	Maria de Fátima dos Santos Costa - EPP	28/07/2017	28/07/2018													A
2017	Outros (Monitoramento Alarme)	O	PS082/2017	Mavil Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP	10/08/2017	10/08/2018													A
2017	Outros (Aquisição descanso de pés)	O	PS086/2017	Sebastian Harte - ME	01/09/2017	01/09/2018													A
2017	Outras (Plano de Saúde)	O	PS057/2017	Unimed Porto Alegre - Cooperativa Médica Ltda	01/09/2017	01/09/2020													A
2017	Outros (Locação de Imóvel)	O	LI001/2017	Ragner Hajte e Rosvita Helege	01/09/2017	01/09/2020													A
2017	Informática	O	PS085/2017	Senior Sistemas S.A.	14/09/2017	14/09/2018													A
2017	Outras (Equipamentos de Informática)	O	PS088/2017	PHSul Teleinformática Ltda	27/09/2017	27/09/2018													A
2017	Outras (Equipamentos de Informática)	O	PS089/2017	RCE Comércio de Equipamentos de Telemática Ltda. - EPP	27/09/2017	27/09/2018													A
2017	Outras (Equipamentos de Informática)	O	PS090/2017	Magitech - Distribuidor de Eletrônicos Eireli - EPP	27/09/2017	27/09/2018													A
2017	Outras (Agenciador de Estagiários)	O	PS084/2017	Agência de Integração Empresa Escola Ltda. - EPP	01/10/2017	01/10/2018													A
2017	Outros (Locação de Box/Garagem)	O	LG003/2017	Milênio Imóveis Ltda. por Paulo da Graça Redo y Gubau	06/10/2017	06/10/2018													P
2017	Outros (Serviços cobrança bancária)	O	PS091/2017	Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL	09/10/2017	09/10/2018													A
2017	Outros (Serviços Financeiros/Gestão Folha de pagamento)	O	PS092/2017	Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL	09/10/2017	09/10/2018													A
2017	Outras (Equipamentos de Informática)	O	PS094/2017	Czar Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.	24/10/2017	24/10/2018													A
2017	Manutenção de Bens Móveis	O	PS093/2017	SR Engenharia Ltda.	01/11/2017	01/11/2018													A
2017	Manutenção de Bens Imóveis	O	PS103/2017	J2R Engenharia	01/11/2017	01/11/2018													A
2017	Outras (Equipamentos de Informática)	O	PS095/2017	Benetron Comercial Ltda. - EPP	03/11/2017	03/11/2018													A
2017	Outras (Equipamentos de Informática)	O	PS096/2017	Efes Comércio e Serviços de Informática Ltda. - ME	03/11/2017	03/11/2018													A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

4.1.4. Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Mesmo com a não aplicabilidade do instrumento denominado *Planejamento Estratégico*, é possível destacar o resultado da receita com um indicador a ser acompanhado, pois tal acompanhamento busca evitar o desequilíbrio na relação “receita anual x despesas de pessoal”, fato que implicaria de forma direta no processo de gestão de pessoas.

Neste sentido, também estão sendo acompanhados, por meio da Supervisão Cível Trabalhista do Conselho, os processos de natureza trabalhista, o que possibilita um melhor controle frente a possíveis distorções envolvendo a área funcional do Conselho.

Além disso, um fator de risco bem provável, é a saída dos profissionais de nível técnico (nível médio) do Sistema Confea/Crea, o que irá implicar na redução de recursos financeiros oriundos de anuidades e ARTs (receitas).

O impedimento, por meio de decisão judicial, como já mencionado neste relatório, de realização de concurso público tem se apresentado com um risco de suma importância na questão de pessoal, tendo em vista a redução significativa do quadro funcional do Crea-RS.

Para mitigar os riscos que envolvem a gestão de pessoal, todo o trabalho desenvolvido é realizado por meio de sistema (Sênior), tendo uma folha de pagamento informatizada, com o devido controle de frequência (Ronda Ponto).

Os sistemas utilizados facilitam a troca de informações com a área de contabilidade acerca das demonstrações contábeis com gastos com impostos, salários, dentre outros, possibilitando um acompanhamento mais eficaz quanto ao cumprimento da lei de responsabilidade fiscal.

A identificação de eventuais irregularidades relacionadas ao pessoal, e a busca de firmar uma política no campo da preservação e integridade da saúde de seus empregados e das atividades por eles realizadas, resultou na atualização do *Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA* do Crea-RS, abrangendo assim as atividades executadas em suas instalações.

A área de pessoal do Crea-RS ainda realiza controles paralelos, os quais estão sendo revisados por meio das melhorias dos sistemas utilizados, bem como algumas outras formas de controles no próprio sistema corporativo do Conselho.

Contribuindo com as atividades realizadas pelo Crea-RS acerca dos riscos acima referenciados, está a adoção de medidas de controle de gastos, buscando cada vez mais a utilização de uma tecnologia para as atividades de rotina, como é o caso da implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, que visa a eliminação do uso de papel, bem como a facilitação nos processos administrativos do Conselho.

4.2. Gestão da Tecnologia da Informação

No exercício de 2017, a área de Tecnologia da Informação do Conselho obteve a continuidade das atividades consolidadas no planejamento de melhorias, utilizando o PDTI, o qual teve ajustes e readequações, com os devidos complementos periódicos pela gerente de TI.

Quanto aos principais sistemas de informação do Crea-RS, especificamos na tabela a seguir os objetivos, as principais funcionalidades, o responsável técnico, o responsável da área de negócio e a criticidade para a unidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

Descrição	Utilização	Resp. Técnico	Resp. Negócio	Criticidade
Implanta (SISCONT.net, CCCusto, SISPAT, SIALM, SICCL)	Contabilidade; Administrativo; Setor de Contas a Pagar; Patrimônio; Almoxarifado	Implanta	Núcleo de Contabilidade	Alta
Ruby/Ronda	Controle de Ponto, Folha de pagamento	Sênior RH	Núcleo de Recursos Humanos	Alta
TAG	Ouvidoria		Ouvidoria	Média
SGA	Gestão de Atendimento	Núcleo de Infraestrutura Tecnológica	Núcleo de Protocolo	Alta
InfoFisc	Fiscalização	Supervisão de Inovação Tecnológica	Fiscalização	Média
Apolo	Todos os departamentos	Núcleo de Sistemas	Cada área responsável pelo seu módulo	Alta

Tabela 3 – Sistemas de Informações / Fonte: Gerência de Tecnologia da Informação

Durante a elaboração do PDTI 2016-2017, foram detectadas possíveis melhorias no ambiente de infraestrutura tecnológica do Crea-RS, na fase de análise do PDTI foram elencadas possíveis medidas que poderiam ser tomadas a fim de corrigir falhas, adequar serviços e melhorar a qualidade da estrutura oferecida para o Conselho.

Estas medidas foram condensadas neste documento, que será permanente na Gerência de Tecnologia da Informação, documentando os projetos e atividades relacionadas à infraestrutura tecnológica desenvolvidos durante a Gestão 2015-2017.

Durante os levantamentos realizados para elaboração do PDTI 2016-2017, a Gerência de T.I pôde analisar a fundo o ambiente de infraestrutura de Tecnologia da Informação que dá suporte às atividades do Crea-RS.

Neste levantamento foram considerados os servidores, os equipamentos de rede, os equipamentos de ponta (microcomputadores, impressoras, escâneres, telefones e notebooks, por exemplo), a topologia lógica do Crea, a disposição de rede nas inspetorias dentre outros aspectos sofrem atualização constante.

A partir dos levantamentos e das análises realizadas, a Gerência de T.I fez o planejamento anual das atividades, buscando melhorar o desempenho dos equipamentos, facilitar a manutenção da infraestrutura e prover o Conselho com melhores equipamentos, mais adequados ao desempenho das atividades cotidianas.

Definição de Metas

As metas representam objetivos a serem alcançados a curto, médio e longo prazo, e poderão sofrer modificações conforme as necessidades do Crea-RS forem sendo alteradas.

Objetivos

- ✓ Reduzir gastos com terceirização
- ✓ Aumentar a qualidade dos serviços prestados

Projetos de Infraestrutura

Os projetos de infraestrutura compreendem iniciativas idealizadas com base nas metas estipuladas acima, e documentam as necessidades, objetivos e andamento dos projetos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

- ✓ Projeto de servidor de Impressão
- ✓ Projeto de telefonia IP
- ✓ Projeto de Infraestrutura – Inspetorias
- ✓ Projeto de Infraestrutura – Sede
- ✓ Projeto de Autenticação Wireless
- ✓ Projetos de adequação da infraestrutura

Motivação

Juntamente com o processo de modernização, o Conselho se torna absolutamente dependente das tecnologias empregadas, sendo hoje impossível a operação normal do Crea-RS sem nenhum dos sistemas de informação que lhe dão suporte.

Um Plano de Continuidade de Serviços de T.I propõe mecanismos para auxiliar o Conselho a garantir o funcionamento dos seus sistemas, com o foco em mitigar os impactos de desastre no menor tempo possível.

Casos de catástrofes e acidentes causados por agentes externos (incêndios, enchentes, atentados e fenômenos da natureza) são possíveis causadores de indisponibilidade, e devem ser previstos e planejados para assegurar a contínua disponibilidade dos sistemas, além de uma série de vulnerabilidades às quais estão sujeitos os sistemas informatizados, como falhas de discos, quedas de luz, etc.

Objetivos Estratégicos

Neste Plano, buscamos assegurar a continuidade dos serviços de T.I considerados de caráter crítico para a operação do Crea-RS, estipulando políticas e SLAs para o retorno de cada um, planos de contingência e ações a serem tomadas.

Deverão ser previstos possíveis acidentes naturais, propositais, falhas possíveis de acontecer nas diferentes partes envolvidas com os sistemas, além de falhas humanas que possam ocorrer durante o processo, tentando prever e mitigar os danos e riscos.

Objetivos Específicos

- ✓ Detalhar os serviços prestados pelo Crea-RS e os sistemas envolvidos;
- ✓ Priorizar a continuidade dos serviços junto às áreas de negócio do Crea-RS;
- ✓ Estipular para cada serviço a sua criticidade, tempo de retorno à operação e medidas de mitigação de danos;
- ✓ Determinar a equipe de resposta imediata, e os procedimentos a serem adotados em caso de desastre

Planejamento

O planejamento do Plano de Continuidade tem início na Gerência de Tecnologia da Informação, onde serão levantados os serviços prestados pela área às demais gerências do Crea-RS, a partir destes dados será possível analisar, adequar e planejar o plano de ação a ser seguido para implementar as medidas necessárias a assegurar as metas definidas junto às áreas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

Análise de Viabilidade

A viabilidade de implantação de um Plano de Continuidade de Serviços é garantida pela natureza da sua composição.

As metas a serem atingidas pelo Plano são definidas no próprio plano, por meio de negociação junto às áreas, sendo a viabilidade da sua implantação dependente e vinculada apenas da razoabilidade das demandas e do apoio gerencial da diretoria do Crea-RS, para o provimento de recursos necessários (humanos ou financeiros) à sua implantação.

Mecanismos de proteção da informação

O Crea-RS conta com os seguintes mecanismos de proteção da informação atualmente em operação:

- ✓ Backup em disco/Snapshot
- ✓ Redundância de discos (RAID)
- ✓ Virtualização
- ✓ Antivirus
- ✓ Firewall
- ✓ Antispam
- ✓ Proxy
- ✓ Proxy reverso

Destes, os três primeiros são mecanismos de prevenção, contenção e recuperação de falhas, e os demais são mecanismos de prevenção de acessos indevidos, ou infecções por softwares maliciosos. Backup/Snapshot

Quando necessário são realizados snapshots de servidores cuja operação é crítica, de forma que seja possível recriar outro idêntico em caso de falha. Estes snapshots são armazenados em disco.

Os backups são feitos de duas formas distintas, dependendo da sua natureza: Backups dos Bancos de dados são realizados integralmente uma vez por dia; Backups dos File Servers são realizados integralmente na virada do ano, do mês e da semana, além de parcialmente todos os dias.

Estes backups são armazenados em disco, e mantidos dentro do datacenter, porém separados da fonte original dos dados.

A política de backup é falha, pois uma tentativa malsucedida de realizar um backup acaba por sobrescrever o backup correspondente antigo, ainda que não seja realizado um novo com sucesso.

Ainda, o espaço disponível para backup está se tornando insuficiente, pois um único backup integral ocupa hoje 1.3TB, e o espaço total é de 3TB, sendo possível armazenar um backup integral e uma semana de backups parciais.

Redundância de Discos

Em alguns casos, os servidores possuem redundância de disco, de forma que a falha de um deles não acarreta parada total do serviço.

Não há mecanismo de alerta imediato à Gerência de Tecnologia da Informação para identificar e substituir o hardware defeituoso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

Também não há previsão de aquisição de peças sobressalentes, ou de fornecedores que possuem peças legadas para as máquinas em operação.

Virtualização

O Crea-RS possui três servidores virtualizados, contendo, cada um, várias máquinas virtuais. A virtualização traz diversas possibilidades de contenção e prevenção de falhas, como, por exemplo, a migração de VMs entre hardware do virtualizador, ainda que haja dano a alguma peça.

Os virtualizadores em geral possuem alta redundância de peças, possibilitando que as VMs continuem em operação.

Antivírus

Todos os servidores do Conselho estão sob a política do anti-vírus MacAfee, que é atualizado periodicamente. As estações de trabalho também são monitoradas constantemente por vírus e outras pragas eletrônicas, sendo que a cópia de arquivos infectados para os servidores é evitada por meio da política de remoção do arquivo durante o processo de cópia.

Firewall

O firewall do Crea-RS é baseado em software livre, estando de acordo com as necessidades apresentadas até o presente momento. O software faz a validação dos acessos e redirecionamento de endereços, impedindo acessos não autorizados e/ou indevidos.

Anti-spam

O antispam é baseado em tecnologia livre e é um estágio antes do e-mail entrar no servidor de correio eletrônico do Crea-RS. O software identifica, filtra ou restringe e-mails maliciosos, ou que contenham anexos conhecidamente prejudiciais, potenciais ameaças ou pragas virtuais. É aplicado aos dois correios eletrônicos crea-rs.org.br e net.crea-rs.org.br.

Proxy

O proxy é baseado em tecnologia livre e permite controle de acesso a conteúdo impróprio, conforme definido na Política de Segurança da Informação.

Proxy reverso

Baseado em tecnologia livre, ele serve como tradutor de requisições, se tornando o único ponto focal de chamadas e escondendo os verdadeiros caminhos dos serviços oferecidos pelo Crea-RS na WEB.

4.2.1. Principais sistemas de informações

Descrição	Utilização	Objetivo	Manutenção	Riscos detectados
InfoFisc	Fiscalização	Auxiliar os fiscais do Crea-RS a preencherem os relatórios de fiscalização de forma eletrônica e georreferenciada	Própria	Demissão do funcionário responsável antes que todo o conhecimento possa ser repassado para a equipe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

Apolo	Todos os departamentos	Implementar processos internos de cadastramento, registro, fiscalização análise, votação etc.	Própria	Problemas com eletricidade ou internet que afetem o funcionamento do CPD do Crea-RS; Problemas de disponibilidade nas dependências de rede;
--------------	------------------------	---	---------	--

Tabela 4 – Principais Sistemas de Informações
Fonte: Gerência de Tecnologia da Informação

Com o intuito de atender as recomendações acerca da governança, gestão e uso da tecnologia da informação na administração pública federal, será estabelecido objetivos, princípios e diretrizes de governança de TI - Corporativa, cujas informações serão consolidadas em instrumento administrativo do Conselho.

A importância da sequência das questões estratégicas para a Tecnologia da Informação será realizada por meio do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do Crea-RS, que também terá as suas disposições no aludido ato administrativo, ficando a confecção de tal documento para 2018.

5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Neste capítulo identificamos a existência e o funcionamento dos canais de comunicação do cidadão com o Crea, para fins de solicitações, reclamações, denúncias e sugestões, sendo dividido em quatro subitens que proporciona ao leitor do presente relatório uma melhor compreensão os canais de comunicação do Crea-RS.

5.1. Canais de acesso ao cidadão

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul possui um canal de comunicação com a comunidade profissional e a sociedade, por meio da Ouvidoria (0800 644 2100), que registra e trata as manifestações de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e pedidos de informação. As manifestações podem ser solucionadas de imediato no próprio âmbito da Ouvidoria ou encaminhadas às áreas competentes cuja tramitação e providências são monitoradas

O acesso à informação traz conhecimento aos cidadãos, qualificando-os a participarem mais ativamente das políticas públicas. Um indivíduo só participa de fato de uma coletividade se puder contar com informações que lhe permitam refletir sobre sua realidade social e política. Sem acesso às informações, não se vive uma democracia completa. Trata-se de um instrumento essencial para a efetivação de outros direitos.

Em atendimento ao disposto na Lei de Acesso à Informação – LAI - Lei n. 12.527 de 2011, e seu decreto regulamentador de n. 7.724, de 2012, o Crea-RS disponibiliza informações de interesse coletivo de forma espontânea, independentemente de solicitações, na página www.crea-rs.org.br no *Portal da Transparência* com as informações previstas no artigo 8.º da referida lei (Transparência Ativa). É de responsabilidade da Ouvidoria a aplicabilidade da LAI no âmbito do Crea-RS.

Ainda em atendimento à legislação citada, foi implantado o *Serviço de Informação ao Cidadão*, que atende às demandas da sociedade em relação às informações públicas específicas e não divulgadas de forma proativa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

Outro canal de comunicação é o Disque Segurança (0800 510 2563), ferramenta disponível à sociedade e à comunidade profissional para solicitação de fiscalização e denúncia de obra ou serviço técnico possivelmente sem a presença de responsável técnico legalmente habilitado.

Mais especificamente, para a comunidade profissional, também é disponibilizado o Suporte de ART (0800 510 2100) para auxílio no preenchimento das ARTs, encaminhamento de *login e senha*, além de fazer esclarecimentos pertinentes para o uso do programa informatizado de ART.

Na *homepage* são encontradas ferramentas que possibilitam a verificação de andamento de processos, valor de anuidades e taxas, emissão de boleto, ações de fiscalização, pesquisa de profissionais registrados, emissão de certidão de empresas e profissionais; informações sobre o preenchimento de ART e ART via web, entre outros.

Em razão de não fazer indicação de profissional, por sua natureza jurídica, ou seja, autarquia federal, órgão de fiscalização do exercício profissional, o Conselho disponibiliza por meio do Catálogo Empresarial e o Portal dos Profissionais *links* de pesquisa de empresas e profissionais pelas áreas de atuação e região.

5.2. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

Levando em consideração a não previsão de dotação orçamentária, optou-se pela não realização de pesquisa de satisfação, tendo como prioridade a adoção de medidas para organizar financeiramente e administrativamente o Conselho, de forma a aprimorar os serviços prestados, tendo os mesmos a identidade da atual gestão.

Não obstante, a aferição é realizada por meio do relatório da Ouvidoria, no qual é possível ter as informações quantitativas e qualitativas das demandas recebidas durante o exercício, sendo as consultas e informações as demandas mais frequentes.

A exemplo de outros anos, as áreas mais demandadas são as das Câmaras Especializadas, Financeiro, Registro e Fiscalização, tendo em vista as questões de atribuições, anuidades, registros (pessoa física e jurídica) e denúncias (fiscalização).

Já as reclamações, a maior parte delas são direcionadas à morosidade de processos, sendo tal fato identificado acerca da dificuldade existente em algumas câmaras especializadas do Conselho, sendo fundamental informar ao usuário sobre a previsão de análise do processo.

Nos gráficos abaixo, podemos visualizar os percentuais de tipos de demanda, o meio utilizado (mídia de acesso) e o tipo de usuário.



Gráfico 3 – Percentual de Tipo de Demanda Ouvidoria / Fonte: Ouvidoria, 2017



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS**

MÍDIA DE ACESSO

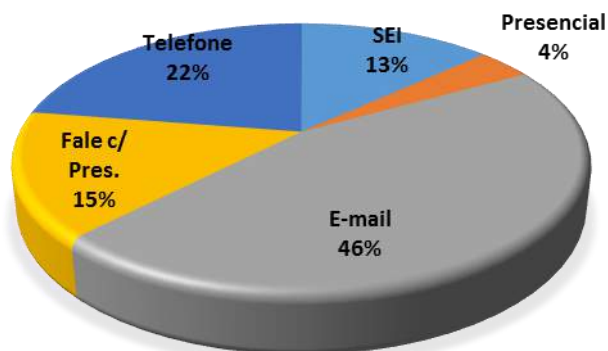


Gráfico 4 – Percentual de Mídia de Acesso Ouvidoria / Fonte: Ouvidoria, 2017



Gráfico 5 – Percentual Tipo de Usuário Ouvidoria / Fonte: Ouvidoria, 2017

5.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes a atuação da unidade

No sítio do Crea-RS, em *Portal da Transparência*, podem ser encontradas as informações relevantes sobre a atuação do Conselho.

O Crea-RS atende aos dispositivos expressos na “Lei de Acesso à Informação”, Lei Federal n. 12.527, de 2011 e seu decreto regulamentador n. 7.724, de 2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação.

Podem ser encontradas no sítio do Crea-RS informações acerca da estrutura organizacional do Conselho, elencando as competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das unidades, horários de atendimento ao público, programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, repasses ou transferências de recursos financeiros, execução orçamentária e financeira detalhada, licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas, remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme ato do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

respostas a perguntas mais frequentes da sociedade, contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei n. 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, - barra de identidade do Governo federal, contendo ferramenta de redirecionamento de página para o Portal Brasil e para o sítio principal sobre a Lei n. 12.527, de 2011.

5.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

Desde 2015, a Gestão 2015/2017 vem adotando medidas continuadas acerca da adaptação do Crea-RS para garantir o acesso fácil aos seus serviços, produtos e instalações por cidadãos portadores de alguma deficiência, em especial em atendimento à Lei n. 10.098, de 2000, ao Decreto n. 5.296, de 2004 e às normas técnicas da ABNT aplicáveis, está direcionada às instalações, sendo que o acesso à sede do Conselho, a qual já possui uma rampa de acesso, com corrimões de apoio, está sendo realizado um estudo para melhorias, com o devido atendimento às normas de acessibilidade.

Assim, para realizar a locação ou aquisição de imóveis têm-se priorizado a questão da acessibilidade, no entanto, ainda restam adaptações em imóveis locados/adquiridos anteriormente, sendo que em alguns encontramos algumas dificuldades e até mesmo impossibilidade de adaptação.

Com o intuito de tentar garantir, em sua maioria, as adaptações necessárias, tais dificuldades estão sendo analisadas pelas áreas de patrimônio e infraestrutura e inspetorias do Conselho.

6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Neste capítulo é apresentado o desempenho financeiro do Crea-RS, cujas informações sobre as demonstrações contábeis e financeiras elaboradas pelo Conselho estão identificadas nos subitens a seguir elencados.

Em 2017 este Regional recebeu Ofício de Requisição n. 29-549/2016-TCU, questionando dentre outras coisas, esclarecimentos acerca das receitas e despesas extraorçamentárias, motivo pelo qual acrescentamos o subitem 6.1.1. *Esclarecimentos sobre os valores contabilizados como entradas (receitas) e saídas (despesas) compensatórias.*

6.1. Desempenho Financeiro do exercício

O Crea-RS não ficou imune à recessão econômica sofrida pelo Brasil nestes últimos cinco anos, enquanto que os demais Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia sentiam mais intensamente os reflexos da crise econômica, este se mantinha apresentando um resultado positivo, demonstrado pelo resultado da sua arrecadação com receitas tributárias (Anotação de Responsabilidade Técnica – ARTs).

Já em 2017, em decorrência das ações administrativas que se iniciaram em 2016 para recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa, foi possível realizar integralmente as receitas financeiras (juros e multas) e outras receitas correntes previstas em orçamento, contribuindo para o resultado positivo apresentado ao final deste exercício.

Dessa forma, mesmo com o acréscimo nas despesas com folha e encargos, despesas judiciais e com os repasses de recursos realizados com base na Lei n. 13.019, de 2014 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

Resolução Confea n. 1.075, de /2016¹, a Gestão manteve o equilíbrio orçamentário entre as receitas realizadas e as despesas liquidadas, gerando superávit na fase liquidada em R\$ 570.088,87 (quinhentos e setenta mil, oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) e na fase empenhada um déficit de R\$ 190.097,03 (cento e noventa mil, noventa e sete reais e três centavos).

As ações adotadas pela Gestão 2015-2017 de revisão das despesas e dos contratos em andamento, principalmente com a finalidade de ajustar os valores dos serviços ao mercado e à realidade presente vivenciada pela autarquia, resultando em encerramentos de alguns contratos e de novas contratações por meio de processos licitatórios com amparo na Lei n. 8.666, de 1993 e da Lei n. 10.520, de 2002, fazendo com que o resultado obtido em 2015 e gerenciado nos exercícios de 2016 e 2017, fosse essencial para o resultado financeiro apresentado neste último exercício.

O Conselho atendeu ao que preceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, NBC TSP 03 (IPSAS 19) e CPC 25 itens 36 a 52, NBC TSP 19 ao demonstrar em seu balanço os passivos, principalmente com reclamatórias trabalhistas (ver detalhamento no item 6.4.1), fechando 2017 com superávit financeiro de R\$ 235.682,70 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial Comparado, disponibilizado no *Portal da Transparência do Crea-RS*. (<http://crea-rs.org.br/transparencia/wp-content/uploads/2018/01/Balan%C3%A7o-Patrimonial-ComparadoDez2017.pdf>)

A administração com foco mais gerencial da Gestão neste período, preocupada em bem gestar os recursos públicos sob sua responsabilidade, primando pela melhoria contínua do Conselho como instituição pública, pela transparência e com foco voltado aos profissionais e sociedade, buscou aplicar os recursos de forma a garantir a manutenção da estrutura administrativa, que mesmo com o crescente aumento dos custos dos serviços manteve o equilíbrio financeiro do Conselho, conforme pode se observar pela execução orçamentária mensal do quadro que será inserido logo a seguir.

Atentou-se às receitas realizadas e à lei de responsabilidade fiscal, para então deliberar a tomada de decisões sobre a realização de novas ações que demandasse dispêndio de recursos, cuidando para que o superávit apresentado no início do exercício (sazonalidade das receitas de contribuições) comportasse os déficits previstos no planejamento da execução orçamentária.

¹Art. 1º Instituir normas gerais para as parcerias com entidades de classe, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse do Sistema Confea/Crea, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

Resultado Operacional 2017						
Mês	Receita Orçada	Rec. Realizada	Despesa Fixada	Desp. Liquidada	Resultado Operacional	Resultado Financeiro
jan	5.377.451,27	6.711.880,71	4.849.658,18	5.919.517,26	0,88	positivo
fev	14.947.377,76	18.326.332,63	7.076.319,28	7.719.134,33	0,42	positivo
mar	7.587.700,82	8.878.976,10	7.506.850,94	6.900.569,08	0,78	positivo
abr	9.511.325,98	7.062.761,86	7.305.022,48	7.075.233,61	1,00	negativo
mai	4.862.163,38	5.586.549,46	6.212.554,00	7.506.620,62	1,34	negativo
jun	5.488.423,32	5.051.080,59	5.817.544,34	6.509.849,10	1,29	negativo
jul	5.065.369,64	4.853.314,53	5.882.937,19	5.797.101,11	1,19	negativo
ago	5.114.398,96	5.560.504,58	6.035.581,59	6.394.619,97	1,15	negativo
set	4.978.059,70	4.934.622,65	6.211.120,21	6.635.190,93	1,34	negativo
Out	4.575.625,57	4.877.447,44	5.614.995,18	6.770.553,04	1,39	negativo
Nov	4.408.240,62	4.759.262,29	5.514.422,00	5.683.744,53	1,19	negativo
Dez	5.736.164,56	5.413.751,44	8.210.190,66	8.534.261,83	1,58	negativo
Acumulado Real		82.016.484,28		81.446.395,41	0,99	

Tabela 5 – Resultado Operacional 2017 / Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2017

Em complementação à tabela, reproduzimos o gráfico abaixo, onde as colunas correspondem à Receita Realizada x Despesa Liquidada e as linhas à Receita Estimada Orçada x Despesa Fixada.

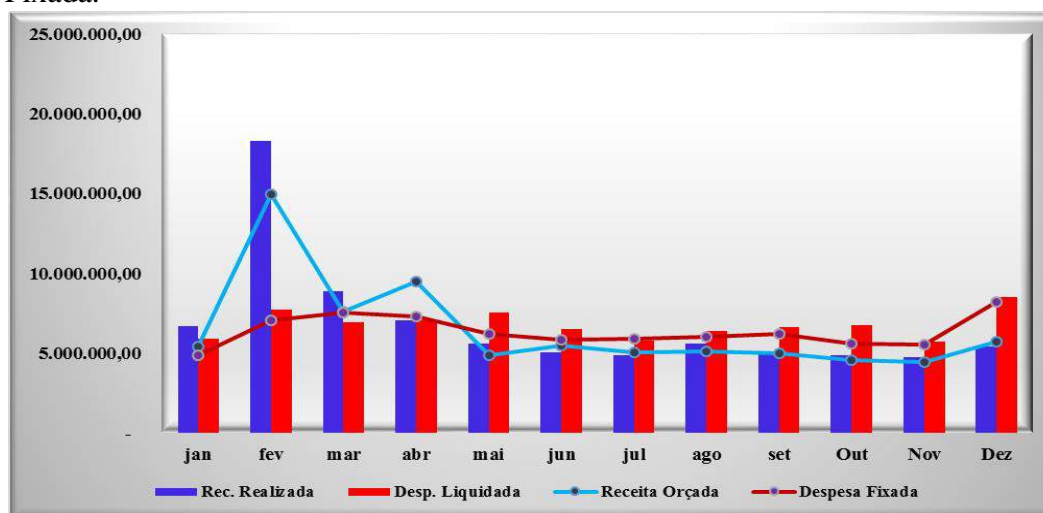


Gráfico 6 - Comparativo entre Despesa e Receita / Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2017

A transparência da Gestão incentiva aos usuários do sistema a acompanhar a execução do orçamento e a primar pela boa e regular aplicação dos recursos.

6.1.1. Receita e despesas extraorçamentárias

Esclarecimentos sobre as Receitas e Despesas Extraorçamentárias, que são as entradas e saídas compensatórias e possuem caráter devolutivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

E as receitas extraorçamentárias representam recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Crea-RS é mero depositário, como exemplo o imposto de renda retido sobre os salários dos empregados e recolhidos prazo legal recolhe à Receita Federal do Brasil.

Assim, considerando que o Conselho elabora seu orçamento conforme determina a Lei n. 4.320, de 1964 (art. 6.º) e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP (princípios orçamentários), considerando como despesas as cotas partes devidas ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e à Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea - Mútua (art. 4.º, Resolução Confea n. 1.026/2009).

Assim, considerando que as provisões são contabilizadas por meio da execução orçamentária destas despesas respectivas, registrando neste ato a obrigação nas contas do subgrupo 2.1.5 - OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES, sendo que neste mesmo grupo estão contabilizados os valores devidos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR (art. 57, Lei n. 12.378/2010), assim como as retenções federais (IN RFB 1234/2012), as retenções dos encargos e impostos sobre os salários (INSS empregado e Imposto de Renda), os impostos e encargos sobre a folha de pagamento, retenções municipais (Lei Complementar 116/2003).

Além destes valores, há os registros no Ativo Não Circulante, subgrupo 1.2.1.2 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO, a contabilização do Depósito Judicial Mútua efetuado em 2 de dezembro de 2014 no Processo n. 0064173-67.2011.4.01.3400 MÚTUA x Crea/RS pelo valor de R\$ 20.535.967,00 (vinte milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais), e dos valores relativos aos depósitos recursais nas reclamações trabalhistas (R\$ 558.800,53) e dos processos de repetição de indébitos anuidades e/ou ARTs (R\$ 196.880,21) e os restos a pagar não processados inscritos em 2016 para liquidações em 2017 (R\$ 1.301.516,45). Mais os valores relativos as consignações e descontos em folha de pagamento (faltas, atrasos, adiantamento férias, vale transporte, vale alimentação/refeição, responsabilidades sobre infração de trânsito, coparticipação no plano de saúde) e cauções. As receitas e despesas extraorçamentárias são independentes da execução orçamentária.

6.2. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

Em relação aos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão, o Crea-RS segue o determinado pela Resolução do Confea n. 1.036, de 2011 (www.confed.org.br/legislacao) criada com amparo na Resolução CRF n. 1.136, de 2008 e NBCT 16.9, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, e o método utilizado é o das cotas constantes (letra a do item 14 da NBC T 16.9), conhecido como método linear.

Os valores são contabilizados mensalmente e demonstrados no balanço patrimonial e balancete, no grupo do Ativo Não-Circulante, subgrupo 1.2.3.8 (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS. Já em relação ao que preceitua o MCASP a NBC T 16.10 – no que se refere as avaliações e mensurações de ativos e passivos em Entidades do Setor Público, o Conselho não tem realizado os testes de *impairment*, para certificar se as desvalorizações dos ativos não estão excedendo ao seu valor contábil, deixando de demonstrar adequadamente sua situação patrimonial.

Nos itens do patrimônio, ressaltamos a observação pontuada em 2016, sobre a contabilização do sistema e-CREA no Ativo Intangível para *sistemas/software em desenvolvimento*, e por sido finalizado pela empresa habilitada no Processo Licitatório n. 2012000320, o ativo não foi contabilizado no Sistema de Patrimônio e sim na Contabilidade para fins de demonstração dos valores investidos com o desenvolvimento do sistema e deverão ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

regularizados quando do julgamento do Processo nº 5058989.77.2015.404.7100/RS - Réu DBCON Informática (Cobrança).

A composição do patrimônio do Crea-RS ao final de 2017 era conforme o quadro a seguir.

QUADRO 17 – COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO	
1. Móveis e Utensílios	Valor (R\$)
Saldo Anterior	458.261,54
Aquisições no Período	-
Baixas no Período	-
Saldo em 31/12/2017	458.261,54
2. Máquinas e Equipamentos	Valor (R\$)
Saldo Anterior	3.239.779,47
Aquisições no Período	213.850,48
Baixas no Período	203.369,01
Saldo em 31/12/2017	3.250.260,94
3. Utensílios de Copa e Cozinha	Valor (R\$)
Saldo Anterior	36.032,40
Aquisições no Período	-
Baixas no Período	-
Saldo em 31/12/2017	36.032,40
4. Veículos	Valor (R\$)
Saldo Anterior	2.459.486,09
Aquisições no Período*	568.135,54
Baixas no Período**	343.530,00
Saldo em 31/12/2017	2.684.091,63
5. Equipamentos de Processamento de Dados	Valor (R\$)
Saldo Anterior	1.105.774,08
Aquisições no Período	351.835,65
Baixas no Período	10.201,00
Saldo em 31/12/2017	1.447.408,73
6. Sistemas de Processamentos de Dados***	Valor (R\$)
Saldo Anterior	3.152.847,06
Aquisições no Período	89.812,94
Baixas no Período	3.034.460,94
Saldo em 31/12/2017	208.199,06
7. Biblioteca	Valor (R\$)
Saldo Anterior	1.291,00
Aquisições no Período	705,50
Baixas no Período	-
Saldo em 31/12/2017	1.996,50
8. Mobiliário em Geral	Valor (R\$)
Saldo Anterior	1.739.681,04
Aquisições no Período	2.873,69
Baixas no Período	88.748,73
Saldo em 31/12/2017	1.653.806,00
9. Equipamentos Diversos	Valor (R\$)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

Saldo Anterior	604.619,97
Aquisições no Período	-
Baixas no Período	72,36
Saldo em 31/12/2017	604.547,61
10. Outros Bens Móveis	Valor (R\$)
Saldo Anterior	-
Aquisições no Período	80,28
Baixas no Período	72,36
Saldo em 31/12/2017	7,92
11. Edifícios	Valor (R\$)
Saldo Anterior	15.628.355,71
Aquisições no Período	-
Baixas no Período	-
Saldo em 31/12/2017	15.628.355,71
12. Terrenos	Valor (R\$)
Saldo Anterior	134.234,87
Aquisições no Período	-
Baixas no Período	-
Saldo em 31/12/2017	134.234,87
13. Salas****	Valor (R\$)
Saldo Anterior	1.903.234,25
Aquisições no Período	-
Baixas no Período	338.261,06
Saldo em 31/12/2017	1.564.973,19
14. Instalações	Valor (R\$)
Saldo Anterior	16.512,63
Aquisições no Período	-
Baixas no Período	-
Saldo em 31/12/2017	16.512,63
15. Box/Garagem	Valor (R\$)
Saldo Anterior	40.000,00
Aquisições no Período	-
Baixas no Período	-
Saldo em 31/12/2017	40.000,00
16. Softwares	Valor (R\$)
Saldo Anterior	376.179,78
Aquisições no Período	73.674,21
Baixas no Período	-
Saldo em 31/12/2017	449.853,99
Resumo dos Saldos Bens Móveis e Imóveis	
Saldo dos Bens Móveis	10.344.612,33
Saldo dos Bens imóveis	17.384.076,40
(-) Depreciação Acumulada Bens Móveis	- 9.469.711,36
(-) Depreciação Acumulada Bens Imóveis	- 4.520.000,15
Saldo em 31/12/2017	13.738.977,22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

Resumo dos Saldos Bens Intangíveis	
Saldos dos Bens Intangíveis	449.853,99
(-) Amortização	- 101.902,60
Saldo em 31/12/2017	347.951,39
Total Geral Ativo Não Circulante	
Bens Móveis e Imóveis	13.738.977,22
Softwares	449.853,99
Total Realizável de Longo Prazo	14.188.831,21

Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2017

* Em 2017 foram adquiridos 7 veículos novos através do Processo nº 20160045426 (R\$ 368.830,00), quanto aos ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ 199.305,94 ver notas explicativas - letra "d" item 2. ** Veículos doados ao Crea/MA através do Processo nº 2017007207 e transferidos em 25/08/2017, conforme Termo de Entrega sendo baixados no patrimônio do Crea/RS em setembro/2017, em virtude da atualização e integração dos sistemas de contábil (Siscont.NET) e patrimonial (Sispat.NET) ocorridos ao final de agosto com o fim de atender às normas do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. Os bens foram baixados pelos seus valores residuais (custo (-) depreciação). ***Situação pontuada imediatamente acima do quadro (sistema e-Crea em desenvolvimento). **** Alienação salas comerciais nºs 705, 706 e 707 deste CREA no endereço Rua Bento Gonçalves na cidade de Bagé/RS (Processo nº 2016045366).

6.3. Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

A sistemática de apuração dos custos no Crea-RS, foi a de buscar melhorar os gastos, procurando disponibilizar os mesmos serviços com o menor custo possível, definindo prioridades, direcionando seus esforços financeiros e econômicos para um melhor resultado, e por meio da capacidade do Conselho em gerir os recursos obtidos com suas receitas correntes investir em melhorias estruturais.

Outro esforço da Gestão, foi em trabalhar a mudança de cultura do Crea-RS sobre a responsabilidade da aplicabilidade dos recursos disponíveis, levando informações nas sessões Plenárias, nos treinamentos, nas reuniões de Câmaras Especializadas, e aos empregados do quadro, para que todos atentassem para a forma de gastar.

Em tais oportunidades, a Gestão registrou que sempre estava visando a coletividade e não a individualidade das necessidades, assim como a observância e a execução do orçamento, priorizando manter o equilíbrio entre as receitas realizadas e as despesas liquidadas, tendo ciência sobre a responsabilidade de cada um ante a boa governança, responsabilidade social e fiscal, e principalmente na proposição de melhorias, pois as receitas tem um limite para acontecer, enquanto que as despesas, se não houver um controle rigoroso, podem colocar em risco a sustentabilidade e continuidade do Conselho como entidade, tanto financeiramente quanto administrativamente, usando como exemplo a eminente falência do estado do Rio Grande do Sul e de tantos outros.

Neste sentido, a Gestão ao elaborar seu orçamento, o faz com a participação das gerências, questionando quais serão suas principais demandas e de que forma poderão contribuir para que as receitas previstas possam ser realizadas, uma vez que as mesmas são estimadas de acordo com a capacidade do Conselho (médias dos três últimos exercícios e o comportamento da arrecadação do ano corrente) e nas despesas o que poderá ser reduzido, mantendo a qualidade e continuidade dos serviços.

E em relação às Inspetorias leva-se em consideração a necessidade de manter o funcionamento destas no município onde estão instaladas, qual seja, a representação do Conselho naquela jurisdição, as receitas originadas naquele município, muitas vezes, justificam a manutenção da Inspetoria.

Já em relação às despesas com diárias/deslocamentos, alusivas à participação do Crea-RS em eventos afetos às áreas do Conselho, a frequências das reuniões, comissões e reuniões



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

estendidas foram reduzidas e as reuniões estendidas, que normalmente se davam com o deslocamento de uma Câmara Especializada para cidade diversa da Sede, com objetivo específico em concentrar as atividades nos relatos de processos, deixaram de ser realizados fora de Porto Alegre, contribuindo para redução com serviços de transporte, locação de espaços (salas), alimentação e horas extras para os empregados administrativos.

6.4. Demonstrações contábeis exigidas pela Lei n. 4.320, de 1964 e notas explicativas

O Crea-RS segue expressamente os dispositivos da Lei n. 4.320, de 1964, Decreto Lei n. 200, de 1967, LC 101, de 2000 e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Com base no informado por esse Tribunal de Contas, no tutorial do presente item, optou-se por adotar a alternativa apresentada, qual seja, a indicação do endereço de acesso das demonstrações contábeis do Conselho, as quais são publicadas no sítio [http://www.crea-rs.org.br/site/ no link Acesso à Informação> Gestão Financeira e Orçamentária> Balanços Financeiros> ano desejado](http://www.crea-rs.org.br/site/no link Acesso à Informação> Gestão Financeira e Orçamentária> Balanços Financeiros> ano desejado). Quanto as notas explicativas às Demonstrações Contábeis estão anexadas neste relatório de gestão.

6.4.1. Esclarecimentos e justificativas para o encerramento do exercício de 2017.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o aspecto patrimonial compreende o registro e a evidenciação da composição patrimonial do ente público. Para tal, devem ser atendidos os princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos e de suas variações patrimoniais.

Conforme o mencionado no item 6.1, em 2017, o Conselho ajustou na sua contabilidade os passivos de natureza trabalhistas, tanto os valores possíveis quanto os prováveis, sendo que no curto prazo os valores registrados totalizam R\$ 6.184.400,85 (seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), enquanto que a longo prazo os valores foram de R\$ 1.375.985,41 (hum milhão, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), estes valores por si só seriam suficientes para justificar o déficit apresentado nas variações patrimoniais ao final de 2017.

De acordo com o art. 104, da Lei n. 4.320, de 1964, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício.

No quadro a seguir, foram discriminadas as obrigações passivas de curto prazo, e no grupo das provisões trabalhistas e previdências os valores com férias, 1/3 constitucional, INSS e FGTS.

QUADRO 18 – PROVISÕES PASSIVOS CONTINGENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS	
Conta	Valor (R\$)
2.1.1.4.1.01 - FGTS a Recolher	221.734,89
2.1.1.4.1.02 - PIS/PASEP a Recolher	39.984,38
2.1.3.1.1.02 - Restos a Pagar Processados	271.706,73
2.1.4.1.8.11 - INSS Retido na Fonte (11%)	7.469,51
2.1.4.1.8.12 - INSS a Pagar	651.083,51
2.1.4.1.8.16 - IR na Fonte Empregados (0561)	457.114,81



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

2.1.7.9.1 - Provisões Trabalhistas e Previdenciárias	1.555.581,37
2.1.8.9.2.01 - Sentenças - Repetição de Indébitos Anuidades/ARTs	200.000,00
2.1.8.9.2.04 - Reclamações Trabalhistas	6.184.400,85
2.1.8.9.2.05 - Demais Decisões Judiciais	50.000,00
Total	9.639.076,05

Fonte: Núcleo de Contabilidade, 2017

Os valores dos créditos a receber por competência e que não foram realizados dentro do exercício, o MCASP e o Manual Siafi orientam que deverão ser “enviados” para procuradoria para fins de inscrição em dívida ativa.

Dessa forma, para fins de encerramento do exercício de 2017, com base na Lei 4.320, de 1964, MCASP 7ª Edição, Resolução CFC n. 1.137/2008 e NBC T 16.10, os valores do curto prazo foram transferidos para conta do Ativo Não Circulante > Créditos a Receber > Conta 1.2.1.1.2.01.01 - Créditos a Receber para Inscrição em DA, e à medida em que as TIDAS destes créditos forem efetivamente geradas, os valores deverão ser transferidos para conta 1.2.1.1.3.01 - Dívida Ativa a Receber.

Por fim, ao final de 2017, mesmo com o adimplemento dos valores históricos provisionados à Mútua no período de 28 de novembro de 2014 a 30 de junho de 2017 (R\$ 15.509.650,55), o Conselho tinha em caixa R\$ 18.630.267,10 (dezoito milhões, seiscentos e trinta mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos), apresentando um resultado operacional acumulado de 99,30% (noventa e nove vírgula trinta por cento) devido ao acompanhamento constante da Gestão à execução orçamentária e ao cumprimento das metas de resultado.

7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

Neste capítulo pretende-se expor as informações sobre a conformidade da gestão e demandas dos órgãos de controle, o qual está subdividido nos por meio dos subitens a seguir descritos.

7.1. Tratamento das determinações e recomendações do TCU

O Crea-RS, por meio da Gerência Executiva de Gabinete e da Assessoria Jurídica da Presidência, acompanha as deliberações do Tribunal de Contas da União, contando com o apoio da Controladoria, não tendo recomendações exaradas em acórdãos do TCU ao Crea-RS no exercício de 2017.

7.2. Tratamento das recomendações do Órgão de Controle Interno – OCI

Conforme mencionado anteriormente, os Conselhos Regionais, de acordo com as legislações vigentes, são internamente auditados pelo Conselho Federal, cuja realização de auditoria administrativa, patrimonial e institucional é fixada por meio do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, aprovado pelo Plenário do Federal, sendo realizada, por parte da Equipe do Federal auditoria alusivas aos exercícios 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, cujos relatórios finais ainda não foram disponibilizados a este Regional.

Considerando o mencionado neste Relatório de Gestão, a Controladoria está realizando um trabalho de assessoramento da Presidência acerca da construção de sistema/processos quando no desenvolvimento de atividades administrativas, mantendo contatos com as áreas, assim como com o Conselho Federal, buscando assim, adequar a estrutura de controle do Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

7.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Neste subitem, informamos que pelos controles internos do Conselho não constatamos situações de dano ao patrimônio público desta autarquia federal no exercício de 2017, sendo informada, no item 3.4., a condução do processo de Tomada de Contas Especial, instaurado em 2016.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

8.1. Gestão de responsabilidade social

O Crea-RS tem a responsabilidade pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no ambiente, por meio de um comportamento ético e transparente, contribuindo para uma sociedade mais justa e próspera para todos, tendo como suas diretrizes:

- ✓ Adotar valores e trabalhar com transparência
- ✓ Valorizar os colaboradores
- ✓ Fazer sempre mais pelo meio ambiente
- ✓ Envolver parceiros e fornecedores
- ✓ Promover a categoria profissional
- ✓ Promover a comunidade
- ✓ Comprometer-se com o bem comum

O Programa de Responsabilidade Social do Crea-RS – PRS obteve sua continuidade, sendo incluído o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, já iniciado em 2014, o qual contou com a parceria da empresa Ecosis Soluções Ambientais, que realizaram treinamento aos empregados do Conselho sobre a coleta seletiva.

O aludido plano tem a finalidade de contemplar as informações sobre resíduos gerados na entidade e sua forma de gerenciamento, garantindo que sejam adequadamente manuseados, coletados, transportados, armazenados, atendendo às legislações vigentes.

O Crea-RS reestruturou-se quanto à gestão de responsabilidade social, fazendo com que as ações alusivas ao item fossem realizadas por uma área e não mais por um Comitê, que passou a ser de responsabilidade da chefia do Núcleo de Ambiente Corporativo e Qualidade.

O trabalho desenvolvido pelo referido núcleo tem mesmo objetivo acerca da responsabilidade social do Crea-RS, quais sejam, auxiliar na organização quanto ao desenvolvimento sustentável, visando o estímulo de ir além da conformidade legal, reconhecendo que é uma obrigação fundamental de qualquer órgão, e parte essencial, a preocupação com a responsabilidade social; promover uma compreensão e conscientização comum quanto a forma de conduzir os processos do Crea-RS de tal maneira que o torne parceiro e corresponsável pelo desenvolvimento sustentável, utilizando instrumentos e iniciativas para tal feito.

O Programa de Responsabilidade Social do Crea-RS pode ser acessado por do sítio do Conselho (www.crea-rs.org.br) na aba *Institucional*, onde também podem ser acessadas todas as apresentações sobre as diretrizes do programa.

9. ANEXOS

Seguem anexos a este relatório os seguintes documentos: Comparativo da Receita Realizada, Comparativo da Despesa Liquidada, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

Balanco Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Variações Patrimoniais, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras – Exercício Encerrado 2017 e Composição do Plenário – 2017.

10. RELATÓRIOS, PARECERES E DECLARAÇÕES

10.1. Relatório e/ou parecer da unidade de auditoria interna

O Crea-RS não dispõe de nenhum relatório e/ou parecer, tendo em vista não possuir uma unidade de auditoria interna, tendo somente a auditoria realizada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, o qual, ainda não disponibilizou os relatórios conclusivos acerca das auditorias realizadas.

10.2. Relatório de instância ou área de correição

Este Conselho Regional não possui uma área de correição própria, ficando o andamento dos processos administrativos disciplinares sob a responsabilidade da Controladoria, tendo como base a aplicabilidade de Procedimento Administrativo Disciplinar expresso no Regulamento de Pessoal e no Regulamento Disciplinar do Crea-RS, com o objetivo de estabelecer deveres e proibições no exercício da atividade funcional no Crea-RS, com critérios justos e uniformes na eventual aplicação de penalidades disciplinares; assegurando procedimentos ordenados nas questões disciplinares, promovendo um ambiente de trabalho com espírito de cooperação e solidariedade para a execução das atividades do Conselho.

As informações detalhadas dos processos administrativos disciplinares já foram demonstradas al *Atividades de correição e de apuração de ilícitos administrativos*.

10.3. Relatório de auditor independente

Considerando que o Crea-RS não obteve, ainda, o retorno das auditorias realizadas pelo Confea, sendo que as mesmas são direcionadas somente para a área administrativa e institucional, e buscando um controle eficaz para suas atividades, decidiu-se pela adoção de um controle externo, sendo este uma auditoria contratada com conhecimento em contabilidade pública, para auditar as áreas contábil/orçamentária, financeira, administrativa (contratos), recursos humanos, sistema de TI e patrimonial, realizada pela empresa JK Auditores Independentes. **O aludido relatório está devidamente inserido no sistema e-contas do TCU, e disponibilizado no Portal da Transparência do Conselho.**

10.4. Parecer de colegiado

Em conformidade com o disposto no artigo 9.º do Regimento do Crea-RS, aprovado por meio da Decisão do Confea n. PL-1265, de 2005, publicado no D.O.U em 3 de novembro de 2005, o Colegiado do Crea-RS cuja terminologia é Plenário, aprovou o processo de prestação de contas deste Regional, exercício 2017, por meio da Decisão n. PL/RS-35/2018, de 23 de março de 2018. **A referida decisão está devidamente inserida no sistema e-contas do TCU.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
CREA-RS

11. RESULTADOS E CONCLUSÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO

É com satisfação que registro o desempenho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (Crea-RS) no exercício de 2017, último ano da gestão referente ao triênio 2015-2017, ano que contou com o avanço nas relações institucionais e representações do Crea-RS.

O Crea-RS tem como missão *fiscalizar o exercício profissional e o mercado de trabalho para que somente profissionais habilitados sejam responsáveis por obras/serviços da área tecnológica, visando garantir a segurança da sociedade.*

Em 2017, foram renovadas as representações junto às inspetorias do Conselho, quarenta e quatro, fato que este que ocorreu no mesmo tempo de mudança dos gestores municipais do Rio Grande do Sul.

A proximidade do Crea-RS, por meio de suas Inspetorias, com os municípios que possuem sua representatividade possibilita, dentro das prerrogativas do Conselho, colaborar com o poder público em ações integradas, o que propicia a melhora das condições de trabalho dos profissionais e das empresas da área tecnológica.

Em meio à crise econômica que estamos, faz-se necessária uma inserção eficaz por parte dos gestores municipais, garantindo assim que os cargos técnicos sejam de fato ocupados por profissionais habilitados.

O exemplo de tais ações, assim como a inserção de profissionais habilitados em atividades técnicas, foi o realizado no município de Bagé, que contou com a colaboração institucional do Crea-RS para a estrutura das diretrizes quanto ao diagnóstico técnico da Barragem de Arvorezinha, uma obra considerada importante para a região, tendo em vista a garantia de abastecimento de água para a cidade, já que a região da campanha sofre anos com o racionamento de água.

Por ser uma autarquia pública federal, o Crea-RS possui algumas limitações legais de atuação, mas procuramos durante a Gestão 2015-2017 utilizar ao máximo as prerrogativas do Conselho para defender os assuntos relacionados à comunidade profissional, oportunidade que destacamos a participação ativa desta gestão no que se trata das novas legislações, como foi a questão da separação do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar.

Deixamos registrado a contrariedade do Crea-RS quanto ao PLC 279/2016 do governo do Estado do Rio Grande do Sul, que elimina do quadro de especialistas na Corporação, já que o Corpo de Bombeiros não terá mais obrigatoriedade de contratar Engenheiros em seus quadros, fato que afeta a segurança da sociedade gaúcha, sendo sempre lembrada a tragédia da Boate Kiss.

Encerramos o ano de 2017 com a certeza de que muitas ações demonstradas neste e nos relatórios anteriores, em especial as relacionadas com a redução de gastos, foram necessárias para garantir a realização dos projetos da Gestão 2015-2017, apresentando um resultado operacional positivo, devido ao acompanhamento constante da Gestão à execução orçamentária e ao cumprimento do estabelecido como metas pela Diretoria.

Eng. Civil MELVIS BARRIOS JUNIOR.